SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Dispõe sobre a designação da comissão de Eleição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 181/2003, RESOLVE
Art. 1° - Designar os membros do CMDCA para compor a COMISSÃO DE ELEIÇÃO:

- Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho, RG. Nº 3.997.676-5;
- Nelson Garcia Júnior, RG. Nº 2.031.737-0;
- Érica Socorro Nascimento Silva, RG. Nº 7.687.337-2;
- Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, RG. Nº 8.584.552-7;
- Karina Castilho Okada, RG. Nº 7.268.301-3.

Art. 2º - O CMDCA tomará as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá – PR, 08 de junho de 2015.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6C6612A2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 637/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 637, de 08 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de vias urbanas.
II – Aquisição de caminhão coletor de lixo.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, oPoder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 08 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:380BCC78

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 117.030,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TRINTA REAIS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora a Empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA,** estabelecida na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, n.º 211, Bairro: Jardim Italia II, CEP: 87060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, vencedora do lote único com valor total de **R$ 76.230,00 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)**.

Abatiá-PR em 08 de Junho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:8BDB8B2D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 95/2015

PORTARIA Nº 95, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CEDER**, a Comissão de Licitação constituída do Executivo para realizar procedimentos de licitação, **em caráter de urgência**, ao Poder Legislativo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2.015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:F65D3E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Data Para Entrega das Propostas: 23/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 23/06/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"

VALOR MÁXIMO: R$ 364.332,83 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 08 de Junho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A37770E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Aos oito dias do mês de Junho de dois mil e quinze (08/06/2015), às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 103/2015, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Sr. Eleandro Gomes Almeida Soares, para recebimento e abertura dos envelopes 01,02 e 03, do Edital de Tomada de Preços nº 02/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 03 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RIO LARANJAL, GLEBA S E AGUA DA MORENA/ BELA FONTE, NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Participou deste Certame Licitatório a seguinte proponente: **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 77.436.624/0001-80, estabelecida a Est. Cambota, 81, Vila Vitoria, Município de Mandaguari – Pr. A empresa apresentou documentos para credenciamento sendo representada pelo Sr. **Daniel SacrAmento**, Inscrito no RG: 3440411-9 SESP/PR E CPF: 445.255.759-72. Deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao Proponente a apresentação dos envelopes: 01 - **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE; 02 - PROPOSTA DE PREÇOS; e 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente. Em seguida foi aberto o envelope nº. 01, contendo a garantia de manutenção da proposta de preços e indicação do representante. Os documentos do proponente foram devidamente analisados e, em ato continuo a empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME** foi habilitada pela comissão de licitação para apresentar o envelope nº 02, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO. Foi então apresentada a** seguinte proposta global no valor **R$ 1.007.852,00** (Um milhão sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Foram analisados os aspectos legais da proposta, sendo que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital. Em seguida foi aberto o envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde foram analisados e posteriormente considerados regulares para fins de declarar a Empresa CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA – ME, vencedora do presente Certame. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de licitação, engenheiro civil da Prefeitura Municipal e pelo representante da empresa proponente. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 11h 07min.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Engenheiro Civil

DANIEL SACRAMENTO
Representante Legal
Construtora Técnica Angra LTDA.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9A038CEC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **R. B. MEYRING – ARTES - ME, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, 248 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.045-110 – Maringá - Paraná, inscrito no CNPJ 21.285.313/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Renê Batista Meyring, portador do RG 4.405.972-0 SSP/PR, e CPF 005.631.489-26, residente e domiciliado em Maringá - Paraná.**

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Grafitagem interior do Ginásio, sendo 29 (vinte e nove) espaços, medindo 3,00 x 1,50 metros e 01 (um) espaço medindo 3,0 x 3,75 metros, com fornecimento total do mão de obra e material. A fim de atender as demandas do departamento de esporte & lazer do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme aprovação do Departamento de Esporte & Lazer.
PAGAMENTO: 40% após a assinatura do contrato e 60% término do serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.27.812.0018.1134 CONSTRUÇÃO DA AREA INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **R. B. MEYRING – ARTES - ME**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses da Prefeitura Municipal para realizar serviço de grafitagem, tendo já feito diversos trabalhos de revitalização de muros em Maringá e em toda a região, ressalto ainda que o referido serviço se faz necessário para atender a demanda do Ginásio de esporte do município tendo em vista que o mesmo esta sendo reformado. Além disso, segue em anexo, orçamento, matérias jornalísticas, e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 08 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1B219227

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Grafitagem interior do Ginásio, sendo 29 (vinte e nove) espaços, medindo 3,00 x 1,50 metros e 01 (um) espaço medindo 3,0 x 3,75 metros, com fornecimento total do mão de obra e material. A fim de atender as demandas do departamento de esporte & lazer do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario de Esporte, orçamento, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **R. B. MEYRING – ARTES - ME, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, 248 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.045-110 – Maringá - Paraná, inscrito no CNPJ 21.285.313/0001-03.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FAB4AA20

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **R. B. MEYRING – ARTES - ME, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, 248 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.045-110 – Maringá - Paraná, inscrito no CNPJ 21.285.313/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Renê Batista Meyring, portador do RG 4.405.972-0 SSP/PR, e CPF 005.631.489-26, residente e domiciliado em Maringá - Paraná.**
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Grafitagem interior do Ginásio, sendo 29 (vinte e nove) espaços, medindo 3,00 x 1,50 metros e 01 (um) espaço medindo 3,0 x 3,75 metros, com fornecimento total do mão de obra e material. A fim de atender as demandas do departamento de esporte & lazer do Município de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 08 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

RENÊ BATISTA MEYRING
R. B. Meyring – Artes - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5DC88D91

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de Emissário e ligações domiciliares, Conforme Projeto aprovado pela SANEPAR e FUNASA, através de Recursos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme descrito no 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 297/93 e, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 29 de Junho de 2015, às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 842.786,51 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a partir do dia 10/03/2015.

Altamira do Paraná, 09 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B4F36979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 08/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Maio de 2015;
CONSIDERANDO: a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2015

Andirá, Paraná, 21 de maio de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A6C453A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº. 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 1627, de 26 de Outubro de 2006, em reunião realizada em 27 de maio de 2015, resolve convocar a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a realizar-se no dia **18 de junho de 2015, das 13h00m às 17h00m na "Casa da Amizade".**
Tema: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de Todas as Idades".

Objetivo: Propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Andirá, Paraná, 08 de junho 2015.

VÂNIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI
Presidente
CMDI

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6856C16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 01/2015

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº.: 1627 de 26 de Outubro de 2006, e
CONSIDERANDO: reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 27 de maio de 2015;
CONSIDERANDO: A Deliberação 006/2015 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR).

RESOLVE:
Art. 1º. Formar Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá-Paraná.

Nome	Representação
Ana Lúcia dos Santos Xavier	Governamental
Vânia Cristina Zenerato Martucce	Governamental
Lucinéia Aparecida da Cruz	Não governamental
Maria Solange Marques Simoni	Não governamental

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2015.

Andirá, Paraná, 08 de junho de 2015.

VÂNIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCE
Presidente do CMDI

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6D416589

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 7.008 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O Decreto n.º 7.008 de 1º de junho de 2015, publicado na edição n.º 0761, de 02 de junho de 2015, página 5, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.307,90 (um mil e trezentos e sete reais e noventa centavos) referente à competência maio/2015.

Leia-se:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.307,89 (um mil e trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente à competência maio/2015.

Andirá, 03 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7B1B71B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o termino da Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria 9.557 de 24 de junho de 2013, no período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a Servidora Publica Municipal **SANDRA SUVIRA CAMARGO,** Supervisora Escolar, em 03 de junho 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:410B2922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.093, DE 08 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Ademilson Cesar Alves Correia, protocolado sob nº 1546, em 15 de maio de 2015, em que requer a devolução de valores gastos em atendimento médico hospitalar e medicamentos referentes à cirurgia de clavícula, após acidente automobilístico ocorrido no dia 19 de março de 2015 por volta da 1:00 (uma) hora da manha em retorno da Cidade de Curitiba onde se encontrava em trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para verificar a responsabilidade do Município de Andirá-PR em relação à devolução dos valores requeridos.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Verônica Rodrigues Ferreira, Enfermeira, portadora do RG n.º 26.298.081-2, SSP/PR.
Membro: Magali Soave de Oliveira, Agente Administrativo, portador do RG n.º 4.134.381-8, SSP/PR.
Membro: Juraci Ferreira Bezerra, Motorista Escolar/Ambulância, portador do RG n.º 324.221-95 SSP/PR.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificação dos fatos e responsabilidades.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria, prorrogação a pedido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ADA7F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.094 DE 08 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.944, de 05 de janeiro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.966, de 19 de janeiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **JAIR CARLOS DE MELO**, 16 (dezesseis) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 01 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2015 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:642FF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.095 DE 08 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço publico, a Licença Premio de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº. 10.018, de 16 de março de 2015, a Servidora Publica Municipal **MARIA APARECIDA**

MEIRELES DA COSTA, do cargo de Agente de Serviços, devendo retornar ao serviço a partir de 09 de junho de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2015 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E2289E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003//2015

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 29 de junho de 2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e melhorias no prédio da Escola Municipal Santa Inês.
O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Seção de Compras e Licitações, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis a partir do dia 15/05/2015, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3538- 8100.

Andirá, 08 de junho de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:32C4FE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ADERCI DE SOUZA OLIVEIRA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE TRATORES (AGRICOLAS) E MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MF96HS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS..
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 37.541,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADERCI DE SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9ADCD341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE TRATORES (AGRICOLAS) E MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MF96HS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS..
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 122.559,30 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de Junho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FB7645D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DO PROJETO ESPERANÇA E REFORMA DOS SANITÁRIOS DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS..
VENCEDOR: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, com o valor total de R$ 84.579,79 (Oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED1CB071

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, etanol e óleo diesel comum), para atender veículos pertencentes ao SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/06 à 18/06//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/06/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/06/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de junho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:75CEEEC5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção (EPI), para atender o SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/06 à 18/06//2015
PROTOCOLO: Dás13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 19/06/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 19/06/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de junho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C376A8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 29/2015

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo 58/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo 27/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEMIMA ALIANO**, Diretora Executiva, que a *presidirá*, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretora de Divisão de Transporte de Logística, **KELLY DEFANI SCOARIZE**, Diretora Jurídica, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 13 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:878A96FD

CISLIPA
PORTARIA Nº 19/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA, portador do documento de identidade n° 12.317.515-8 SSP/PR, no cargo de **Assistente Administrativo** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

Paranaguá, 06 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:88D2307E

CISLIPA
ATO 46/2015

ATO nº 46/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário RAMON BONZATTO duas diárias para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RAMON BONZATTO duas diárias (datadas retroativamente em 21/05 e 25/05) para atuação fora do local de trabalho para condução de viaturas ao município de Curitiba para manutenção, conforme memorandos 228 e 229/2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 08 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EF1BDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2015 - CMDCA - INSCRIÇÕES CONSELHEIROS TUTELAR

EDITAL Nº 002/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações, e ainda pelo Regimento Interno em vigor, e Edital nº 001/2015, RESOLVE:

1. **DIVULGAR**

As inscrições dos candidatos ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTES previsto no Edital nº 001/2015, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME
01	CLÉVERSON MEIRA DE PAULA
02	SUSANA AGAPITO FLORIANO
03	PATRICIA MARA MENDES WISTUBA
04	DJAILTON SAMPAIO
05	SUELEN DE PAULA SILVA GONÇALVES
06	ROSELI HOFFELDER
07	JEANE EMANUELLI DOS SANTOS
08	MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
09	GLAUCIO DE OLIVEIRA CARDOSO
10	AREADNE F. DE O. DIAS CRUZ
11	ROSANE VIEIRA MARTINS
12	ANGÉLICA SOUZA DE MELO
13	MELISSA DA LUZ DOMINGOS
14	CARLA SIMARA PANDINI POSIO
15	JULIANE RIBEIRO MACHADO
16	JULIANA BASTOS DERES
17	DÉBORA ESTER LARROSA
18	CAROLINA MARTINS NEUBURGER
19	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES
20	JENIFFER LAUWANDA G. DOS SANTOS
21	FERNANDA FREIRE LUIZ
22	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS
23	CARLA CRISTINA RODRIGUES

Antonina, 08 de Junho de 2015.

NEIVA DE ALMEIDA
Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3E04BF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 265.811,61 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	6.000,00
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂCIA TIPO C		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.129	153.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.134	1.411,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	60.000,00
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	2.000,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	2.400,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	47.000,00
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL FNDE PROINFANCIA TIPO C	153.000,00
TOTAL		200.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 65.811,61 (sessenta e cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.134	1.024,60
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.134	256,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.134	130,35
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	30.000,00
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	2.000,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.497	2.400,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 27 de maio de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6DB58143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0076/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/06/2015, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso I da Lei 0797/2008, por término de Estagio Probatório, passando para os níveis abaixo discriminados.

NOME	NÍVEL
LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI	29
MARCELE PRATAS	29
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA CHAVES	02

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:17274972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 022/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 022/2015
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- CALCÁREO	R$ 80.000,00	01/06/2015
- AIH - AIS	R$ 2.282,43	02/06/2015
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/06/2015
- NASF III	R$ 8.000,00	02/06/2015
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/06/2015
- PAB - ACS	R$ 7.098,00	02/06/2015
- PMAQ	R$ 1.700,00	02/06/2015
- FUNDEB 60%	R$ 2.358,98	02/06/2015
- SNA	R$ 6,64	02/06/2015
- FMASIGDBF	R$ 810,36	03/06/2015
- SNA	R$ 15,50	03/06/2015
- FUNDEB 60%	R$ 9.540,03	03/06/2015
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	05/06/2015
- FMASIGDBF	R$ 801,45	05/06/2015
- VIGIA - SUS	R$ 26.547,74	05/06/2015
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	05/06/2015

Atalaia- PR, em 05 de Junho de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:28EB7486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 568.430,83, mediante a inclusão das Ações Orçamentárias 1170, 1171, 1172, 1185 e inclusão de elemento de despesa na Ação 2161. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 870 de 03 de junho de 2015,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.430,83 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12 361 0009.1170		- Ampliações de Escolas Municipais Constitucionais – Transferências		
Fonte	0 3 000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	8.915,13
Fonte	0 3 104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	272.195,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R$	281.110,70

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12 361 0009.1171		- Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	- FUNDEB 40% – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	47.217,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R$	47.217,08
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001. 12 361 0009.1172		- Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais		
Fonte	0 3 104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	48.186,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R$	48.186,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO			R$	376.514,19
Órgão:	09.000	- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	- Gabinete do Secretário		
09.002. 20 608 0014.2161		- Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO			R$	20.000,00
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1185		- Construção de Academia de Saúde		
Fonte	0 3 000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	13.652,44
Fonte	0 3 303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00- Anteriores 15%) – Exercícios		
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	14.848,29
Fonte	0 1 500	- Investimento na Rede de Serviços de Corrente	Saúde	- SUS – Exercício
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	142.143,63
Fonte	0 3 500	- Investimento na Rede de Serviços de Anteriores	Saúde	- SUS – Exercícios
4.4.90.51.00		- Obras e Instalações	R$	1.272,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			R$	171.916,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO			R$	171.916,64

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto,

I - Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, no valor de R$ 406.287,20 (quatrocentos e

seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	22.567,57
102	FUNDEB 40%	47.217,08
104	Demais Impostos vinculados à Educação B Básica	320.381,98
303	Saúde – Receita Vinculadas (E.C.29/00 15%)	14.848,29
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - SUS	1.272,28

II – Resultantes do provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 142.143,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	142.143,63

III - Provenientes da Anulação Parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 608 0014.2161		-	Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO	R$	20.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGAO	R$	20.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 1170, 1171, 1172 e 1185, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2	0	0
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1170	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		431.110,70	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2	1	1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1171	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		47.217,08	400.000,00	400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Poliesportiva construída/unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	0	0
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1172	PROJETO: Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		48.186,41	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Academia construída/m²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		292.960	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1185	PROJETO: Construção de Academia de Saúde		171.916,64	0,00	0,00

Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações orçamentárias 1170, 1171, 1172 e 1185, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Ampliadas/Unidade	2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (1,00)
1170	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		431.110,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (1,00)
1171	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		47.217,08
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Poliesportiva construída/unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (1,00)
1172	PROJETO: Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		48.186,41
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Academia construída/m²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		292.960
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1185	PROJETO: Construção de Academia de Saúde		171.916,64

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12D3C470

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 870/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 568.430,83, mediante a inclusão das Ações Orçamentárias 1170, 1171, 1172, 1185 e inclusão de elemento de despesa na Ação 2161."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.430,83 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1170		-	Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	8.915,13
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	272.195,57
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	281.110,70
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1171		-	Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	47.217,08
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	47.217,08

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1172		-	Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	48.186,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	48.186,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO				R$	376.514,19
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 608 0014.2161		-	Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO				R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1185		-	Construção de Academia de Saúde		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	13.652,44
Fonte	0 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00- Anteriores 15%) – Exercícios		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	14.848,29
Fonte	0 1 500	-	Investimento na Rede de Serviços de Corrente Saúde - SUS – Exercício		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	142.143,63
Fonte	0 3 500	-	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- SUS – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.272,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	171.916,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGAO				R$	171.916,64

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei,

I - Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, no valor de R$ 406.287,20 (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	22.567,57
102	FUNDEB 40%	47.217,08
104	Demais Impostos vinculados à Educação B Básica	320.381,98
303	Saúde – Receita Vinculadas (E.C.29/00 15%)	14.848,29
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - SUS	1.272,28

II – Resultantes do provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 142.143,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	142.143,63

III - Provenientes da Anulação Parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 608 0014.2161		-	Manutenção dos Abastecedouros Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGAO				R$	20.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 1170, 1171, 1172 e 1185, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Ampliadas/Unidade	2	0	0
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1170	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		431.110,70	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2	1	1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1171	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		47.217,08	400.000,00	400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Poliesportiva construída/unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	0	0
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1172	PROJETO: Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		48.186,41	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Academia construída/m²	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		292.960	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1185	PROJETO: Construção de Academia de Saúde		171.916,64	0,00	0,00

Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações orçamentárias 1170, 1171, 1172 e 1185, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1170	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – Transferências Constitucionais		431.110,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Ampliadas/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1171	PROJETO: Ampliações de Escolas Municipais – FUNDEB 40%		47.217,08
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Poliesportiva construída/unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1172	PROJETO: Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais		48.186,41
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Academia construída/m²	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		292.960
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1185	PROJETO: Construção de Academia de Saúde		171.916,64

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1733DB1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1079/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Torna sem efeito a Portaria n° 1077/2015 de 01 de junho de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BAE73F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 14/2015 DE 08/06/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
248 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Redução:			75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77DB5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:19 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 08 DE JUNHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3CE3D260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA, EM SESSÃO SOLENE NA SUA SEDE, PARA DAR POSSE AO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO SUPLEMENTAR DE DEZESSETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. TEVE NESTA OPORTUNIDADE, COMO MESTRE DE CERIMÔNIA E ASSISTENTE DA MESA DIRETORA O SR. SÉRGIO LUIS KAMPMANN – SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA COM A PALAVRA, SENHORAS E SENHORES BOA NOITE. PARA COMPOR A MESA SOLICITAMOS A PRESENÇA DA VOSSA SENHORIA O VEREADOR NELSON LIBER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA CASA DE LEIS QUE PRESIDIRÁ OS TRABALHOS; CONVIDO AGORA PARA QUE TOME SEU LUGAR À MESA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INTERINO E PREFEITO ELEITO, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO; O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PREFEITO ELEITO, RODRIGO MARCANTE; O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA CENTÉSIMA

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY; O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DA JUSTIÇA ELEITORAL DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL DR. TIBÉRIO ARAÚJO DE QUADROS; A SERVIDORA DRª. ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA COMO ASSISTENTE DA MESA DIRETORA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUB-TENENTE DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ IVAN NUNES DE SOUZA; O EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL SENHOR VILMAR JARENTCHUK. REGISTRAMOS E AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS DEMAIS AUTORIDADES COMO OS EX-PREFEITOS SENHOR LAURO AGUSTINI, JOÃO VITÓRIO NHOATTO, EDUARDO RIBAS CONRADO, RODRIGO ROSSONI E JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS E OS VEREADORES VALDECIR BORCATE, EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS, LEOMAR SCHLOSSER, REMI GIROTTO, JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS E AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, E CONVIDAMOS PARA OCUPAREM OS LUGARES DE HONRA RESERVADOS. SENHOR PRESIDENTE, FORMADA A MESA DAS AUTORIDADES O MESTRE DE CERIMÔNIA SOLICITA A TODOS QUE PUDEREM PARA QUE PERMANEÇAM EM PÉ, PARA ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, SENHOR PRESIDENTE DEVOLVO-LHE A PALAVRA PARA INICIAR A SESSÃO SOLENE. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, O VEREADOR SENHOR NELSON LIBER: BOA NOITE A TODOS. DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO SUPLEMENTAR DE DEZESSETE DE MAIO DE 2015 E, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS, E SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA SERVIDOR SÉRGIO LUIS KAMPMANN PARA PROCEDER A LEITURA DE UM TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA, RETORNANDO NA SEQUÊNCIA A PALAVRA A PRESIDÊNCIA. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE CITOU ATÉ O MOMENTO ATUAL A VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO EM NOSSO MUNICÍPIO NESSES DOIS ANOS E MEIO, DETERMINADO POR DECISÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, E, ESTE MOMENTO ATUAL ESTÁ SENDO CUMPRIDO PELA DECISÃO PROFERIDA NO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 541-89.2012.6.16.0153, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CATIANE ANDRIOLI NHOATTO ROSSONI E, POR CONSEQUÊNCIA, DA CHAPA INTEGRADA POR ADAIR CAMANA, ELEITOS PREFEITA E VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE BITURUNA, NO PLEITO DE 07 DEOUTUBRO DE 2012, TRANSITADA EM JULGADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015, E, CONSIDERANDO O CRONOGRAMA FIXADO PELA PORTARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL N.º 658, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NO ANO DE 2015, SENDO QUE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE N.º 699/2015 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ESTABELECEU AS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO EM NOSSO MUNICÍPIO. NESTE MOMENTO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU QUE O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO ELEITO CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO E O VICE-PREFEITO ELEITO RODRIGO MARCANTE JÁ DIPLOMADOS PELO JUÍZO DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL, ASSINEM OS SEUS RESPECTIVOS TERMOS DE RENÚNCIA AO CARGO DE VEREADOR CONFORME DETERMINA O ARTIGO 43 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 76 DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, OS QUAIS SE ENCONTRAM JUNTAMENTE COM A ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL, E APRESENTEM OS SEUS DIPLOMAS DE CANDIDATOS ELEITOS E ENTREGUEM SUA DECLARAÇÃO DE BENS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, E SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA SERVIDOR SÉRGIO LUIS KAMPMANN PARA PROCEDER A LEITURA DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS E TERMOS DE RENÚNCIA, APÓS A LEITURA RETORNOU A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE. A PRESIDÊNCIA PROSSEGUIU OS TRABALHOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 E INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA DAR POSSE AO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS, E SALIENTOU QUE O PREFEITO ELEITO CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO JÁ HAVIA ASSUMIDO INTERINAMENTE A DIREÇÃO DOS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO INÍCIO DESSE ANO, E COM A SUA LICENÇA A VAGA DE VEREADOR ESTAVA SENDO PREENCHIDA PELO SUPLENTE DE VEREADOR SENHOR REMI GIROTTO, O QUAL JÁ TOMOU POSSE ANTERIORMENTE AO CARGO, E QUE ESTÁ REGISTRADO NO LIVRO DE ATA DE POSSE DESSA CASA DE LEIS, E COM A REFERIDA TRANSIÇÃO DE PREFEITO INTERINO PARA PREFEITO EFETIVO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO EM DEZEMBRO DE 2016, O MESMO CONTINUA COM O CARGO DE VEREADOR HORA JÁ EMPOSSADO. EM RELAÇÃO AO VICE-PREFEITO ELEITO RODRIGO MARCANTE, O QUAL POSSUIU ASSENTO NESSA CASA DE LEIS ATÉ A DATA DE HOJE, ASSIM SENDO, EFETUAMOS A CONVOCAÇÃO BEM COMO O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO CARGO DE SUPLENTE DE VEREADOR DO SENHOR MARCELO BET PARA QUE PRESTE SEU JURAMENTO E TOME POSSE DA REFERIDA VAGA QUANDO SOLICITADO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, QUE SE DIRIJA A TRIBUNA E PRESTE O SEU JURAMENTO E ORIENTA PARA QUE ESTENDA O BRAÇO DIREITO AO PRESTAR O COMPROMISSO. PREFEITO: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". DANDO SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE DA MESA SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PREFEITO, RODRIGO MARCANTE, PARA QUE PRESTE O SEU COMPROMISSO. VICE-PREFEITO: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". DANDO SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE DA MESA SOLICITOU AO SENHOR VEREADOR, MARCELO BET, PARA QUE PRESTE O SEU COMPROMISSO. VEREADOR: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO". DIANTE DOS PODERES QUE ME CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EU DECLARO O SENHOR CLAUDINEI DEPAULA CASTILHO EMPOSSADO COMO PREFEITO DESTA CIDADE, O SENHOR RODRIGO MARCANTE COMO VICE-PREFEITO E O SENHOR MARCELO BET COMO VEREADOR DESTE MUNICÍPIO, PARA CUMPRIREM O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE BITURUNA, DO DIA CINCO DE JUNHO DE 2015 A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 2016. MESTRE DE CERIMÔNIA: COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL, RODRIGO MARCANTE, NA SEQUÊNCIA O MESTRE DE CERIMÔNIA: COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO. MESTRE DE CERIMÔNIA: CONVIDOU A TODOS PARA QUE EM PÉ, ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO DE BITURUNA. DANDO PROSSEGUIMENTO, ANTES DO ENCERRAMENTO, CONVIDAMOS AS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES E CONVIDADOS DA TRIBUNA DE HONRA, QUE PERMANEÇAM PARA A FOTO OFICIAL DO EVENTO. PASSO A PALAVRA AO PRESIDENTE DESTA SESSÃO SOLENE. COM A PALAVRA O VEREADOR PRESIDENTE SENHOR NELSON

LIBER AGRADECEU AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PELO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE QUE EMPOSSOU O PREFEITO E O VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO SUPLEMENTAR. AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DESEJOU UMA ÓTIMA NOITE E QUE DEUS ABENÇOE BITURUNA. SOLICITOU AOS PRESENTES PARA AGUARDAREM A ASSINATURA DA ATA NO LIVRO DE POSSE QUE SEGUE ASSINADA POR MIM SÉRGIO LUIS KAMPMANN SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL QUE LAVREI O PRESENTE TERMO, PELO SENHOR PRESIDENTE, PELA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL, SEGUIDA DA ASSINATURA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E VEREADOR EMPOSSADOS PARA A GESTÃO DE CINCO DE JUNHO DE 2015 A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 2016, E DEMAIS PRESENTES.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Servidor da Câmara Municipal

NELSON LIBER
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO MARCANTE
Vice-Prefeito Municipal

MARCELO BET
Vereador

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Assessora Jurídica da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D3623A00

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE RENÚNCIA N.º 001/2015

Ilmo. Senhor
NELSON LIBER
M.D. Presidente em Exercício.
Poder Legislativo Municipal
Bituruna - Paraná

Senhor Presidente:

Comunico a V.Exa. minha Renúncia ao cargo de vereador que ocupo desde 01/01/2013 e que tem validade até 31/12/2016.
Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão deve-se ao fato que assumirei a partir de 05/06/2015 mandato de Prefeito do Poder Executivo Municipal oriundo da Eleição Suplementar de 2015, realizada em 17 de maio de 2015.
Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de vereador, conforme determina o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e Art. 76 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 05 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:839B5B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE RENÚNCIA N.º 002/2015

Ilmo. Senhor
NELSON LIBER
M.D. Presidente em Exercício.
Poder Legislativo Municipal
Bituruna - Paraná

Senhor Presidente:

Comunico a V.Exa. minha Renúncia ao cargo de vereador que ocupo desde 01/01/2013 e que tem validade até 31/12/2016.
Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão deve-se ao fato que assumirei a partir de 05/06/2015 mandato de Vice-Prefeito do Poder Executivo Municipal oriundo da Eleição Suplementar de 2015, realizada em 17 de maio de 2015.
Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de vereador, conforme determina o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e Art. 76 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 05 de junho de 2015.

RODRIGO MARCANTE
Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0F4BC95D

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 010/2015

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador renunciante Rodrigo Marcante e compor a seguinte Comissão:

I – Comissão de Finanças e Orçamentos:
MARCELO BET

Art. 2º - A substituição perdurará até o prazo final do mandato da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria passa a ter vigência a partir da leitura em plenário, e que se encaminhe para publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 08 de Junho de 2015.

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

NELSON LIBER
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:FD683B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
REF. AO MÊS DE MAIO/2015

Termo de Compromisso 8332/2015,

Estagiário(a): Angela Helena Costa, Rg: 12.827.640-8,
Valor da Bolsa - Auxílio: R$ 527,90 e Auxílio Transporte: R$ 35,00,
Vigência:04/05/2015 à 16/12/2016

Termo de Compromisso 8333/2015,
Estagiário(a):Jenifer Rodrigues da Silva, Rg: 070.040.559-30,
Valor da Bolsa - Auxílio: R$ 527,90 e Auxílio Transporte: R$ 35,00,
Vigência:04/05/2015 à 31/05/2016

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46B26D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 454/2015

Súmula: Altera o inciso I da Lei municipal nº 277 de 30 de julho de 2007, que "Institui o Conselho Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, o Prefeito do Município de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Artigo 5º da Lei municipal nº 277 de 30 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:
· 4 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
· 1 (um) representante dos trabalhadores de Saúde Municipal;
· 1 (um) representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
· 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em 08 de Junho de 2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC86466E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 114/2014 – DISPENSA nº 56/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOAQUIM PEREIRA ELIAS 30176097821 CNPJ Nº 13.135.070/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE GRAFITE E PINTURA.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 05/09/2015.
ASSINATURA: 05/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30789137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015

O Município de Califórnia torna público que, diante da não especificação detalhada do objeto a ser licitado, pelo órgão municipal solicitante, fica nesta data o Processo Licitatório nº 045/2015, modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2015, CANCELADO, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Califórnia (PR), 08 junho de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A7D111AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/06/2015 a Sra. **CLARA MAKI INABA**, matrícula n° 0000098, a qual deixará de ocupar o cargo de Psicóloga/Nasf, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1C5DD15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Nayara Cordeiro Bento
Vice Presidente: Thais Carreira Miranda E Souza
Membro: Maria Stela dos Santos
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: Queila Andreia Primon
Membro: Daniel Lucas dos Santos Mattos
Membro: Adenir Rosa De Melo

Art. 2º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 001/2015 de 12/01/2015 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.181 em 13/01/2015.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C647D9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h30min do dia 25 de junho de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes (Grupos A, B, E). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de abril de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A14FFA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 7/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:27/05/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/05/2016
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICA GOMES E CAPUANO LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 10.661.277/0001-19.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:EA547320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48-2015

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA FÍSICA
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 8/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:27/05/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/05/2016
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): HELENA FRANCISCA ALVES

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:C6018C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 23-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRI ENTERAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 23/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08. com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 23/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.980,00 , (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, três dias de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:397FDAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 24-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 24/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar LINGIARDI & SILVA CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.979.302/0001-07. com sede na RUA SALDANHA MARINHO , 1049 SALA 04 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 24/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 3.400,00 , (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, três dias de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:DA49FC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 25-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRES

PARA DESENCOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE NA INTERNET QUE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 25/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar LUIZ CARLOS FABRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.521.866/0001-40. com sede na RUA EDIZIO BOZZA, 250 CASA-FRENTE - CEP: 85301320 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 25/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 4.000,00 , (Quatro Mil Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, três dias de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:1CAB1A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 26-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RELÓGIO PONTO PELO REGIME DE CESSÃO DE USO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 26/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar PONTO GESTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.620.440/0001-44. com sede na RUA 17 DE JULHO , 1149 SALA 01 - CEP: 85015010 - BAIRRO: TRIANON CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 26/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 3.000,00 , (Três Mil Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, três dias de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:7448F8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 27-2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 27/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar COOP. DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TURVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.483.330/0001-00. com sede na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 27/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 1.321,73 , (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, quatro dias de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:5E82E841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50-2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRI ENTERAL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 23/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:03/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/06/2016
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 17.676.642/0001-08.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:3AC5F43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 24/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:03/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/06/2016
VALOR: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
LINGIARDI & SILVA CONTABILIDADE LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 10.979.302/0001-07.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:60381848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE NA INTERNET QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE
LICITAÇÃO: Processo dispensa 25/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:03/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/06/2016
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
LUIZ CARLOS FABRO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 17.521.866/0001-40.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:F21FB19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RELÓGIO PONTO PELO REGIME DE CESSÃO DE USO
LICITAÇÃO: Processo dispensa 26/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:03/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 02/06/2016
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
PONTO GESTOR LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 17.620.440/0001-44.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:44DE5E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54-2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 27/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:04/06/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 03/06/2016
VALOR: R$ 1.321,73 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
COOP. DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TURVO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 02.483.330/0001-00.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0793DA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2015 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7 h às 13 h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
13º	LUZIANA MARIA CAVALHEIRO DO ROSARIO	Técnico em Enfermagem

Campo do Tenente, PR, em 03 DE JUNHO de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo - REGISTRO NO COREN;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 03 DE JUNHO de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO

EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1736FC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA INCLUIR - ICI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.778/0001-70
OBJETO: trabalho terapêutico do **Projeto "Equoterapia para a Vida",** direcionado às crianças e adolescentes, jovens e adultos com deficiência cognitiva, motora, sensorial, emocional e de aprendizagem, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: 01/06/2015 à 31/07/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FB7D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA INCLUIR - ICI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.778/0001-70
OBJETO: trabalho terapêutico do **Projeto "Equoterapia: uma Rede de Apoio",** direcionado às crianças e adolescentes, atendidos pelo CREAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2015
VIGÊNCIA: 01/06/2015 à 30/11/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C987BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO DE FARMACEUTICO- 003/2015

QUESTÕES	A	B	C	D	E
01				X	
02					X
03				X	
04	X				
05					X
06	X				
07				X	
08		X			
09				X	
10			X		
11				X	
12				X	
13					X
14					X
15			X		
16					X
17	X				
18		X			
19					X
20	X				
21		X			
22					X
23	X				
24		X			
25				X	

Carlópolis, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1E7FEE74

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 124/2015-DP

Súmula: Designação de uma professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, Laiz Caroliny da Silva, RG nº 9.793.329-4, 11ª colocada na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da Jornada em Regime Suplementar 2015, a partir do dia 08 de junho de 2015.

Art. 2º.: O local de trabalho e a Ordem de classificação foram publicadas na Portaria nº 162/2015-DP, e a contratação regulamentada pelo Decreto nº 3.113.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 08 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4FB3D3A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Pedro de Oliveira, auxiliar de serviços gerais, RG nº 2.208.466-4 SESP-PR, matricula nº 307-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 28 de maio de 2015 a 26 de agosto de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 01 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CF05E5C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Fatima Yoko Ikeda Mattos, professora, RG nº 3.532.206-0 SESP-PR, matricula nº 67-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 23 de junho de 2015 a 21 de setembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 08 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A6E1B823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2015 ao Contrato Nº 05/2013.
Processo:	Tomada de Preços 01/2013.
Partes:	Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para aquisição do direito de uso, migração, implantação, conversão de dados existentes, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas (software) de gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio público, compras e licitações, protocolo via internet, planejamento/orçamento e transparência, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo IX, que integram o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2013.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 8,1286%, sendo o valor mensal de R$ 3.008,74 (três mil e oito reais e setenta e quatro centavos); e suporte técnico in loco e treinamento de usuários o valor de R$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) valor/hora.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 22 de maio de 2015 e término em 21 de maio de 2016.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 3.3.90.39.11.00.00.00; 3.3.90.39.48.00.00.00; 3.3.90.39.08.00.00.00.
Data:	19 de Maio de 2015.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2847F92D

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 085/2015 dispensa 04/2015.
Partes: Colombo Previdência e JPA Comércio e Representações Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 109,42 (cento e nove reais e quarenta e dois centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E504AAA9

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 085/2015 dispensa 04/2015.
Partes: Colombo Previdência e Higippaper Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza e Escritório Ltda ME.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 3.731,06 (três mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 08/06/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7B79C7E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a nomeação do Sr. **MARLON GOUVEIA**, como Conselheiro Tutelar temporário, para compor **o CONSELHO TUTELAR**, enquanto perdurarem as férias dos conselheiros titulares.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0045AC0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Senhor **Douglas Jefferson da Silva**, portador do RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 095/2015, Processo Licitatório Pregão nº 034/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.
.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C579DF1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 319/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Senhor **Roberto João Benedictos**, portador do RG nº 3.831.417-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 096/2015, Concorrência Pública nº 001/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em Prédios Públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C0036B1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 320/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Análise das Amostras para Contratação de Empresas para Fornecimento de Material de Expediente:

Manoela Redes Martins – RG nº 6.948.670-3
Silvio Alex Alves – RG nº 8.104.044-3
Ivan Walt – RG nº 3.632.019-2
João Idiomar Mocelin – RG nº 5.039.121-3
Adriano Aparecido Vieira Lopes – RG nº 6.448.799-0
Terezinha Trevisan – RG nº 4.378.471-4

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Maio de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:453E954F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 321/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto**, portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 097/2015, Processo Licitatório Pregão nº 033/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Rede elétrica, e instalação de Rede lógica e telefônica com fornecimento de material, alem da central telefônica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Educação

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AF86BED5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 322/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 209/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01154816/2013, por mais 30 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1764F503

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 323/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo relacionados, para desenvolverem suas funções como Autoridade Sanitária da Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme preconiza o Elenco Norteador do Plano Diretor da Vigilância Sanitária – PDVISA da Portaria GM/MS nº1052 de 08 de maio de 2007, que contempla as diretrizes norteadoras necessárias à consolidação e fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:
Nome RG nº

Alberthy Rogee M. Pereira	MG-14056175
Bianca Aquino Bonete	9.297.199-6
Elisa Maria Junssen Borges	4.560.174-9
Elison Alberto Batista	7.631.706-2
Flavia Mitsuhasi	7.173.713-6
Giovanna Schenatto	7.812.227-7
Josney Marques de Oliveira	9.601.786-3
Isabele Vicente de Brito	5.018.912-0
Lia Paola P. dos Santos	7.601.037-4
Lucielly Fernandes Rosa	13.008.911-9
Marcia Regina de Lima	4.961.846-8
Michelly dos Reis de Mello	10.713.704-1
Paula Tomal Rogus	8.096.798-5
Pricila Costa	3.449.501-7
Tadeu Roger Volski	3.810.178-1
Vanessa Alexandra Leepkaln	5.916.667-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a designação é sem ônus para o município.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Maio de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9C55CCFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 324/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8196/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Glorinha Ferreira Sopa,** Matrícula nº 8925, a partir de 01 de Junho de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B61B0018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 325/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 11139/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Sueli Ramos,** Matrícula nº 9738, a partir de 15 de Maio de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BDBF74C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 327/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ARCIDIA MARIA GASPARIN STRAPASSON,** CPF nº 645.155.679-34, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DINALVA MONTIERO DOS SANTOS,** CPF nº 185.251.809-04, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SOFIA DO ESPÍRITO SANTO,** CPF nº 045.804.509-81, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARILDA DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº 307.474.659-91, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA ARIETE STRAPASSON,** CPF nº 186.764.309-00, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo-Extinção, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CIDALIA SCHIMERSKI DOS SANTOS BRITO,** CPF nº 357.294.659-04, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA MIRANDA,** CPF nº 345.144.578-68, do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, na função de Motorista, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LAERTES MOCELIN,** CPF nº 316.371.089-15, do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, na função de Motorista, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GERALDO ANTONIO DE SOUZA,** CPF nº 323.762.949-91, do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, na função de Operador de

Equipamento Pesado, a partir de 01/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

X – Exonerar a pedido, **a** Servidora Pública Municipal **SUELY MOLETA GUIMARÃES,** CPF nº 387.062.022-68, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 01/06/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:66E7C28B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 328/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o **Sr. Humberto Ramon Blanco Rodrigues - RG nº 01.793.772-5**, que outrora atuava como Presidente da Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015, pelo novo Presidente o **Sr. Cesar Augusto Neves Luiz, RG nº 4.983.063-7, Médico Clínico Geral**.

II – Esta Portaria revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9426E51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 333/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JEAN RENATO COLACO,** CPF 032.857.069-96, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/06/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BDFCDE3B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 543/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0585 de 19 de setembro de 2014,

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOANITA BANDEIRA DE GODOY,** RG: 3.444.117-0/PR CPF 773.639.819-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 911, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 132/2014,** percebendo proventos integrais de três mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOANITA BANDEIRA DE GODOY,** RG: 3.444.117-0/PR CPF 773.639.819-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 911, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 132/2014,** percebendo proventos integrais de dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6016C3AD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 300/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 758 de 28 de Maio de 2015,

Onde **Se lê** Fiscal da Ata nº 032/2015,

Leia-se Fiscal da Ata nº 091/2015, dia 19 de Maio de 2015.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Maio de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:80F9E13F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir o Decreto nº 033/2015, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 751 de 19 de abril de 2015, no artigo 1º § 1º, onde lê-se: 16 de maio de 2015, leia-se 20 de maio.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de abril de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CB7D6DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1167484/2014
Os Secretários Municipais de Assistência Social, - Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Agricultura e Abastecimento, -

Desenvolvimento Urbano e Habitação, - Educação, - Fazenda, - Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, - Meio Ambiente, - Obras e Viação, - Planejamento, Saúde e Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de purificadores de água, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ÁGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA ME – Lote 01 – Valor R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) e Lote 03 – Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: COMERCIAL PAULUS LTDA – Lote 02 – Valor R$ 31.399,80 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues e instalados em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 08 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ADB2C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1180666
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente a Tomada de Preços nº 006/2015:
Proponente Vencedor: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Valor: **R$ 70.449,93** (Setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias corridos** a partir do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 08 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C0924AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2015

Processo:	3754/15 - Inexigibilidade 11/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANA.** *Respectivos* **CNPJ: 76.031.467/0001-60.**
Objeto:	Referente serviço de arbitragem e outras taxas na modalidade atletismo para realizações e participação dos atletas do Município em campeonatos Adulto e Infantil.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade é R$ 24.680 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	08/06/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8ABDADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 050/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 050/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de leivas de grama para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 23 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 2º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:00082BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 22 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 2º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5A73326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P. N°014/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **conclusão** da Construção de Barracão na Localidade de Angaí- Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço, e declara a{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedora{s} da Tomada de Preços nº 014/2015:

Vencedor: Flama Construções e Serviços Ltda
Valor Global: R$ 293.469,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5CFB507

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. N°014/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 014/2015, que tem por objeto a **conclusão** da Construção de Barracão na Localidade de Angaí- Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Flama Construções e Serviços Ltda
Valor Global: R$ 293.469,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A828AB31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

Contrato de fornecimento nº 059/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 58.210,184
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:89662504

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

Contrato de fornecimento nº 060/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 61.450,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9741E741

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2015

Contrato de fornecimento nº 061/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Bio Lógica Distribuidora Eireli, CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 7.992,85
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9A380C0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015

Contrato de fornecimento nº 062/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Cirurgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli, CNPJ/MF nº 07.120.917/0001-79
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 15.810,35
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D0A1037C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

Contrato de fornecimento nº 063/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 79.086,59
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:871A15B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015

Contrato de fornecimento nº 064/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729-178/0004-91
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 191.236,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5673A806

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2015

Contrato de fornecimento nº 065/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 73.534,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:890DA6AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2015

Contrato de fornecimento nº 066/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 274.747,96
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:61823D78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015

Contrato de fornecimento nº 067/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 94.894.169/0001/86
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 131.804,80
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E110C02B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

Contrato de fornecimento nº 068/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 117.963,61
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A28C18A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

Contrato de fornecimento nº 069/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.254.808/0001-70
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 25.786,35
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1B5F8C40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

Contrato de fornecimento nº 070/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Nutriport Comercial Ltda, CGC/MF sob o nº 03.612.312/0005-78
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 14.483,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4EB5368D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015

Contrato de fornecimento nº 071/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 227.276,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E4808168

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015

Contrato de fornecimento nº 072/2015
Tomada de Preços nº 010/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CGC/MF sob o nº 04.989.294/0001-87
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico.
Valor Global Contratual: R$ 6.089,02
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 25/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F6CACDC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - ATA DE REGISTRO Nº 048/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

Início: 28/05/2015
Validade/Término: 27/05/2016
Objeto: **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas**

Razão Social:JOSUEK CZELUSNIAK MADEIRAS EIRELI-ME
CNPJ: 10.974.953/0001-04
Endereço: SITIO BENFICA – ANGAÍ- FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 9907-3417
Representante Legal: JOSUE CZELUSNIAK
RG. 7.5693295-1
CPF 035.097.339-32

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas,** conforme itens e valores abaixo:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Tábua de pinus de 1", largura e comprimento diversos	60	m3	R$ 430,00	R$ 25.800,00
2	Caibros, vigas e vigotes de pinus, diversas bitolas e comprimentos	40	m3	R$ 430,00	R$ 17.200,00
3	Tábua, Caibros, vigas e vigotes de pinheiro de 1", qualidade tipo 3ª (terceirinha boa), largura e comprimentos diversos	40	m3	R$ 825,00	R$ 33.000,00
4	Pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos	120	m3	R$ 600,00	R$ 72.000,00
5	Desdobro (serração) de madeiras, de qualquer espécie, fornecida pelo Município	250	m3	R$ 150,00	R$ 37.500,00
6	Corte de madeira em pé, transporte até a serraria, desdobro (serração) e transporte até o Pátio de Máquinas da Prefeitura	250	m3	R$ 255,00	R$ 63.750,00
					R$249.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu

origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de maio de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

JOSUE CZELUSNIAK MADEIRAS ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E98DB683

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de bufê para público reservado, para a Administração Municipal.**

Razão Social: Yasmine Pires Joner Cardoso - ME
CNPJ: 20.409.589/0001-93
Endereço: Av. Ivo Leão nº 555, sala 2, centro
Telefone: (42) 3459-1108
E-mail: yasminejoner@gmail.com
Representante Legal: Yasmine Pires Joner Cardoso
Cargo: proprietária
R.G. nº 12.939.310-6/PR
CPF nº 079.667.189-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços a **Contratação de empresa para fornecimento de bufê para público reservado, para a Administração Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 02 de Junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

YASMINE PIRES JONER CARDOSO - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46BE6D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/15 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/15

CONTRATADO: SAMUCA GUINCHOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E TAMBÉM SERVIÇO DE DESTOMBAMENTOS (GUINCHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.834,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)
DATA: 08/06/15

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1062F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/15 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA: 08/06/15

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:76DC50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/15 ADJUDICAÇÃO: 08/06/15

CONTRATADO: SAMUCA GUINCHOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E TAMBÉM SERVIÇO DE DESTOMBAMENTOS (GUINCHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.834,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)
DATA: 08/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:509F157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/15 ADJUDICAÇÃO: 08/06/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA: 08/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BF294B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 90/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SAMUCA GUINCHOS LTDA ME
Valor.....: 29.834,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/06/2015 Término: 08/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E TAMBÉM SERVIÇO DE DESTOMBAMENTOS (GUINCHO) , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADB0972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 91/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME
Valor.....: 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 08/06/2015 Término: 08/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADC9A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1367/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias*;*

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, ***o Projeto de Lei Nº010/2015*** *e Eu, Sebastião Sergio Steptjuk, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:*

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
304	1136	02.004.12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	**36.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 08 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63317A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias**;**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1367/2015 de 08/06/2015, Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
304	1136	02.004.12.361.0016.2.014	**MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR**	3.3.90.39	**36.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 08 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C41AA7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 056/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias ao servidor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a 6,00 URM seis unidades de Referência Municipal, equivalente a R$-1.158,24 (um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 12 de junho de 2015, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LDO PARA CÂMARA MUNICIPAL", conforme termo de solicitação de diária nº. 037/2015, de 08 de junho de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B01EF7FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80, para a participação de servidor em curso de capacitação em Gestão Pública, denominado "LDO PARA CÂMARA MUNICIPAL" a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2015, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
CREDOR: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80
ENDEREÇO: Rua Ébano Pereira, 44 – 8º Andar – sala 804 – Curitiba/PR/
VALOR: R$ R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 08 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A200AE3

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº. 303/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
INTERINAMENTE os Senhores IZAIAS FERREIRA LIMA e PATRÍCIA ZAMPRONE sob a Presidência da Sra. DIJANIRA DE FARIA para compor como Delegado Titular e Suplente da IX Conferência do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em, 08 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F668CE6F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.101/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.92.167-DESP.DE EXERC.ANTERIORES-FONTE 1000	R$. 38.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.690-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 53.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0016.2.021-MANUT.DEPTO.DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.33.137-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 8.050,00
3.3.90.92.140-DESP.DE EXERC.ANTERIORES-FONTE 1000	R$. 29.950,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.694-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 53.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 08 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1742655F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir BELANIZA MEIRA DE ALMEIDA, no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Cecília Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:930FB85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 800434/2013.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/06/2015.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BEA5719D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (abobrinha, acelga, alface crespa, alface hidropônica, banana caturra, brócolis, cenoura, chuchu, couve, inhame, laranja, aipim/mandioca, pão caseiro, pepino, repolho e tomate) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à setembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB263E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail

pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 03 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:38F989F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 064/2014, referente à Tomada de Preços nº 007/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:41440C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.100/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de junho de 2015 a senhora MARIA CORRÊA DA SILVA, portadora do RG. nº. 17.888.010-3 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 07-03-2008 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de junho de 2015 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2226B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0001937/2015 a partir de 02 de junho de 2015.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6375F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA ILZA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2015 e encerrando-se em 29 de agosto de 2015, período com admissão em 01 de dezembro de 1987, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2003/2008.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:304EC7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA ILZA DE OLIVEIRA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2015 e encerrando-se em 29 de agosto de 2015, período com admissão em 08 de fevereiro de 1999, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:796AE8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido em 08 de junho de 2015 a senhora ANDRESSA FIGUEIREDO DE ANDRADE, portadora do RG. Nº. 9.068.204-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, nomeada através da Portaria nº 276/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0A01367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO VICENTE DE LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir DURCILEY APARECIDA ABELHA FLÁVIO no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Jardim Primavera Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3B078D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA ILZA DE OLIVEIRA no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFDDA54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º. – Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Portaria nº. 270/2014 a qual designou o Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, portador do RG.12513464-2 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços á Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 92ª Zona Eleitoral de Goioerê, a partir de 03 de Junho de 2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de Junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6981DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JESSICA DA SILVA DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA ILZA DE OLIVEIRA no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7A4961FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DOMUNICÍPIODE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ROSANGELA EDUARDO no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Cecília Meirelles - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F479FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir VANESSA DOS SANTOS FERREIRA no período de 08 de junho a 05 de setembro de 2015, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5A151E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0017/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (10, 11 e 12 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7424	TOANE CAMILA LEME GOMES	6

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada) .
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada) .
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Carteira do conselho profissional (03 vias, 01 autenticada) .
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 08 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6B51673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 03 2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 238.872.95(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadacão no valor de R$ 238.872.95(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
CONTA/FONTE 630 00102 Fundeb 40%	
Valor:	100.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2027 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
CONTA/FONTE 910 00101 Fundeb 60%	
Valor:	68.872.95
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2027 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CONTA/FONTE 920 00101 Fundeb 60%	
Valor:	70.000.00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

Fonte Descrição	Prev inicial	Arrecadacão	Excesso verif. (R$)
101 Transferências de Recursos do Fundeb	750.000.00	988.872.95	238.872.95

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:14AC80B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 18/2015, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços horas maquinas no municipio de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OUMORIZ & MELLO LTDA, CNPJ: 10.646.899/0001-78. Num total geral de R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais).

Goioxim, 08/06/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2E5FDB14

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2015, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em execução de exames para o posto de saúde do municipio de Goioxim - Pr, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Navarro Xavier & CIA LTDA - ME, LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISE CLINICAS D&S LTDA, CNPJ: 17.737.094/0002-60, 75.642.793/0001-41. Num total geral de R$ 53.647,20 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Goioxim, 08/06/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F12082BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 001/2015,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 01 de junho de 2015, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 011/2015.

MOTORISTA
Edinaldo Silva de Araújo

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 01 de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF36F39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ:

95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, CONCRETOS COSTA OESTE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.826.618/0001-70, com sede à Rua Castro Alves, 2414, CEP: 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Rosangela Aparecida Crespi, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.510,042-8 SSP-PR e CPF: 835.216.239-04, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de uma empresa para a construção de uma academia de saúde na modalidade intermediária, conforme considerações da Portaria MS/MG 719/2011 anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 003/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N° 032/2012 firmado em 13/07/2012, e 7º Termo Aditivo, firmado em 02/12/2014. A prorrogação compreende o período entre 03/06/2015 à 02/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 02 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratant

ROSANGELA APARECIDA CRESPI
Concretos Costa Oeste LTDA – EPP

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5EC89BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que, no Aviso de Licitação referente a Concorrência 01/2015:

ONDE SE –LÊ :
" MENOR PREÇO GLOBAL"

LEIA-SE:
"MENOR PREÇO POR LOTE"

Inácio Martins, 08 de junho de 2015

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1C08B447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2015

A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:980DFFF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:139C1A47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
105 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
SOMA.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
121 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.038000 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍF., DESPORT. E OUTRAS..R$ 5.000,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE331730

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1394/2015**, de **05/06/2015**, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de **08/06/2015**, edição de nº **764**, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 799.892,58 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 19.685,00
1911 FONTE: 871 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 443.250,00
1912 FONTE: 881 CONV.MPA/CEF – Escavadeira Hidráulica
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 265.950,00
1913 FONTE: 882 CONV.MPA/CEF – Caminhão Basculante
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.800,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 739.685,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.207,58
1921 FONTE: 869 FNAS Progr. IGDSuas
SOMA.....R$ 20.207,58
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
1924 FONTE: 507 Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 40.000,00
SOMA GERAL.....R$ 799.892,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 871 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – Patrulha Mecanizada.....R$ 18.975,38
SOMA.....R$ 18.975,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 871 CONV.MAPA/CEF/PRODESA – Patrulha Mecanizada.....R$ 709,62
FONTE: 881 CONV.MPA/CEF/PRODESA – Escavadeira Hidráulica.....R$ 443.250,00
FONTE: 882 CONV.MPA/CEF/PRODESA – Caminhão Basculante.....R$ 265.950,00
SOMA.....R$ 709.909,62
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.1.049000 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.800,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.800,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.207,58
1752 FONTE: 869 FNAS Progr. IGDSuas
SOMA.....R$ 20.207,58
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
303 FONTE: 507 Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 40.000,00
SOMA GERAL.....R$ 799.892,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:140F0DA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.06.2015	FMAS IGDBF	1.892,80
08.06.2015	FMS IPORÃ APS E	16.150,00

Iporã-(PR), 08 de junho de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2D2C48BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Solange do Rocio Selinski Gonçalves,** portador (a) do RG nº 45152030PR para o Cargo de Assistente Social onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.2º- Nomear – **Jonas Marcelo Chami,** portador (a) do RG nº 8.945.230-9PR para o Cargo de Assistente Social onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

ART.3º- Nomear – **Suelen Wolochen de Moura,** portador (a) do RG nº 8.262.751-0PR para o Cargo de Assistente Social onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E78DC14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valeria Jovinski de Faria,** portador (a) do RG nº 6.595.045-6PR para o Cargo de auxiliar de Enfermagem onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.2º- Nomear – **Rosicleia Matoso Pereira,** portador (a) do RG nº 8.598.827-1PR para o Cargo de auxiliar de Enfermagem onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E6B9545B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Paulo Augusto Ivan,** portador do RG nº 8.954.255-3PR para o Cargo de **Contador** o qual foi aprovado no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:0FE67A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portador (a) do RG nº 5.990.304-7PR para o Cargo de cozinheira, a qual foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E1401649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 060/2011 de 03 de março de 2011:

RESOLVE

Art. 1º - Designar novos membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, que será composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO MAZUR DE FREITAS Presidente
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES Secretária
ROSILENE LEAL Membro

Art. 2º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria deverão desenvolver as atividades constantes no Art. 3º da Portaria nº 060/2011 e não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 08 de junho de 2015.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:9EE63BC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONHECIMENTO N°. 001/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que os candidatos, abaixo relacionados, habilitados e convocados, para assumir as vagas do Concurso Público 001/2015, não se manifestaram e não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, na data solicitada em edital, para apresentação de documentos solicitados.
O Edital de convocação foi publicado no dia 20/05/2015, na Edição 0752 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIF.
014624	CLAUDIANE SILVA DA COSTA BONFIM	AUX. DE ENFERMAGEM	1º
015252	MAYARA DEINA MENTA	ENFERMEIRA	1º
016224	TIFFANY SCHENKEL DE AVILA	FARMACEUTICA	1º
015763	TATIANA BAHR	FISIOTERAPEUTA	1º
014351	MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO	MÉDICO	1º
016501	JOSE KNOPFHOLZ	MÉDICO	5º
012911	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	TÉC. ADMINISTRATIVO	1º
014853	IVAN SALES BARBOSA DA SILVA	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	1º
015931	CHEILA MARIA DE FRANÇA	AG. SAÚDE PSF	2º
015639	ANDREIA LUZIA KOZOSKI	AG. SAÚDE PSF	4º
012831	SUELIN CRISTINA DALAZUANA KOZOSKI	AG. SAÚDE PSF	7º
016436	MARCELLO MARTINS JUNIOR	AG. SAÚDE PSF	1º
016327	MOZART FRANCISCO BRIZOLA WALTER	AG. SAÚDE PSF	2º
016354	CEIR BATISTA DE QUEIROZ	AG. SAÚDE PSF	4º
014030	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	AG. SAÚDE PSF	7º
015908	FELIPE JOSIEL ALVES	AG. SAÚDE PSF	1º
014177	BRUNA CAROLINA COUTINHO	AG. ENDEMIAS PSF	1º
016303	JOSE RUAN MAZUR DE FREITAS	AG. ENDEMIAS PSF	4º
014230	CINTIA CAMILA DALAZEN	MÉDICO PSF	3º

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BBBB0DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jessica do Rocio Costa,** portador (a) do RG nº 12.532.296-4PR para o Cargo de dentista onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.2º- Nomear – **Emanuela Carla dos Santos** portador (a) do RG nº 9.042.666-4PR para o Cargo de dentista onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:382415B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mariane do Carmo V. Falcade Tartaia,** portador (a) do RG nº 9.561.647-0PR para o Cargo de Educadora Social onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B65729F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador (a) do RG nº 8.713.693-0PR para o Cargo de Enfermeira onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D08F1929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Jussara Margarida Pereira da Silva**, portador do RG 9.232.847-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015.

Art.2º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Noemi Pereira Aires**, portador do RG 7.704.412-4, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015.

Art.3º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Josiane de Oliveira Bontorin**, portador do RG 6.575.085-6, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015.

Art.4º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Iracema de Fátima Faria dos Santos**, portador do RG 49753918, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015

Art.5º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Rosangela de Fátima Moraes Stocchero**, portador do RG 92328554, ocupante do cargo de Servente, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015

Art.6º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Rosilda Batista Fontoura** portador do RG 78983485, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015

Art.7º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Silvanira do Carmo Temotio**, portador do RG 76599874, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015

Art.8º- Conceder o retorno de Licença sem vencimentos, para o servidor (a) **Vanderleia do Rocio Costa Pinto**, portador do RG 50805566, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de junho de 2015

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E401CCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 77% sob salário base para a servidora**Gislaine Adelle de Christian RG: 83343290**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Projetos Assistenciais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:6CD41CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ariel Fernando Elias Costa,** portador (a) do RG nº 6.829.434-7PR para o Cargo de Medico onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.2º- Nomear – **Dalimar de Lucca Moreira,** portador (a) do RG nº 2.032.767-7PR para o Cargo de Medico onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.3º- Nomear – **Tabita Furukita Thomazini,** portador (a) do RG nº 777999710PR para o Cargo de Medico onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:5D5B5568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Alessandro Castro dos Santos,** portador (a) do RG nº 10.821.633-6PR para o Cargo de Motorista onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Art.2º- Nomear – **Denilson José de Faria** portador (a) do RG nº 5.916.683-9PR para o Cargo de Motorista onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:7047109C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Luisa Guedes Di Mauro,** portador (a) do RG nº 9.635.079-1PR para o Cargo de Psicóloga onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E91D42A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thais Verediani Bontorin,** portador (a) do RG nº 8.163.739-3PR para o Cargo de Técnico Administrativo onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:8D048030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor (a) **Alaor Coutinho,** portador (a) do RG 3.631.498-2/PR do cargo de **guardião**, no qual foi aprovada no PSS Nº 001/2013.

Art. 2º- Exonerar a pedido, o servidor (a) **Tatiane Cordeiro de Lara,** portador (a) do RG 8.591.517-7/PR do cargo de **Professora**, no qual foi aprovada no PSS Nº 001/2013

Art. 3º- Exonerar a pedido, o servidor (a) **Dirlei Ribeiro de França,** portador (a) do RG 10.310.805-5/PR do cargo de **Conselheira Tutelar**.

Art. 4º- Exonerar a pedido, o servidor (a) **Eliane Artigas,** portador (a) do RG 5.687.194-2/PR do cargo de **auxiliar de farmácia.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BF6C2DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2015 DE 01 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Márcia de Fátima Santana,** portador (a) do RG nº 7.815.499-3PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Serviço Social**, percebendo a remuneração do símbolo CC3.

Art.1º- Nomear – **Elizandra Ana de Paula Cordeiro,** portador (a) do RG nº 9.420.177-2PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheira Tutelar** percebendo a remuneração do símbolo CC3,com gratificação de 10%.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:78A49068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Andrea de Oliveira,** portador (a) do RG nº 124944112PR para o Cargo de Terapeuta Ocupacional onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:95537476

GABINETE DO PREFEITO
ATA SESSAO SOLENE DE POSSE VICE PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO EM SUBSTITUICAO A PREFEITO AFASTADO JUDICIALMENTE PROCESSO ACAO CIVIL PUBLICA AUTOS Nº 2577-52.2015.8.16.0147

Ata sessão solene de posse de Vice Prefeito de Itaperucu, substituindo o prefeito Neneu Jose Artigas, afastado pela justiça, realizada em oito de junho de dois mil e quinze, na Presidência e composição de mesa e plenário do Poder Legislativo local, Pio Moraes de Lara, na conjunção da mesa diretora, vice presidente Jose Augusto Liberato, 1° Secretario Dercilio Portes de Franca, 2° Secretario Ezequias de Oliveira Geffer e demais pares, Anderson Jose dos Santos Lara, Jose de Freitas e Nelson Adelino dos Santos. O Ilustre Presidente considerando o ato solene, dispensou as praxes protocolares de outras sessões, passando a auxiliar da mesa para que descrevesse a determinação judicial que desencadeou a posse do Vice Prefeito Edilson Ruiz de Freitas a ocupar o cargo titular do Poder Executivo. Fora lido a parte dispositiva da decisão dos autos de ação civil publica n. 2577-52.2015.8.16.0147 que assim ficou descrita, "*Considerado esse histórico de conduta social do atual Prefeito de Itaperuçu e, sobretudo, a intenção já claramente manifestada por este, no curso das investigações presididas pelo Ministério Público, de embaraçar a colheita das provas, é certo dizer que a permanência do acusado no exercício do cargo máximo da administração pública municipal, durante o desenrolar do trâmite processual, interferirá de maneira decisiva na isenção psicológica de servidores públicos e até mesmo de pessoas alheias à intimidade dos órgãos da administração pública de Itaperuçu, que venham a ser eventualmente convocadas a depor em juízo, tornando ainda mais árdua a tarefa dos órgãos da Justiça de extrair a verdade das pessoas que vivem e que trabalham diariamente em uma região onde o que vem imperando, há anos, é a famosa "lei do silêncio". À vista de tudo o que foi exposto, e visando a assegurar a regularidade dos atos instrutórios da presente ação, acolho o requerimento formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e* ***Decreto o afastamento cautelar do acusado Nenéu José Artigas do exercício do cargo de Prefeito do Município de Itaperuçu, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*** *periodo dentro do qual devera estar concluída a instrução processual.Intimem-se pessoalmente, acerca da presente decisão, o atual Prefeito de Itaperuçu Nenéu José Artigas, bem como o Vice-Prefeito do Município, a quem competirá assumir e exercer a Chefia do Poder Executivo municipal, durante o prazo de duração da medida cautelar ora decretada Judicialmente*." Na dinâmica da sessão solene e continuando o cerimonial, o Presidente *Rua Antonio Leonel de Faria, 321, Itaperuçu -Estado do Paraná, CEP 83560-000 Fone/Fax 41-3603-3197*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

oportunizou ao vice prefeito ocupar a tribuna e a prestar compromisso que assim se expressou, "*prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.*" Lido o compromisso, o digno compromissante, esclareceu que assim prometia. Após o termo de compromisso onde o recém empossado assentou o motivo de sua ascensão ao Cargo, afirmamando que honrara os compromissos. Em seguida foi lido o termo de posse e assinado pelos presentes, diante do qual, cumpridas as formalidades determinadas pela Lei Municipal maior e a ordem regimental, o Presidente declarou empossado o Ilustríssimo Senhor Edilson Ruiz de Freitas ao Cargo de Prefeito Municipal de Itaperucu de forma interina em cumprimento a decisão judicial antes descrita. O presidente determinou o encerramento da sessão solene.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Interino

Membros de Poder Legislativo

PIO MORAES DE LARA
Presidente

DERCILIO PORTES DE FRANÇA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO
Vice-Presidente

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
2º Secretário

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA

NELSON ADELINO DOS SANTOS

JOSÉ DE FREITAS

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1D42DDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 26/06/2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, - menor preço sob regime de empreitada global, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.**, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na **Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br**.

Jaguapitã, 08 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:953B93BD

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 196/2015

Jaguapitã, 08 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 797,18** (setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 05/06/2015 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 202,82** (duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 03/06/2015 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.729,60** (um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 05/06/2015, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1CC801D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/06/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70E2092A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 632/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora

pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/06/2015, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., face a participação no I Fórum Regional de Cidades Digitais do Médio Paranapanema. Saída as 08h00min e chegada prevista as 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1435061

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ROGER WILLIAM COELHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/06/2015, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., face a participação no I Fórum Regional de Cidades Digitais do Médio Paranapanema. Saída as 08h00min e chegada prevista as 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E470F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21377, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 2597, de 24.05.2011, alterada pela Lei 2668, de 09.11.2011, sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

Considerando o contido no Comunicado Interno n° 69/15, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Adriana Ribas Bianchini
SUPLENTE: Cleuzir Zbonik dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Yeda Dawagi Daou
SUPLENTE: Daniel de Medeiros França

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TITULAR: Gina Guzzoni Hammerschmidt
SUPLENTE: Grazianna Ribeiro de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TITULAR: Sérgio Augusto Domingues
SUPLENTE: Anderson Luiz de Lima Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
TITULAR: Cláudio Roberto Pinto
SUPLENTE: Gilberto Cavalaro

PODER LEGISLATIVO MUNICPAL
TITULAR: Wilmar José Horning
SUPLENTE: Arthur Bastian Vidal

DECRETO Nº 21377, DE 01.06.15 ...02

INSTITUTO EMATER
TITULAR: Claudete Marli Abrão Ferreira
SUPLENTE: Nilson de Paula Teixeira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Izabel Schaphauser
SUPLENTE: Adolfina Machado

SINDICATO RURAL DA LAPA
TITULAR: Bruna Spancerski
SUPLENTE: Maria Aparecida Zela

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA
TITULAR: Andréa Aparecida de Oliveira
SUPLENTE: Benedito Roberto Pinto

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS
TITULAR: Anderson Carlos dos Santos
SUPLENTE: Paloma Bueno Merlini

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS DA LAPA
TITULAR: Susane Hoffmann de Siqueira
SUPLENTE: Vanessa Wille de Paula

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS ALVES - AGROALVES
TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fiezt

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA LAPA
TITULAR: Débora Onório dos Santos
SUPLENTE: Ana Cristina Fernandes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MATO PRETO - AGROXISTO
TITULAR: João Maria da Silva Santaren

SUPLENTE: Valdemar P. Silveira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PASSA DOIS
TITULAR: Edson Nardes da Silva
SUPLENTE: João Luiz Knaut

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PRODUTOS ARTESANAIS - APPA
TITULAR: Ilza Maria Ignaszewski
SUPLENTE: Bernadete Elberti

DECRETO Nº 21377, DE 01.06.15 ...03

ASSOCIAÇÃO DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA DA LAPA - ALACOVEC
TITULAR: Leonardo Waldera Pinto
SUPLENTE: Claudinei Opólis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - AAPNE
TITULAR: Osni Oliveira Cordeiro
SUPLENTE: Fernando Tenório

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO CONTESTADO
TITULAR: Celso José Chagas
SUPLENTE: Maria Natividade de Lima

PASTORAL DA TERRA
TITULAR: Simara Bittencourt
SUPLENTE: Sandra Nádia Lúcio

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 19.844, de 03.06.13 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFC0E1D6

GABINETE
DECRETO Nº 21378, DE 01 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o disposto na Lei nº 2280, de 31.12.08, em seu Art. 56, §§ 2º e 3º;

Considerando o Comunicado Interno nº 164/15, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Comunicado Interno nº 360/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESIGNADO(A), no período compreendido entre 29.06.2015 a 28.07.2015, para exercer, interinamente, em Comissão o Cargo de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, em substituição ao Sr. GREGÓRIO CEZAR BORGES, CIRG Nº 9.428.715-4/PR, em razão de suas férias regulamentares, a Senhora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG 7.998.606-2/PR, ocupante do Cargo de ADVOGADO, Classe "C", Referência 1 – Grupo Ocupacional Nível Superior.

Art. 2º - Conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 56, da Lei Municipal 2280, de 31.12.08, a servidora deverá optar pelo seu vencimento ou pelo vencimento do substituído.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:668E6233

GABINETE
DECRETO Nº 21372, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 264/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 371/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PRESENCIAL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ALINE DRANKA	6.307.321-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE	"C"	1	PLANTONISTA

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BBFF670

GABINETE
DECRETO Nº 21373, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado pelo Edital nº 01.001/2015, de 07 de Janeiro de 2015,

Considerando o Comunicado Interno nº 372/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2015, LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS, portador(a) da CTPS Nº 0853977 – Série 002-0/PR e da CIRG Nº 10.060.739-5/PR, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Geral de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4AFDF41

GABINETE
DECRETO N° 21376, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 384/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 373/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2015, os dispositivos do Decreto n° 20.111, de 17.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ROSEMERI FIGURA
CIRG Nº 6.643.246-7/PR
ENFERMEIRO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D21894E3

GABINETE
DECRETO Nº 21379, DE 01 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Comunicado Interno nº 103/2015, do Gabinete da Prefeita Municipal;

Considerando o Comunicado Interno n° 370/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.15, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	5.617.590-3/PR	871.775.289-20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E757C44

GABINETE
DECRETO N° 21380, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1922/15, protocolado nesta Administração em 26.05.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2015, os dispositivos do item XXXV, do artigo 1º do Decreto n° 14.359, de 02.01.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ROSÂNGELA DE FÁTIMA MARCONDES
CIRG Nº 6.991.771-2/PR
SECRETÁRIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:688C84D4

GABINETE
DECRETO N° 21381, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1990/15, protocolado nesta Administração em 28.05.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2015, os dispositivos do item II, do artigo 1º do Decreto n° 14.748, de 20.05.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANTONIO CARLOS DA SILVA
CIRG Nº 3.597.136-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB99C70

GABINETE
DECRETO N° 21374, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3087 de 26 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301,000,00(Trezentos e Um Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1054 Construção do Memoria do Tropeiro (Convênio SICONV N° 810826/2014)	
707: 4.4.90.51.00.00.1917 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
708: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 301.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 917	R$ 300.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 301.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFFA85F4

GABINETE
DECRETO N° 21375, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3088 de 26 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.000,00(Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2226 Aquisição de Patrulha Agrícola (C.R. N° 1.1011.912-37/2013/MDA)	
709: 4.4.90.52.00.00.1904 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
710: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 158.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 904 – conta n° 647.043-0	R$ 150.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 158.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3AB6A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS N° 113/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 35.820.448/0107-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS EMILIO FUHRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.045,44 (HUM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA QUATRO CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 65 §1° DA LEI 8666/93.
DATA: 27/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25FAED08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 04.486.029/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR.JEFFERSON TABORDA MENDES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 16.489,98 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 65 §1° DA LEI 8666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45CE873B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CPNJ SOB N° 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO DO ADENDO: RETIFICAR O VALOR GLOBAL E O VALOR TOTAL DA TABELA DO ITEM 1.1 CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015.
DATA: 25/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C036F661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 458/2015, de 28/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: JOESELI GERALDINO SCHNEIDER
CIRG Nº: 3.509.151-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 685
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 21/05/2015 a 21/06/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 22/06/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 21/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9E9F7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 459/2015, de 28/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
CIRG Nº: 3.147.093-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1021
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 08/05/2015 a 08/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAFE50B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da

Portaria nº 460/2015, de 28/05/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 11/05/2015 a 12/07/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 13/07/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:853C8982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 449, DE 21 DE MAIO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), ao servidor LEONIDAS DE DEUS BUENO;

Art. 2º – Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015", **leia-se:** "com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A2E33F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5 25%, a partir de 01/06/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 328/2015 de 26/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 382/2015 de 02/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.258.305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68CA1DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Sheyla Nicareta, CRM 16941-PR . O período de gozo compreende entre 23/05/2015 a 18/11/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 19/11/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: TACIANE DA SILVA
CIRG Nº: 9.938.525-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9214
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44DC6FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 455/2015 DE 25/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 26/05/2015 a 24/06/2015, está sendo usufruído no período compreendido entre 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 380/2015 de 26/05/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D011BB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 467/2015 DE 28/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2015 a 30/06/2015, será usufruído nos períodos compreendidos entre 14/09/2015 a 28/09/2015 e 04/01/2016 a 18/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno do próprio servidor de 01/06/2015, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 208.569-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53743F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 254/2015 DE 25/03/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 13/07/2015 a 22/07/2015, será usufruído no período compreendido entre 20/07/2015 a 29/07/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 297/2015 de 26/05/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9.196.019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FB01B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto n.019/2015.

SÚMULA: DECRETA DESERTO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 042/2015, TOMADA DE PREÇO N. 010/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso de suas atribuições conferidas por força de lei **DECRETA:**

Art. 1º - Deserto o Procedimento Licitatório n. 042/2015, Tomada de Preço n. 010/2015, tendo como objeto a contratação de mão de obra para assentamento de paver, meio fio e mão de obra para construção civil
Art. 2º - O presente Decreto encontra-se amparo no Parecer Jurídico final de lavra da D. Procuradoria do Município.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 08 de Junho de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D2124C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 16/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano do Paraná SEDU, Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, Reunião na Associação dos Municípios do Paraná – AMP e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 08/06/2015
Data Final: 09/06/2015

Laranjal, 08 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:0D6EC54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°341/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADRIANO CORSO**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 38911, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/04/2015 a 09/09/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 09/09/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:798B42FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 – L (DESCLASSIFICAÇÃO)

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/04/2014;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital nº. 001/2014-K (CONVOCAÇÃO) de 18 de maio de 2015, por não terem cumprido até o dia 02 de junho de 2015, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	39ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2B830698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2015 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 13/2015 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 44/2015
	Processo de Licitação: 44/2015
	Data do Processo: 21/05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2015
b) Licitação Nr.:	13/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	08/06/2015
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN, para transporte de passageiros do Município de Lobato/PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete desta Municipalidade.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004250 - PROVENCE VEICULOS S/A	1	0,0000	105.000,00
	1		105.000,00

Lobato, 8 de Junho de 2015.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE0DB6B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A CNPJ sob nº. **07.681.092/0001-61**
CONTRATO N.º 024/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN, para transporte de passageiros do Município de Lobato/PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 08/06/2015 à 08/07/2015 – 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2015 à 08/06/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 08/06/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:86A4412C

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 003/2015	
CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA	**CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev.	
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 03/06/2015	
Dotações Orçamentárias: 13.001.09.122.0019.2.068 3.3.90.35.01.02 Serviços de Consultoria.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C64A2B6

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO - CNPJ 09.145.493/0001-22
CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA - CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68
CONTRATO N.º 001/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em investimentos para o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev.**
VALOR: **R$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **03.06.2015 ATÉ 03.06.2016.**
DATA: 03.06.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4DA86149

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90
OBJETO: Prestação de Serviços em Gestão Pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na Legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, área administrativa e de controle em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do Samae..
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Lobato, PR., **08** de Junho de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:639A769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI COMPLEMENTAR 11/2015

SUMULA: *Inclui área de terras rural no Perímetro Urbano da cidade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, uma área de terra rural, como se segue:

Uma área medindo 20.000,00 m² (*vinte mil metros quadrados*), constante dos lotes nº 127-A; 128; 129 e 130 (*oriundo da subdivisão dos lotes nº 127-A; 128; 129 e* 130), constante da Matrícula nº 3755, da Colônia Lupionópolis, situado no Município de Lupionópolis, desta Comarca, com denominação de "Chácara Bela Manhã", e que encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se no Marco 0 (zero) cravado às margens da Estrada Municipal – Lupionópolis à Cafeara e daí segue confrontando com o lote remanescente a distancia de 235,00 metros até o marco nº 01 (um). Daí deflete à direita e segue na distancia de 85,11 metros confrontando com terras de Valter de Melo, até o marco nº 2 (dois),. Daí deflete à direita e segue confrontando com o Parque de Rodeio, a distancia de 235,00 metros até o marco 3 (três), localizado à margem da Estrada Municipal – Lupionópolis à Cafeara. Daí deflete à direita e segue margeando a Estrada numa distância de 85,11 metros até o marco inicial."*

Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:924CCED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ALEX JUNIOR GOLEMBA - ME, CNPJ: 21.557.140/0001-35**, domiciliado a Rua 14 de Julho, nº 707, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)** referentes à **realização de serviço de auxilio funerário, conforme parecer social emitido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8F11D16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, CNPJ: 03.781.856/0001-30**, domiciliado a Al. Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais)** referentes à **prestação de serviço de instalação de sistema preventivo contra incêndio e pânico na Casa Lar Reviver, do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5063016B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 176.2015

DECRETO N.º 176 de 01 de junho de 2015.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família ao servidor IVERSON JORGE PRZYBYSZ, cargo efetivo de Motorista, admitido em 01.09.1999, nível F-11, pelo período de 25 de maio de 2015 a 25 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos acima citados.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:411222A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 177.2015

DECRETO N.º 177 de 01 de junho de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido ROBERTO MARTINHO HUK, portador do RG 8.506.341-3 PR, do cargo de Agente de Segurança de Bens Municipais II, admitido em 09 de março de 2015 e a partir de 01 de junho de junho de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5BDB18B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 178.2015

DECRETO N.º 178 de 02 de junho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 524,54 (Quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IRINEU TESLUK, ocupante do cargo de Servente, nível F - 04, a partir do mês de junho de 2015, por prestar serviços extraordinários, ficando assim revogado o Decreto 155/2014 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:158CC6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2015

DECRETO N.º 179 de 02 de junho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 524,54 (Quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JAIR KALISZEWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível F - 04, a partir do mês de junho de 2015, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:45D1DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 180.2015

DECRETO N.º 180 de 02 de junho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 466,06 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SILVIO JULIO KOCZAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B - 04, a partir do mês de junho de 2015, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68C457A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1233.2015

LEI MUNICIPAL Nº1233/2015.

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná, que deverá obedecer às Diretrizes, Metas e Estratégias previstas no Plano Nacional de Educação.

Art. 2° - O prazo de vigência do Plano Municipal de Educação previsto no artigo anterior será de 10(dez) anos, contados da publicação da lei do Plano Nacional de Educação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* **Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6E4264E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MALLET - PARANÁ EDITAL 003/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

A Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral do Processo de Seleção Unificada do Conselho Tutelar de Mallet, Maredy Graeser Abib, torna público que os candidatos a seguir tiveram suas inscrições deferidas e estão aptos a realizarem a próxima etapa do processo de escolha dos novos conselheiros:

1. Andrea Almeida Volkman
2. Clairê Maria Olejars
3. Claudete Gonçalves Ferreira Iachak
4. Claudia Fernanda de Souza
5. Elizane T. Bartoszek
6. Francielle Danielle Wengrzen
7. Itamara Aparecida Ferreira da Silva
8. Jaime Antonio Marceniuk
9. Josnei José Campos
10 . Maria Madalena de Bohun Campos
11. Valéria Sokolowski
12. Zenilda Hluszko Passemko

A próxima etapa consiste na realização de uma prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e um estudo de caso. A prova será realizada no dia 19 de junho de 2015.

Mallet, 08 de junho de 2015.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8659500A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 49/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2015
DISPENSA Nº 15/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°01.267.733/0002-30
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tipo motosserra e fornecimento de serviços de conserto em geral.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2015 à 02/06/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.002.15451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8E6C7BF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2015 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2015 - Secretaria Municipal de Saúde

O Secretario de Saúde de Mato Rico, José Ivanczeczen, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Mato Rico, conforme determinação do Decreto nº 01/2015-Secretaria Municipal de Saúde do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde José Ivanczeczen, e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 09 de julho de 2015 as 13:30 horas nas dependências do Centro Poliesportivo, situado na Avenida das Araucárias, S/n Centro – Mato Rico.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - a Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: José Ivanczeczen
Coordenadora Geral: Silvia Carla Flora
Coordenador adjunto: Eliane Ferreira Vasconcelos
Secretaria Executiva: Marcio Adalberto Becher
Coordenadora de Comunicação e informação: Rafaela Cardoso
Coordenadora de Articulação e mobilização: Thais Boiko Fabri Flora
Coordenadora de Infraestrutura: Kelly Cristina Novaes
Coordenadora de Cultura e Educação Popular: Alyne I. Ribeiro Boselo

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferencia: local de realização, alimentação, locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretaria Executiva: encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Coordenadora de Divulgação : promover a orientação e divulgação das atividades referentes a 11ª Conferência Municipal nos meios de comunicação em geral.
Coordenadora de Mobilização : mobilizar e estimular a participação da população e dos setores envolvidos na referida conferência.
Coordenadora de Infraestrutura: providenciar as condições referentes a equipamentos, instalações, comunicações, transporte e alimentação necessárias para a realização da referida conferência .
Coordenadora de Cultura e Educação Popular: propor práticas e dinâmicas de acolhimento e humanização durante a organização e o período da conferência.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 08 de junho de 2015.

MARCEL JAYRES MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1A8AEF6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 001/2015-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Rico, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Saúde Pública de Qualidade para os Matorriquenses".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no **dia 09 de julho de 2015 às 13:30 horas, nas dependências do Centro Poliesportivo, situado na Avenida das Araucárias, SN – Mato Rico – PR.**

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será Presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Mato Rico, 08 de junho de 2015.

MARCEL JAYRES MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8618E81B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REGIMENTO INTERNO - 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO
REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
Dos objetivos:
Artigo 1º: A 11ª Conferência Municipal De Saúde de Mato Rico, convocada pelo Decreto Municipal Nº 01-2015-Secretaria Municipal de Saúde, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na NOAS-SUS 01/02, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPITULO II
Da Realização:
Artigo 2º: a 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 09 de julho de 2015 as 13:30 horas, nas dependências do Centro Poliesportivo de Mato Rico, Localizado na Avenida das Araucárias, SN, Centro.
Parágrafo Único: A Conferência será realiza da sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

CAPITULO III
Do Temático:
Artigo 3º: Nos termos do Decreto Nº 01-2015-Secretaria Municipal de Saúde do Prefeito Municipal e da Portaria Nº 01/2015 da Secretaria de Saúde, a Conferência terá como tema central o "Saúde Publica de qualidade para os Matorriquenses".. Além do temário central, a Conferência terá como sub-temas:
Consolidação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná (promovendo a integralidade da Atenção);
Fortalecimento do Controle Social na Saúde;
Participação do cidadão na promoção da sua saúde;
Financiamento, democratização e qualidade da gestão pública em saúde;
Artigo 4º: a abordagem do temário será realizada por exposição de um conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.
Parágrafo Único: cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.
Artigo 5º: será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante previa inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPITULO IV
Da Organização da Conferência:
Artigo 6º: a Conferência será presidido pelo Prefeito e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 7º: a Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:
Presidente: José Ivanczeczen
Coordenadora Geral: Silvia Carla Flora
Coordenadora Adjunta: Marcio Adalberto Becher
Secretaria Executiva: Eliane Ferreira Vasconcelos
Tesoureira: Marilza Bini
Relator: Josiane Pereira

CAPITULO V
Dos Membros:
Artigo 8º: poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde.

CAPITULO VI
Dos Grupos de Trabalho:
Artigo 9º: os grupos de trabalho serão formados por até 30 participantes, devendo conter 1 Coordenador e 1 Relator eleito pelo grupo.
Artigo 10º: o Coordenador terá função de:
I – Conduzir as discussões;
II – Controlar o tempo;
III – Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
Artigo 11º: o Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:
I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
II – Elaborar o respectivo relatório;
III – Participar da elaboração e consolidação do Relatório final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Mato Rico;
Parágrafo Único: constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.
Artigo 12º: os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPITULO VII
Da Plenária Final
Artigo 13º: a coordenação da plenária final será indicada pela comissão organizadora, sendo que, dela participará no mínimo, um dos relatores do grupo.
Artigo 14º: a plenária final da Conferência Municipal de saúde será formada pelos delegados, com direito a voz e espaço determinado diferente dos demais participantes para votar as propostas discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho.
Artigo 15º: a plenária é soberana a mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem a mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.
Parágrafo Único: os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer momento.

CAPITULO VIII
Das Disposições Gerais
Artigo 16º: o Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e apresentados para votação da Plenária.

Mato Rico, 08 de junho de 2015.

JOSÉ IVANCZECZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:242594C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2015 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA), Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/06/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F092DADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de serviços de recupeção asfáltica em 15.049,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 13.342,70m² deverá ser feito tapa buracos mais lama asfática, compreendendo os serviços de Tapa Buraco com PMF, Limpeza da Pista, Pintura de Ligação e Lama Asfática; e na área de 1.706,40m² deverá ser feito o Recape com Tratamento Superficial Duplo com os serviços de: Limpeza de Ruas, Pintura de Ligação com RR 2C e Capa com Tratamento Superficial Duplo. A empresa vencedora deverá colocar uma placa indicativa das obras, devendo esta ser em Chapa de Aço Galvanizado.
VALOR: R$ 132.683,93 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias após ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/06/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:939D092E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 667/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), Área de 415,47 m², PORTE 2, NA RUA PADRE ANCHIETA, s/nº, NÚCLEO PAPIROS.”
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI, **CNPJ:** 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 33.727,76. O aumento se faz necessário devido a prestação de serviços que não foram previstos no orçamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de junho de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3AC9430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.198 DE 08/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2428/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.175.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Rosangela Stadler	*747.204.309-53*	*R$ 60,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6017760E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3687

ATO N.° 3687

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CRISTINA MODESTO PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Ricardo dos Santos..

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:62BC4A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3688

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **WAGNO PAULO GOTERRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete da Vereador Antonio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F215A3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Postos Mahle Ltda.
OBJETO: Aquisição de óleo, filtros e lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá
VALOR TOTAL: R$ 12.855,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Paranaguá, 08 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7CC1373C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Postos Mahle Ltda.
OBJETO: Aquisição, pela CONTRATANTE, e o fornecimento, pela CONTRATADA, de 15.000 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.466,05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Paranaguá, 08 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7B8651ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2012.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Elotech Informática Sistemas LTDA
OBJETO: Prorrogação contratual
JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses em razão da manutenção do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato originário, aplicando-se apenas a correção monetária prevista no item 3.9 do contrato.
VALOR DO TERMO: O valor do contrato originário permanece inalterado, aplicando-se apenas o reajuste de 7,69% ao contrato 08/2013, resultado da variação do INPC do último período anual.
VALOR TOTAL: R$ 56.970,26 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Paranaguá, 05 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:DEF54F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 26/05/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 049/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente aos serviços que serão realizados junto as Unidades de Saúde Evanil Rodrigues, João Paulo II e Baduína Andrade Lobo – Baduca, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15965/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 4.031,63
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:EB53C92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VITAL PERITUS CONSULTORIA & PERÍCIA LTDA
Data: 26/05/2015
CNPJ: 06.053.244/0001-19
Objeto: Contrato n° 048/2015. Constitui objeto deste contrato a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para emissão de relato técnico de estimativa patrimonial da Companhia de água e Esgoto de Paranaguá – CAGEPAR, para estabelecer os valores atuais de reposição, depreciação mercado de todos os itens componentes do patrimônio da Entidade e determinar seu valor de mercado bem como procedimentos correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 66033/2014 **Tomada de Preços nº 008/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 145.900,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Vital Ferreira Junior

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:BA9A40D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 26/05/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 050/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, sendo este referente aos serviços que serão realizados junto as Unidades de Saúde Jardim Iguaçu, Valadares, Caic, João Paulo II, Santos Dumont, Vila Guarani, Baduca (emergenciais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15011/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 7.132,26
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:503F33EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA
Data: 02/06/2015
CNPJ: 79.016.689/0001-00
Objeto: Contrato n° 052/2015. Constitui objeto deste contrato a execução de obras de calçamento em blocos de concreto intertravados (paver 20x10x6), terraplagem, guias de concreto pré-moldado e outros serviços em 61 (sessenta e um) acessos (becos) da Ilha dos Valadares situada em área urbana do Município de Paranaguá, em atendimento a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91.795/2014 **Concorrência Pública UGP/PMP 001/2015**
Prazo: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias
Valor: R$ 1.032.881,90
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Pedro Medeiros de Farias

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:E7ACE64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 023/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
VALOR ESTIMADO: R$ 745.799,50 (Setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 29/06/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.017/2013.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8DE52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PROAMBIENTES ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -ME CNPJ: 08.758.093/0001-20
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada na área de arquitetura para execução de serviços técnicos de Revisão de Projeto Executivo de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá, conforme laudos técnicos anexo, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12215/2015 e seus anexos. em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 12215/2105
Valor total da contratação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 07.01.04.121.0011.2925.3.3.90.39.01510
Foro: Paranaguá
Data: 08/06/2015
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em conseqüência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Junho de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B86B5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.294

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.429.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais) para atender despesas com órgãos da municipalidade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.429.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, conforme a seguir:

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
FUNCIONAL: 26.453.0208.2983 - Manutenção de vias para melhoramento do Transporte Coletivo
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 379.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		3.008	OBRAS E INSTALAÇÕES	379.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0198.2898 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 4.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		3.507	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00

ORGÃO: 29 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS
UNIDADE: 01 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 06.182.0066.2002 - Administração e Reequipamento
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° Constituem recursos para cobertura das suplementações citadas no artigo anterior o Superávit Financeiro no mesmo valor, conforme o inciso I, Art. 43 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2223275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.307

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais) para atender despesas de diversos órgãos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais) para atender despesas com diversos órgãos da municipalidade, na forma a seguir:

ORGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - PROCURADORIA GERAL
FUNCIONAL: 03.061.0017.2740 - Defesa dos Interesses Fazendários
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PESQUEIRAS
FUNCIONAL: 20.605.0207.2811 - Apoio às atividades pesqueiras e aquicultura
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 80.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		1.511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0206.2980 - Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 450.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 - PROCURADORIA GERAL
FUNCIONAL: 04.091.0011.2923 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 2.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PESQUEIRAS
FUNCIONAL: 20.605.0207.2811 - Apoio às atividades pesqueiras e aquicultura
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 80.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0206.2980 - Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 450.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de fevereiro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:80A748E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.401

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.454.817,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.454.817,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
FUNCIONAL: 12.365.4007.2821 - Manutenção e conservação dos Centros Municipais de Educação Infantil
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 428.201,45

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		3.139	MATERIAL DE CONSUMO	128.201,45
3390390000		3.139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 17.512.0200.3016 - Drenagem
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490510000		3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 08 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA
FUNCIONAL: 20.602.0207.1897 - Centro Comercial do Pescado
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.515,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515,00

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2933 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 15.101,50

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490520000		3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.101,50

Art. 2º Constituem recursos para cobertura das suplementações citadas no artigo anterior o Superávit financeiro no mesmo valor, conforme o inciso I, Art.43 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 27 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM
Secretária Municipal de Administração
Interina

MARCIA LUIZA DE CARVALHO KLINGELFUS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interina

AGUINALDO ROZINA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F8EB73C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.704

“Nomeia servidores para a função de Pregoeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos

protocolados nºs 18.643/2015, 18.879/2015, e Ofício nº 117/2015-SEMAC, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Paranaguá os servidores constantes na lista abaixo:

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula 9101;
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 9434;
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5431;
MARILETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7264;
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469.
PAULO CEZAR DE SOUZA, matrícula 11656;
RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307;
SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula 4410;
SILVANA DE MORAIS, matrícula 9330.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 549, de 25 de julho de 2015, e 1.724 de 30 de julho de 2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3F46B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.030

"Compõe a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 – Médicos Plantonistas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.644/2015,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 - Contratação por tempo determinado de Médicos Plantonistas, a ser composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: MARCELO AUGUSTO CAPRARO, matrícula 12832, LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO, matrícula 3748, FABIANO JARDEL DA COSTA matrícula 4414, e LUCIA VOI, matrícula 5183.

II – Compete à Comissão Especial acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4AC8D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.031

"Substitui membro da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, constituída pela Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.5416/2014, e de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 113/2009,

RESOLVE:

I – Designar a servidora EDNA REGINA PEREIRA COSTA, matrícula 3367, para compor a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, constituída pela Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014, na qualidade de membro, em substituição a servidora FABIOLA SOARES ARCEGA, matrícula 3859, designada pela Portaria nº 926, de 20 de março de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3C464075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.032

"Nomeia candidata, habilitada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Arquiteto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.404/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo a seguir:

a) Cargo: **Arquiteto**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	820537	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA

II – A Nomeada terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:336B2C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.033

“Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.300/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos a seguir:

a) Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo “A”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
14º	822567	SUELLEN MARY EL MOGHRABI
15º	111592	ROSIANE JACINTO RICARDO
16º	812186	FABIANA RAMOS DE MIRANDA
17º	824079	CLEUSA DOLORES GRAÇA
18º	822846	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS
19º	811779	WESLEY FERREIRA
20º	816469	VAMIR ALEXANDRE KOVALSKI
21º	827199	JULIANA DO ROCIO PEREIRA CAETANO
22º	823188	ALBA REGINA GARCIA SILVÉRIO
23º	813254	INDYANARA FONSECA DE MENEZES

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:40B48B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.034

“Designa Cynthia Mary de Souza Thomaz para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Designa a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central,, a partir de 1º de junho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2CA0DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 003/2015

Processo Seletivo Público 03/2015

Edital de Abertura
Abertura de Processo Seletivo Público emergencial por análise curricular de títulos, destinado a contratar por tempo determinado Médicos para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde através da constatação de carência de Médicos para o pleno atendimento da população e conforme Processo Administrativo nº 17644/2015;

Considerando, o caráter emergencial de contratação de profissionais para viabilizar e garantir a continuidade na prestação de serviços públicos de natureza essencial;

Considerando, a inexistência de candidatos habilitados em Concurso Público ou para o preenchimento das vagas, inclusive o não preenchimento das vagas oferecidas no PSS 04/2014;

Considerando, os diversos esforços da Administração Municipal em garantir a aplicabilidade de políticas eficazes e condizentes com os anseios sociais na área da Saúde Pública;

O Prefeito Municipal de Paranaguá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do Processo Seletivo Público Municipal 03/2015, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, para atuação junto a Administração Pública Municipal.
O Processo Seletivo Público terá como objetivo a seleção de pessoal para a função constante no item 2 (dois) deste Edital, as quais serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá, e observação do disposto das Leis Municipais Complementares nº.s 133 de 23/12/2011 e 46 de 11/05/2006.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá em etapa única através de avaliação curricular de títulos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 - Os candidatos aprovados e admitidos serão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá e demais leis municipais citadas no preâmbulo.

1.4 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.paranagua.pr, www.pmpgua.com.br e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
1.6 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.7 - O presente procedimento seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
1.8 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (2) dois dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, durante o horário de expediente.
1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DO QUADRO DE CARGO, REMUNERAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMO	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL *
09	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA (TEMPORÁRIO)	20 HORAS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM INSCRIÇÃO NO CRM/PR	R$ 2.728.12	R$ 800,00 POR PLANTÃO DE 12 HRS DIURNO E/OU R$ 950,00 POR PLANTÃO DE 12 HRS NOTURNO
02	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA (TEMPORÁRIO)	20 HORAS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM INSCRIÇÃO NO CRM/PR	R$ 2.728,12	R$ 800,00 POR PLANTÃO DE 12 HRS DIURNO E/OU R$ 950,00 POR PLANTÃO DE 12 HRS NOTURNO

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e militar (se do sexo masculino).
3.2 Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
3.3 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.4 Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa na esfera Estadual e Federal.
3.5 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o
cargo no dia da contratação.
3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Gabriel de Lara, nº 977 – Centro, CEP 83203-550, das 14 hrs às 17 hrs, entre os dias **08/06/2015 e 12/06/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Podendo esta ser enviada via correio, contanto, que seja recebida nesta Prefeitura, dentro do mesmo prazo e horário acima citados.
4.2 - No ato da inscrição é obrigatória a apresentação do currículo do candidato.
4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada,
não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
4.4 - À pessoa deficiente, é assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.
4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.7 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.8 É vetada a inscrição condicional, a extemporânea, via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
4.9 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
4.10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.11 - As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
4.12 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada, no dia **15/06/2015**, através de edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Paranaguá e estará disponível no site www.paranagua.pr.gov.br e www.pmpgua.com.br.

5. DA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1 - Aos portadores de necessidades especiais, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.
5.2 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.
5.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial declarará, no espaço próprio, a necessidade da qual é portador.
5.4 - O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador, conforme previsto no item 5.2, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
5.5 - O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.6 O candidato portador de necessidade especial deverá entregar laudo médico comprovando sua deficiência, conforme Código Internacional de Doenças - CID no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua inscrição. O candidato que não entregar o laudo, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
5.7 - Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.8 - Caso o candidato tenha sido considerado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, como portador de deficiência e a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, excluído do processo seletivo, para todos os efeitos.
5.9 - O grau de deficiência do candidato portador de necessidades especiais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, caso o mesmo venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PONTUAÇÃO

6.1 - Serão considerados como títulos hábeis a pontuação na análise curricular somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 - Tempo de exercício da profissão:

( )	01 a 05 anos	05 pontos
( )	06 a 10 anos	10 pontos
( )	11 a 15 anos	13 pontos
( )	Acima de 16 anos	15 pontos

2 - Cursos de Especialização:

( )	1	10 pontos
( )	2	15 pontos
( )	3	20 pontos
( )	4 ou mais	25 pontos

3 - Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado:

( )	01 a 03 anos	05 pontos
( )	04 a 08 anos	10 pontos
( )	09 a 14 anos	15 pontos
( )	Acima de 14 anos	20 pontos

6.2 – Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação, serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas e devendo constar o início e término do período com carga horária estipulada.

6.3 – A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório ou através de cópia simples mediante a apresentação do documento original, devidamente atestado no ato de inscrição.

6.4 – A comprovação da experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão de tempo de serviço, declaração do órgão ou mediante cópia de registro na carteira profissional.

6.5 – Os títulos deverão constar no currículo entregue no ato de inscrição e só serão pontuados caso sejam devidamente comprovados conforme previsto neste item e no presente edital.

6.6 – Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o término do período das inscrições.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Apurado o total de pontos (até 60 pts), na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos item de experiência profissional.

7.2 – No caso de persistência do empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003. Artigo 27,Parágrafo único).

8 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - No dia 18 de Junho de 2015 o resultado e classificação da avaliação de currículo e títulos será publicado no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br e www.pmpgua.com.br e no Diário Oficial do Município.

8.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 - A homologação do resultado do PSS será publicada até o dia 23 de Junho de 2015, já com a relação dos primeiros convocados.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) da data da publicação do presente edital, do ato que se deseje contestar, através de requerimento específico disposto no anexo II do presente edital, protocolado através do Protocolo Geral do Município.

9.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pedido de recurso.

9.3 - Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

9.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no tem 9.1.

9.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a realização do Processo Seletivo Público, a Prefeitura Municipal de Paranaguá convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

10.2 - Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a apresentação dos documentos obrigatórios para contratação, inclusive, documento(s) que comprove(m) o Currículo.

10.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.

10.4 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Paranaguá.

10.5 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Processo Seletivo Público e dará ao Município de Paranaguá o direito de convocar o próximo candidato classificado.

10.6 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade;
II - Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
III - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
IV - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
V - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
VII - Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o Cargo;
VIII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
IX - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
X - Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do
Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
XI – Declaração de Tempo de Serviço na função específica deste Processo Seletivo.
XII - Uma fotografia 3x4, recente, de frente e iguais;
XIII - Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
XIV - Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
XV - Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
XVI - Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
XVII - Uma (1) cópia do comprovante de registro profissional;
XVIII - Uma (1) cópia do comprovante de endereço atualizado;
XIX - Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

10.7 - A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

10.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

10.9 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

10.10 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

10.11 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35 da Constituição do Estado do Paraná.

10.12 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a contratação no Cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

11 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

11.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

12 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Os candidatos inscritos terão sua pontuação calculada através da soma algébrica dos pontos equivalentes aos seus títulos apresentados, de acordo com o disciplinado no item 6.1 do presente edital, obtendo-se assim o Resultado Final.
12.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Paranaguá e na Internet, através do endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br e www.pmpgua.com.br.
12.3 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de
Paranaguá.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
13.2 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br, www.pmpgua.com.br, e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
13.3 - Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Formulário de Inscrição
II – Anexo II: Formulário de Recurso
III – Anexo III: Atribuições dos Cargos

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 05 de Junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANEXO l – Formulário de inscrição
Processo Seletivo Público 03/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo
Seletivo Público 03/2015, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:
( ) Médico Clinico Geral - Plantonista (Temporário)
( ) Médico Pediatra – Plantonista (Temporário)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
Endereço:
Bairro: Cidade: UF: CEP:
CPF: RG:
Sexo: Estado Civil: Nacionalidade:
Data de Nascimento: E-mail:
Nome da Mãe:
Telefones:
Escolaridade: ( )Ensino Médio ( )Ensino Técnico ( )Nível Superior ( )Outros

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____
NOME: _____
CARGO: _____
DATA: ____/____/2015 Recebido por: _____

Anexo II – Formulário de Recurso
Processo Seletivo Público 03/2015

Solicitação de Recurso
1. Identificação
Nome:_____
Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____
2. Motivo do Recurso
_____

3. Fundamentação:
_____
_____
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____
_____

Paranaguá ,_____ de _____ de 2015

_____
Assinatura do Candidato

Anexo III – Atribuições do Cargo
Processo Seletivo Público 03/2015

Médico Clínico Geral – Plantonista (Temporário)

Descrição das atividades ocupacionais: I – Atendimento através de plantões médicos junto às unidades de saúde do Município, realizar consultas e atendimentos médicos; II – tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; clinicar e medicar pacientes; III – assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; IV – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; V- respeitar a

ética médica; VI- implementar ações para promoção da saúde; VII – participar de programas e serviços; VIII – efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VIII – elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; IX- respeitar a ética médica; X – planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores.

Médico Pediatra - Plantonista (Temporário)

Descrição das atividades ocupacionais: l – Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II – clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; lll – realizar solicitação de exames – diagnósticos especializados realizados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V – emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII – prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII – coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X – assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:36341827

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183 DE 29 DE MAIO DE 2015 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 183/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:18777,19081,17647,18523/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COM EXERCICIO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DO MEL

10076	EDIVAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7783	ELCIO JOSÉ LOPES DE LEÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

5232	ERCILIA CRISTINE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

8018	JOÃO LUIZ SAMPAIO CORRÊA	VIDRACEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6D8B1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 03 DE JUNHO DE 2015

> “Abrir Sindicância Administrativa para melhor apuração de episódio ocorrido em estabelecimento da rede municipal de ensino”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e art. 2º do decreto nº. 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 65988/2014, **Resolve**:

I – Abrir Sindicância Administrativa – a fim de melhor apurar a denuncia mãe de aluno de suposta agressão de professora em seu filho, conforme parecer jurídico nº 370/2014, apontado no protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores; ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767, como Presidente; CLAUDINEIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 5801 como Secretária e MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José", em 03 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AF027DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº:19222/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10286	RAQUEL NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23.05.2015	18.11.2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CEB58BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 08 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:19836, 19770/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8810	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	25.05.2015	20.11.2015
8879	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	02.06.2015	28.11.2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0F21519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 02 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº:19786/2015.

RESOLVE:

I - Determinar que o servidor LEANDRO LINO ROLIM, matricula 9362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de maio do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D53A058E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.360/2015 – DE 08 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 1.224/2012, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam recompostos os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo, sendo do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, no percentual de 8,42% (oito inteiro e quarenta e dois centésimos), a ser aplicado a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º da presente Lei tem o fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.224/2012, de 05 de setembro de 2012, onde dispõe que os subsídios dos agentes políticos serão recompostos sempre no mês de março de cada ano.

Art. 3º – Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:91F3B05C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.361/2015 – DE 08 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do valor do subsídio dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo Municipal, com fundamento no Art. 3º e Art. 1º da Lei nº 1.222/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica reajustado o valor mensal do subsídio dos Vereadores e do Vereador Presidente em 8,42%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de Março de 2015, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2015.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.310/2014.

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2355B043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2015.

De 18 de maio de 2015.

SÚMULA: "Proposta de resolução para formação de Comissão Especial visando alteração da Lei Orgânica Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a formação de Comissão Especial para elaboração de proposta para revisão do texto da Lei Orgânica Municipal, nos termos do regimento interno da Câmara.

Art. 2º - A comissão especial deverá ser formada por três vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2015.

LEONIDES MAAHS
Vereador Presidente

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
Vereador Primeiro Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9A8227D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

PROCESSO Nº 753/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços de premiações para os eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de junho de 2015, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 19 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de junho de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EA5D63F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

PROCESSO Nº 754/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de junho de 2015, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de junho de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8F790FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

PROCESSO Nº 755/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de junho de 2015, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de junho de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:945C40A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8344/2015

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve

NOMEAR

Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:

-Carla Juliane dos Santos Vilar – Professor – Matrículas 4407-5 e 5121-7
-Jairo Benedito Teodoro– Motorista – Matrícula 4691-4
-José Carlos Stocco da Silva – Odontólogo – Matrícula 4827-5
-Joyce Schmidt Gonçalves – Psicóloga – Matrícula 6137-9
-Marco Aurélio do Nascimento–Técnico Administrativo – Matrícula 6461-0
-Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula 6998-1

Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:

-definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
-proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
-comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
-acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
-emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
-orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;
-nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
1)Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
2)Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
3)Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
-definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
-apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
-registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
-encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Notifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0969DBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste o aditamento quantitativo/qualitativo e de prazo da construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a UBS do bairro São Cristóvão. **DO PRAZO**: O prazo de vigência fica prorrogado por **05 (cinco) meses**, contados a partir de 17/08/2015, prorrogando-o até a data de 16/01/2016. **DO VALOR**: Sobre o valor contratual, aplica-se o percentual de **11,48%** (onze vírgula quarenta e oito por cento), correspondente a **R$ 114.837,79** (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:2194397B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO VALOR**: Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão de 2,12% (dois vírgula doze por cento), correspondente a R$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais), e o acréscimo de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento), correspondente a R$ 44.014,00 (quarenta e quatro mil e quatorze reais). O acréscimo ao contrato será de **7,25%** (sete vírgula vinte e cinco por cento), correspondente a **R$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA**: 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:35683455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da construção de um parque linear, denominado "Parque das Águas" por **02 (dois) meses**, contados a partir de 30/06/2015, resultando a data de 30/08/2015 e o prazo de vigência fica prorrogado por **02 (dois) meses**, contados a partir de 13/08/2015, resultando a data de 13/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7DCD6C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – nº 3565127. **Inexigibilidade nº 48/2015**. **Processo Administrativo nº 11482/2015**. **Emissão:** 08/06/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. **Valor**: R$ 75,32.

Piraquara, 08 de Junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FBD92436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de Lanchonete, em ponto localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sito a Rua Francisco Leal, 167. **Abertura: 09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MAIOR OFERTA. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara 08 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E5FF533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 23 de junho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo Estimado Global:** de R$ 297.753,40 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara 03 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0543B335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8142/90.
Art. 2º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 02 de julho de 2015.
Art. 3º O tema central da Conferência será, **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE"**.
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Prado Ferreira, às 19:30 horas.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas da organização e funcionamento da Conferência serão publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dia do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7BD4FB78

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 22/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE NOVO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **INGA DIGITAL LTD - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.376.039/0001-12.

Valor*: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 08/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:04D42D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Eleição AMP – Associação dos Municípios do Paraná;
III – Entre as datas de 07/06/2015 á 09/06/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:26ECC8C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/06/2015 DATA: 08 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 180/06/2013 e Reenquadra o Servidor Público M*unicipal MILTON ODAIR VIGAR,* em seu cargo de carreira de Supervisor de Serviços Gerais no nível salarial ao qual interrompera em data de 01/05/2013, *a partir de 01/06/2015*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR** todas as disposições contidas na Portaria nº 180/06/2013, a partir de 01 de Junho de 2015;
Art. 2º - **Reenquadrar** o Servidor Público Municipal **MILTON ODAIR VIGAR**, portador da CI/RG nº 3.261.263-6/Pr., inscrito no CPF nº. 424.167.289-20, no seu cargo de carreira de **Supervisor de Serviços Gerais, Padrão X-7, Anexo IV – Tabela de Vencimentos de cargos de Provimento Efetivo,** da Lei Municipal nº 174/02/99, nível este, correspondente ao qual interrompera em 01/05/2013, em virtude de sua nomeação para o cargo de Secretário Geral de Governo;
Art 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO ,Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 08 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AA4E1546

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/06/2015 DATA: 08 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA*: Afasta o Servidor Público Municipal Sr. MILTON ODAIR VIGAR do cargo de carreira de Supervisor de Serviços Gerais e DESIGNA para o exercício do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, PR, a partir de 01/06/2015.*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003,

RESOLVE

Art. 1º.- **AFASTAR** o Servidor Público Municipal Sr. **MILTON ODAIR VIGAR** portador da CI/RG. Nº 3.261.263-6/PR., inscrito no CPF. Nº 424.167.289-20 do cargo de carreira de Supervisor de Serviços Gerais e **DESIGNA** para o exercício do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo nível CC-2, constante do Artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 243/03/2003, Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão, da referida Lei, **a partir de 01/06/2015**.

Art. 2º - O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01/06/2015 no Departamento de Ação Social de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, e alterações posteriores.

Art 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 08 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F04935F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/06/2015 DATA: 08 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia a Sra. MARIA VILMA ALVES PELOI para responder pelas atribuições do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, a partir de 01 de Junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA VILMA ALVES PELOI,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.404.628-3/Pr, inscrita no CPF. Nº. 917.167.729-15, para o cargo **SECRETARIA MUNICIPAL,** percebendo seus vencimentos pelo **SUBSÍDIO**, fixado pela Lei Municipal nº. 243/03/2003, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 01 de Junho de 2015;**

Art. 2º - A Servidora acima mencionada fica lotada a partir de 01 de Junho de 2015 na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 243/03/2013 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, e alterações posteriores;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 08 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6879B2C1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO Nº 1192/06/2015.

Revoga o Decreto nº 1159/06/2014 que cria a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e institui o Decreto nº 1192/06/2015 com novo membro a Comissão.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescenste;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Decreta:
Art. 1°. Fica revogado o decreto nº 1159/06/2014.

Art. 2°. Fica instituído pelo decreto nº 1192/06/2015 a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto composta pelos seguintes membros:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Milton Odair Vigar
Departamento Municipal de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
Departamento Municipal de Saúde:
Célia Borges Tonelli
Departamento Municipal de Esporte:
Alexandre Marques
Departamento Municipal de Cultura:
Ivone Vieira de Brito
Departamento Ecomonia/Finanças:
Valdeir Batista da Silva
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Cleonice Alves Moreira Denck
Representante do Conselho Tutelar:
Eliane Mara Moreira
Representante do Colégio Estadual:
Elionardo da Silva

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2015.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1C8F0FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Eleição AMP - Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba.
III – Entre as datas de 07/06/2015 à 09/06/2015.
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C23AA342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MATERIAL PERMANENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E OFICINA PROFISSIONALIZANTE DE COSTURA INDUSTRIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ.: 04.340.669/0001-83
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ.: 20.257.784/0001-45
FAVORECIDO: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
FAVORECIDO: L. F. SILVA MAQUINAS
CNPJ.: 07.859.420/0001-77
FAVORECIDO: MARIA ANTONIETA ALBINI TYSKI - ME
CNPJ.: 08.482.625/0001-49
FAVORECIDO: RENATA FRANCIELLE LACERDA - MÁQUINAS DE COSTURA
CNPJ.: 10.547.984/0001-89
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 03 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **6.667,50** (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ.: 04.340.669/0001-83
VALOR: R$ **26.940,00** (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **1.227,80** (Um Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DIMAS RYMSZA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
VALOR: R$ **15.732,50** (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **11.980,00** (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ.: 20.257.784/0001-45
VALOR: R$ **17.460,00** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GABRIELLE DE SOUZA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
VALOR: R$ **16.694,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) IVANETE FATIMA LERIN
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L. F. SILVA MAQUINAS
CNPJ.: 07.859.420/0001-77
VALOR: R$ **43.940,00** (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEONIDAS FABIANO SILVA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARIA ANTONIETA ALBINI TYSKI - ME
CNPJ.: 08.482.625/0001-49
VALOR: R$ **64.640,25** (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARIA ANTONIETA ALBINI TYSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RENATA FRANCIELLE LACERDA - MÁQUINAS DE COSTURA
CNPJ.: 10.547.984/0001-89
VALOR: R$ **45.140,00** (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) RENATA FRANCIELE LACERDA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **44.748,00** (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CELSO STACHEIRA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ **5.217,00** (Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **35.950,00** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/06/2015** à **02/06/2016.**
ASSINATURA: 03/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:BBEBD90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 020/2015

O Edital nº 020/2015, publicado na Edição nº 0763, de 05/06/2015, página 110, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção por inversão no número das identidades dos aprovados, leia-se:

Classificação	*Nome*	*Nº Inscrição*	*RG*
1º	Lincoln Francisco do Nascimento	02	7.030.057-5
2º	Vanessa Andréa Rizzi de Oliveira	01	326.166.798

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C45D0D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO CISMEL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, que se acha aberta e tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de radiocomunicação (sistema de comunicação de rádio troncalizado PMR), através do convênio n.° 743287/2010 firmado com a SENASP/PRONASCI/MJ**, conforme consta no item 2 do respectivo Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Valdinei Juliano Pereira e Equipe de Apoio, designados conforme resolução 006/2015. Os envelopes (de proposta e documentação)

serão recebidos na Rua duque de Caxias, 570, sala 01, Centro, CEP: 86.600.057, Rolândia - PR, **até 14:00 horas do dia 19 de Junho de 2015** e abertos a após o credenciamento. O respectivo edital poderá ser obtido/solicitado através do e-mail consorciocismel@gmail.com.

Londrina, 03 de Junho de 2015.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Presidente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3A51029B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 093/2015 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DO EDITAL 093/2015
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006107	ALESSANDRA GONÇALVEZ VILASBOAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18004473	ALEXANDRE JORGE IKUTA	DENTISTA ESPECIALISTA-PERIODONTISTA CIRURGIÃO
18002486	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18005330	BIANCA NASCIMENTO REGINATO	DENTISTA ESPECISLISTA- CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS
18000093	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18005494	CLEIDE PEREIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18008779	DANIELA SORAIA VOLCI	DENTISTA ESPECIALISTA- CIRURGIÃO ENDODONTISTA
18003472	DENIS YUDI NAGASE	DENTISTA ESPECIALISTA CIRURGIÃO PROTISTA
18002487	ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18000871	ELOISA DE OLIVEIRA TARGA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18006072	HELEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18004988	INGRID LUANA BESERRA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18007233	ISABELLA LAZZARINI CYRINO GOUVEIA	MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA
18005190	LETICIA FRANCESCHINI KUBIAK	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18006970	LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA	DENTISTA ESPECIALISTA- CIRURGIÃO ENDODONTISTA
18004256	MARIA ELIANE PERES	ENFERMEIRO – PSF
18009216	MARIANA VIEIRA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18004879	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18007081	MICHAEL FELIPE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18008026	NEIDE GRECCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18003544	RIVALDO ANTONIO GONÇALVES	TÉCNICO de ENFERMAGEM – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA
18008868	RHOGER FELIPE MENDES CZEKALSKI	MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA
18008722	RODRIGO MARTINS TORRES	MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA
18005288	RODRIGO SANDRIN	DENTISTA ESPECIALISTA - BUCOMAXILOFACIAL

ANEXO II DO EDITAL 093/2015
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008746	ANGELICA BARROZO PEREIRA DA SILVA²	AGM(A) – SERVIÇO DE ZELADORIA
18008173	DANIELLE RUIZ MIYAZAWA	MÉDICO – PSF
18004841	FELIPE ALCANTARA ROSA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18006018	LUIZ PRECE NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18006026	RENATA CONRADO DE OIVEIRA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18008263	VAGNER EVERTON DOS SANTOS²	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:80F38636

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 094/2015 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

A relação dos candidatos considerados eliminados, pela falta de documentação exigidos no edital, constam no Anexo I deste Edital.

Rolândia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I DO EDITAL 094/2015
CANDIDATOS ELIMINADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18000642	ARIANE SANTA MARIA GOMES	ENFERMEIRO – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA
18003982	JESSICA FERNANDA NEGRI	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:66B45131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA ENVELOPES

Certifico que designei o dia 16/06/2015, às 16:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 23/04/2015 até as 16:00 horas do dia 16/06/2015.
Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CF59FE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2014

Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MATEUS DA SILVA MOVEIS ME

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 05/06/2015 e término em 04/12/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/12/2015.

Prazo de Vigência: 04/12/2015.

Data da Assinatura: 05/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:49B20AA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2015

DATA: 08/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída dia 09 de junho e retorno dia 10 de junho de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BCC56725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercicio atual	PASSIVO	Exercicio atual
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	**PATRIMONIO LÍQUIDO**	**Exercicio atual**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.379,50	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	145.469,17	RESULTADOS ACUMULADOS	-151.518,13
IMOBILIZADO	145.469,17	RESULTADO DO EXERCICIO	-159.021,13
		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.503,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	148.848,67
TOTAL	**148.868,67**	**TOTAL**	148.848,67
ATIVO FINANCEIRO	**Exercicio atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercicio atual**
ATIVO	3.379,50	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	292,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.379,50	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**292,99**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício atual**		
ATIVO	145.469,17		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	145.469,17		
IMOBILIZADO	145.469,17		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**145.469,17**		
SALDO PATRIMONIAL			**148.555,68**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício atual**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.385,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	5.385,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária 3.086,51
TOTAL 3.086,51

São Pedro do Iguaçu, 02/06/2015

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente

SENOIR VANZELLA
Contabilista

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1BC799CD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 07/06/2015 e retorno no dia 09/06/2015, para participar da Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Conselheiros Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná. Ir na Secretaria de Estado do Esporte (verificar sobre academia de saúde), Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (verificar sobre calçamento com pedras poliédricas), Secretaria de Estado da Saúde (verificar sobre clínica da mulher e unidade de saúde São Judas Tadeu) e Secretaria de Desenvolvimento Urbano (verificar autorização para homologação de processo licitatório).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:15C35A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - SP, 1671 Cep: 04.715.005 - Chácara Santo Antonio, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.434.457/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Alberto Caio Tamborrino, maior, casado, Empresario, portador do C.P.F. nº 013.184.268-47 e RG nº. 12.147.815, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 179/2014, a findar-se em **31/12/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:27404B94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: C. R. TOFFANO RIBEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, nº 250 Cep: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.110.812/0001-18 neste ato representada pelo Sr. Cesar Roberto Toffano Ribeiro, maior, Solteiro, Empresario, portador do C.P.F. nº 044.651.449-70 e RG nº. 9.254.004-9, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 180/2014, a findar-se em **31/12/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:86A24F12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Vereador Liminiski nº 116 Cep: 86.026-260 - Vila Santi, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.298.290/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Fabio Vinicius Anibal, maior, casado, Empresario, portador do C.P.F. nº 880.126.209-44 e RG nº. 4.093.903-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 181/2014, a findar-se em **31/12/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B6E6A7FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTE E PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, Av. Guilherme de Almeida nº 150 – Sala 05, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.632.885/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Erickson Augusto Arias, maior, empresário, portador do R.G. nº 5.921.474-8 - SSP/PR e C.P.F. nº 007.077.489-76, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 117/2014, a findar-se em **19/05/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C0FCD16A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Paraná, Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144 - Pq. Itaipu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.564.729/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marcos Velani, maior, portador do R.G. nº 3.449.806-7 - SSP/PR e C.P.F. nº 362.493.869-07, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 118/2014, a findar-se em **19/05/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B539DA96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: CASTELLUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.693.267/0001-50, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima nº 879 cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Senhor Alecio Castellucci Figueiredo portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 22.203.822-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F. sob n.º 172.398.468-06.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 144/2014, a findar-se em **25/06/2016.**

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3F2E092E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2015

SÚMULA: *Aprova a destinação de Recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS para pagamento de despesas com realização de cursos fora do município para profissionais concursados da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 08/06/2015.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o pagamento de passagens aéreas, combustível e adiantamento para pagamento de hotel e alimentação para profissionais da assistência social, concursados, para realização de cursos fora do município.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 08 de junho de 2015

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4563E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima, para o fornecimento de equipamentos (odontologia) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº 01, 02, 03 e 06, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 9.259,96 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:326CA01A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima, para o fornecimento de equipamentos (odontologia) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/ Item 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 18.699,99 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
D.O. : 004291.4490.52.731- FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B37C0127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima, para o fornecimento de equipamentos (odontologia) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/ Item 05, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).
D.O. : 004291.4490.52.731- FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F716953F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **WILHEN DIB.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina comum, para o período de 04 (quatro) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
01	123.100 litros	Óleo Diesel comum	R$ 2,68 o litro
02	43.100 litros	Gasolina Comum	R$ 3,36 o litro
VALOR: R$ 474.724,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais).			

D.O. : 000140 3.3.90.30.00.00 0.1.00. 01000
000800 3.3.90.30.00.00 0.1.00. 01000
00940 3.3.90.30.00.00 0.1.00.0000000
001480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104
003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
004860 3.3.90.30.00 00 0.1.00.0 01000
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005430 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512
005730 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005740 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000511
006030 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados à partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILHEN DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E7A8A7FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, para o período de 04 (quatro) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
03	87.000 litros	Óleo Diesel S10	R$ 2,88 o litro
VALOR: R$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais).			

D.O.: 002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104

003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005210 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005730 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005740 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000511

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados à partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:467843AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de 430,80 m2 de muro em placas de concreto , no Cemitério Municipal, sito na Rua da Saudade, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2015, às 8:30 horas.
Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 08 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D2F37BA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 849/2015

Súmula:- Dispõe sobre os servidores para a atestação de despesas, e revoga o decreto nº 605/2014 de 03 de setembro de 2014, conforme especifica, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - A atestação de despesa é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento do material, obra ou serviço nas condições contratadas.

§. 1º - A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§. 2º - A atestação será materializada através da assinatura do Servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo neste momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Legislação esparça correspondente a cada caso.

Art. 2º - Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus Servidores abaixo arrolados, o(s) qual (is) será (ão) o (s) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:-

I – Gabinete da Prefeita
Denise de Souza Sampaio Benatto
Waldomiro Popadiuk

II - Secretaria Municipal de Administração
Maria Katiane de Araújo
Wagner da Silva Santos
Adilson Rodrigues
Josi Meri de Boer Camargo

III - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Adil dos Santos
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Marcos Roberto Moleda
Luciana Aparecida Veiga Gusmão
Neuza Maria Teodoro

IV - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Antonio Roberto Pinto Ferraz
Rafael dos Santos da Silva
Francisco Neto
José Roberto Lopes da Silva
Vinicius de Camargo Fillus
Fernando Cardoso

V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Lenoir Zembruski
Levino de Fátima de Souza
Alci de Melo

VI - Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Jose Dutra
Zaqueu de Matos
Marcos Antonio Mauricio
Roseli Marcelino de Paula

VII - Secretaria Municipal de Saúde
Denise Fanton Orefice
Maguiane de Fatima Ribeiro Copetti
Sandra Jacqueline Broquá
Laura Benedita Nalesco Santos
Paulo Elias de Oliveira
Mahyara Moura Jorge

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Georgina Maria Jorge
Graziela Cristina Gouveia
Hugo Danilo Farias

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
Anyelle dos Santos Dias Fagundes
Elisangela Hennig Ferreira de Miranda
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Andreia de Almeida Bueno

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Evandro José Brizola
Rubensnir de Almeida
Anderson José Willmbrink

XI - Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Wanderlei Pedro Corassa
Francisco Roberto Fillus
Jeane Andretta Fernandes

XII - Secretaria Municipal de Educação
Celso Fernando Wolf Barbosa
Criselen Ribeiro
Kristiane Lopes da Silva
Gilmar Magalhães Rosa
Anésia de Jesus Neves

Art. 4.º - É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5.º - Compete ao servidor atestante:
I – examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver.
II – conhecer o edital ou instrumento convocatório e os termos do contrato.
III - propor ao titular da Secretaria, Departamento ou Divisão as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término daquele, ou, a abertura de novo processo licitatório, se for o caso.
IV – Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesa), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato.
V – Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc)
VI – Acompanhar a execução da despesa até seu pagamento.

Art. 6.º - Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir a preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade e prazos contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitação os dados previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7.º - Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão fazer o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas
.
Art. 8.º - As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à modalidade convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada através do edital de licitação e deve constar no termo de contrato, se houver.

Art. 9.º - Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento e na aplicação da sanção cabível, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes ou a regularização da entrega ou prestação, não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia da mesma à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 11.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o decreto 605/2014 de 03 de setembro de 2014.

Município de Sengés, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FB806122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 850/2015

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 4229 DE 28/05/2015,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS**, matrícula de nº. 1547-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 28/05/2015.

Município de Senges, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1EB4B6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ADILSON RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANA, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art . 1º - Conceder ao servidor **ADILSON RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 012, matrícula funcional de nº. 329-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 29/12/2013.

Art .2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C5E53DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 840/2015

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação de Comissão para analise do Plano Diretor do Município de Sengés, e apresentação das alterações necessárias na conformidade da Legislação Federal e Estadual vigentes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para analise do **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SENGÉS,** que fica assim constituída:-

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
JESSÉ BRIZOLA
MIGUEL SOUSA LIMA
FRANCISCO DIAS NETTO
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
WANDERLEI PEDRO CORASSA
RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
ROSANE DOMINGUES HOBMEIER
MARCOS ROBERTO MOLEDA

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo Servidor Vinicius de Camargo Fillus.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Decreto, para propor as alterações necessárias na conformidade da Legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 3º - Aprovada as alterações pela Comissão supra estas deverão ser submetidas para aprovação em Audiência Pública, convocada para tal finalidade, a fim de ser apreciada pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 26 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8E805740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 851/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
06560.934.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$8.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-070 MANUTENÇÃO DO CRAS
06400.934.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$1.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
06550.934.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$8.000,00
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-070 MANUTENÇÃO DO CRAS
06420.934.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5FF125A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 852/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação Orçamentária:
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6070– 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 2.400,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001– MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2065– MANT. DEPTO DE INDUSTRIA
6020– 000 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias .....R$ 2.400,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:349E1A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 5/2015

Contratação de empresa especializada para subcontratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
R. S. RAMOS - EVENTOS - ME	00002
R$ 65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL Reais)	
R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME	00003
R$ 88.750,00(OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais)	
JG DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS - ME	00001
R$ 71.000,00(SETENTA E HUM MIL Reais)	

03 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B643ADE1

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 002/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, CNPJ: 77.238.947/0001-60;
- ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.285.502/0001-55.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 08 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4D1DFD3

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 48/2015

Contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
A & C PECAS E SERVICOS PARA INJECAO ELETRONICA LTDA - ME	00001-00002
R$ 260.000,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL Reais)	

08 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAC03D88

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 163/2015

REF.: Pregão Nº 48/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A & C PECAS E SERVICOS PARA INJECAO ELET", CNPJ nº 07.986.106/0001.55, com sede AV, 405**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CELSO JUNIOR DE DEUS, CPF: 024.398.649-19, carteira de Identidade 5.650.952-6, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 993, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/06/2015, com vencimento até 08/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F22DC961

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 166/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 5/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JG DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS - ME", CNPJ nº 82.284.381/0001.42, com sede AV HUMAITA, 759**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE GONÇALVES DE BRITO, CPF: 108.378.769-15, carteira de Identidade 390855, residente e domiciliado a AV HUMAITA, n° 759, MARINGA/PR
OBJETO: contratação de empresa especializada para subcontratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 71.000,00 (SETENTA E HUM MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2015, com vencimento até 31/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EEE4151

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 167/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 5/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - M", CNPJ nº 15.071.617/0001.75, com sede RUA JAROSLAU MAISTROVISK, 152**, APUCARANA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINA CELIA ALBERTO, CPF: 878.090.799-72, carteira de Identidade 50335534, residente e domiciliado a RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, n° 152, APUCARANA/PR
OBJETO: contratação de empresa especializada para subcontratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 88.750,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2015, com vencimento até 31/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85DF47F0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 168/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 5/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "R. S. RAMOS - EVENTOS - ME", CNPJ nº 09.445.674/0001.74, com sede AV, 632**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO DOS SANTOS RAMOS, CPF: 832.402.929-04, carteira de Identidade 5.950.882-2, residente e domiciliado a RUA JANDAIA, n° 721, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa especializada para subcontratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/06/2015, com vencimento até 31/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D60C15E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 164/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 2/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA", CNPJ nº 07.285.502/0001.55, com sede RUA HUMAITA, 600**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI, CPF: 872.406.379-72, carteira de Identidade 41035609, residente e domiciliado a RUA HUMAITÁ, n° 600, CIANORTE/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de:

00022	43329	Serviços Complementares em especialidades de: Ortopedia	ANUAL	Até 20.000,00

Valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/06/2015, com vencimento até 08/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:602BFB79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **28/05/2015 a 10/06/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4947E9FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **27/05/2015 a 14/06/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26D05A02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSANGELA CAMPIOTTO CATENACCI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **31/05/2015 a 14/06/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:932A8173

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 381/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **JULIANA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/06/2015 a 02/07/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A607C156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º382/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** no período de **25/05/2015 a 29/05/2015**, Classe MA, em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:488DD14E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º383/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** no período de **25/05/2015 a 29/05/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EDAC0EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 384/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora efetiva **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, concedida através da Portaria Nº 034/2015 para 30 dias 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DA9C89F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º385/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **MARIA JOSÉ FEREIRA DE MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período de 2008/2013.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **10/06/2015 a 28/08/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8606E47C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º386/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **VERA LUCIA GOUVEIA MACIEL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período de 1998/2003.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **08/06/2015 a 26/08/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6BD82086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO RECURSO TP 01/2015

CNPJ: 76.105.584/0001-21
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458
C.E.P.: 83190-000
-
Tijucas do Sul - PR
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO 01/2015
A Comissão permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o conteúdo exposto, conforme razões e fundamentos jurídicos impingidos em parecer competente(os quais ficam à disposição para consulta junto ao Departamento de Compras, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul), defere-se parcialmente o recurso interposto pela empresa Bouard e Bouard; Intimem-se as licitantes (HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME e BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME) , por publicação oficial para que, no prazo de 08 (oito) dias, cumpram as irregularidades enfrentadas para que encontrem-se aptas à fase de abertura das propostas comerciais.

Tijucas do Sul, 08 de Junho de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:1776FFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 069/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº:3.150.514-3SSP-PR,inscrito no CPF:491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS:09 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 30/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$270,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Serviços convenio DETRAN/PR. Mês de Junho/2015.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
:- 05.006.26.782.0029.2045.199.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6A73849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº070/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO,inscrito no CPF:989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS:05 (diárias) (Período de 02/06/2015 a 30/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$150,00
DESTINO: CURITIBA– PR (INSS)
MOTIVO:Transportar pessoas para fazer pericia.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC580170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 071/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO,portadora da cédula de identidade 8.357.090-3 SSP-PR e inscrita no CPF:031.185.329-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diárias) (Período de 10/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Encontro das equipes Técnicas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B552AE23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 072/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ALINE PATRICIA ZANDONAI,portadora da cédula de identidade 8.956.156-6 SSP-PR e inscrita no CPF:053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALINE PATRICIA ZANDONAI
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diárias) (Período de 10/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA– PR

MOTIVO:Encontro das equipes Técnicas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B8DC25C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº073/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI,portadora da cédula de identidade 5.940.279-0 SSP-PR e inscrita no CPF:962.821.189-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diárias) (Período de 10/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: CURITIBA– PR
MOTIVO:Encontro das equipes Técnicas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.122.0008.2075.238.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:310809D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MÁQUINARETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90**", *para entrega em parcela única.*

PREÇO MÁXIMO: R$ 12.204,56 (doze mil duzentos e quatroreais e cinquenta e seis centavos)

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de junho de 2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 24 de junho de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de junho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10497D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001-05e a Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA: CNPJ: 80.769.680/0001-41
OBJETO: prorroga a vigência contratual em mais 12 (doze) meses DE 18/05/2015 A 17/05/2016 e atribui ao valor original o montante de R$: 1.099.818,00 (um milhão noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais), equivalente ao período prorrogado.
DATA:: 15/05/2015.
ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM E THIAGO GAYER MADUREIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52554890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, , de outro lado a empresa **TACIANE CARINE SANTOS ME,** CNPJ: sob nº. 16.758.611/0001-33,

OBJETO: aquisições DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E (GLP) DE 45 KG.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. (Entrega APAE).	98,00	R$ 51,4000	R$ 5.037,20
2	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com Lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ.	40,00	R$ 226,6000	R$ 9.064,00
3	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.(Entrega Colônia Marquês Abrantes)	110,00	R$ 57,5000	R$ 6.325,00

VALIDADE: 12 (doze) MESES

DATA:, 21 de maio de 2015.

ASSINAM A ATA: Joel do Rocio José Bomfim –Prefeito Municipal e Taciane Carine Santos

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A08C79A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº38/2015DE 03 DE JUNHO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidorV.A.B, aberta pela Portaria nº18/2014, tendo por termo final a data de 28 de julho de 2015.

Il- Está Portaria retroagirá seus efeitos à data de 28 de maio de 2015.

IlI- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78CA0A0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (VAP)"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.310,75 (um mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 24 de junho de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24 de junho de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de junho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EFD84AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002-2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação pelo conselho Municipal de Saúde dos valores pactuados como metas dos indicadores de saúde referentes ao

SISPACTO 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **TURVO**, em reunião ordinária realizada em **29 de maio de 2015**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº **031/2011**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por meio do Ofício 01/2015CMS os valores pactuados como metas dos indicadores de Saúde referentes ao SISPACTO 2015, conforme circular nº 123 da 5ª Regional de Saúde.

Turvo – PR, 08 de junho de 2015.

SONIA ROTH BRUGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BBC1D824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora Silvane Rickli Horst Schneider, no período de 28 de maio de 2015 a 24 de setembro de 2015, conforme certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo,-PR, em 08 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:11F4AF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora Juliane Gurnaski Neves, no período de 08 de junho de 2015 a 05 de outubro de 2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Silvio Massato Takatuzi.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo,PR, em 08 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F9E50E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 196/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na lei 4441/2014 de 07 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento geral do município do exercício de 2015, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1604	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D117EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões (250 horas / 500 horas / 750 horas / 1000 horas / 1250 horas / 1500 horas / 1750 horas / 2000 horas) das seguintes Máquinas: RETROESCAVADEIRA H940CB; CARREGADEIRA HL740-9SB; ESCAVAEIRA R160LC-9SB, marca HYUNDAI, de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná (Secretaria Municipal de Agricultura), com a finalidade de manter a garantia de fábrica do referido equipamento.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
CONTRATO Nº 000106/2015 - SEQUENCIA Nº 2712
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S/A
VIGÊNCIA: 08/05/2015 a 08/05/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 95.312,60 (noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C8391B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015 - PROCESSO N.° 75/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de um Profissional da área médica, na especialidade de Neuropediatria, para atendimento de alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (A):
MARIANE WEHMUTH - Valor mensal: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00107/2015 – Sequência n.º 2781/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:923BA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2014 – ID 2291 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014. SEQUENCIAL N° 2704

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: ADRIANO RIBEIRO DE LIMA - ME
Objeto do aditamento: Fica acrescido no objeto do contrato o fornecimento de 3.000 (três mil) refeições - marmitas destinados aos Servidores Publicos de União da Vitória. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial n° 063/2014.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato n.º 272/2014 o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 30/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1CF83449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 – ID 2100 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2014. SEQUENCIAL N° 2718

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: MARIA LUIZA DISENHA JACOBS
Objeto do aditamento: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Manoel Ribas, nº 134, Edifício Jacobs, imóvel 67, destinado para a moradia do médico referente ao Programa Mais Médicos.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato n.º 108/2014 o valor atualizado mensal de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R$ 9.816,00 (nove mil oitocentos e dezesseis reais).
Vigência: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0108/2014 – Sequencial n° 2100 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 09/05/2015 e a terminar em 09/05/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura:09/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:425BE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO N° 309/2015 – Sequêncial 2336
Contratado: IVO PASTERNAK - MEI
Objeto do aditamento: Propaganda de rua com carro de som para divulgação das campanhas de saúde.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato o valor total de R$ 748,75 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2696
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 27/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C83D1F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATO N° 307/2014 – Sequêncial 2334
Contratado: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
Objeto do aditamento: Confecção de materiais impressos para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato o valor total de R$ 10.569,51 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2697
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 27/04/2015.

Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:781B5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATO N° 308/2014 – Sequêncial 2335
Contratado: GRAFICA E EDITORA BS IDEAL LTDA - ME
Objeto do aditamento: Confecção de materiais impressos para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato o valor total de R$ 17.086,28 (dezessete mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2695
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 27/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:12D435EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATO N° 306/2014 – Sequêncial 2333
Contratado: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE
Objeto do aditamento: Confecção de materiais impressos para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato o valor total de R$ 6.452,50 (Seis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2699

Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 27/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8C1BF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 45/2015

OBJETO: Fornecimento de material elétrico, material de pintura, ferragens e madeira, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: Dia 22 de junho de 2015 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C32D5BCC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2015

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de impressos para a Uniuv.
Motivo: Após análise dos argumentos apresentados no pedido de impugnação apresentado pela empresa Gráfica Lumar Ltda EPP e pesquisa na legislação jurisprudencial a Pregoeira e equipe de apoio resolve acatar as razões do pedido de impugnação apresentado e anular por ilegalidade a licitação referente ao processo de Pregão Presencial nº7/2015.

União da Vitória, 8 de junho de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:60E21EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.218

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob nº 041/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 096, de 02 de junho de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob nº 041/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: SÃO JORGE MECÂNICA DIESEL LTDA – ME – CNPJ Nº 05.753.902/0001-12
TELEFONE: (43)3532.5210 E-mail: vendas.saojorge@bol.com.br

LOTE 01 – CAMINHÕES E ÔNIBUS – LINHA VOLKSWAGEM E OUTROS					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	Mola mestre traseira	16	FAMA	100,00	1.600,00
02	Sexta mola traseira	16	FAMA	40,00	640,00
03	Quinta mola traseira	16	FAMA	30,00	480,00
04	Quarta mola traseira	16	FAMA	20,00	320,00
05	Terceira mola traseira	16	FAMA	40,00	640,00
06	Segunda mola traseira	16	FAMA	50,00	800,00
07	Primeira mola traseira	16	FAMA	50,00	800,00
08	Mola mestre dianteira	16	FAMA	100,00	1.600,00
09	Sexta mola dianteira	16	FAMA	20,00	320,00
10	Quinta mola dianteira	16	FAMA	30,00	480,00
11	Quarta mola dianteira	16	FAMA	30,00	480,00
12	Terceira mola dianteira	16	FAMA	30,00	480,00
13	Segunda mola dianteira	16	FAMA	100,00	1.600,00
14	Primeira mola dianteira	16	FAMA	50,00	800,00
15	Amortecedor Dianteiro	24	TRW	50,00	1.200,00
16	Amortecedor Traseiro	24	TRW	50,00	1.200,00
17	Borracha de cuíca Traseiro	200	REI	15,00	3.000,00
18	Borracha de cuíca diantero	200	REI	15,00	3.000,00
19	Mangueira flexível do frio Traseira	80	IABV	20,00	1.600,00
20	Mangueira flexível do frio Dianteira	80	IABV	20,00	1.600,00
21	Reparos de embuchamento da cabine	40	TRW	10,00	400,00
22	Reparos de embuchamento da cambio	40	TRW	10,00	400,00
23	Lanterna traseira	30	VOLKSWAGEN	30,00	900,00
24	Lente dianteira	30	VOLKSWAGEN	10,00	300,00
25	Cano de bico injetor do motor	80	BOSCH	10,00	800,00
26	Cabo de acelerador	40	IKS	23,00	920,00
27	Abridor da porta interna	40	VOLKSWAGEN	30,00	1.200,00
28	Junta de cabeçote	80	SABÓ	35,00	2.800,00
29	Junta de diferencial	10	SABÓ	15,00	150,00
30	Junta da Ponta de eixo	20	SABÓ	3,00	60,00
31	Maquina de vidro da porta (Direito)	16	UNIVERSAL	25,00	400,00
32	Maquina de vidro da porta (Esquerdo)	16	UNIVERSAL	25,00	400,00
33	Coxim do motor	80	SUPORTE REI	45,00	3.600,00
34	Correia de motor	20	GOODYEAR	11,00	220,00
35	Correia Hidráulica	20	GOODYEAR	8,00	160,00
36	Coxim do câmbio	30	SUPORTE REI	30,00	900,00
37	Coxim da cabine	30	SUPORTE REI	30,00	900,00
38	Parafusos do coxim do motor	60	FEY	5,00	300,00
39	Forros de porta (Direito e Esquerdo)	16	VOLKSWAGEN	10,00	160,00
40	Maçaneta da porta	32	VOLKSWAGEN	5,00	160,00
41	Tambor de freio traseiro	20	SUSPENSYS	200,00	4.000,00
42	Tambor de freio dianteiro	20	SUSPENSYS	200,00	4.000,00
43	Jogo de lona traseiro	20	LONAFLEX	140,00	2.800,00
44	Jogo de lona dianteiro	20	LONAFLEX	85,00	1.700,00
45	Rolamento de roda com capa dianteiro	20	FAG	80,00	1.600,00
46	Rolamento de roda com capa traseiro	20	FAG	80,00	1.600,00
47	Retentor da roda Traseiro	80	SABÓ	20,00	1.600,00
48	Retentor da roda Dianteiro	80	SABÓ	20,00	1.600,00
49	Rolamento de cardam com capa	80	SUPORTE REI	40,00	3.200,00
50	Cruzeta de cardam	80	MECPAR	40,00	3.200,00
51	Cabo (Levantar caçamba)	30	IKS	2,00	60,00
52	Parafuso de roda (dianteiro e Traseiro)	80	FEY	20,00	1.600,00
53	Estirante da roda traseira	16	VOLKSWAGEN	10,00	160,00
54	Mola da cuíca de freio	16	SPRING BRAKE	37,50	600,00
55	Bomba d'agua motor cummis	12	URBA	120,00	1.440,00
56	Mangueiras do radiador superior	16	VOLKSWAGEN	10,00	160,00
57	Mangueiras do radiador inferior	16	VOLKSWAGEN	10,00	160,00
58	Abraçadeira externa do filtro de ar	20	WB	1,00	20,00
59	Reparo pistão da caçamba	20	KIT	5,00	100,00
60	Terminal de bateria	80	NEWPARTS	1,00	80,00
61	Burrinho de embreagem (Inferior)	25	TRW	70,00	1.750,00
62	Burrinho de embreagem (Superior)	25	TRW	70,00	1.750,00
63	Kit de embreagem completo	16	SACKS	700,00	11.200,00
64	Terminal de direção direito	20	TRW	20,00	400,00
65	Terminal de direção esquerdo	20	TRW	20,00	400,00
66	Válvula do botijão de ar	30	WABCO	5,00	150,00
67	Pino de centro longo	80	FEY	9,00	720,00
68	Pino de centro curto	80	FEY	7,00	560,00
69	Pino de centro dianteiro	80	FEY	4,00	320,00
70	Jogo de embuchamento do estabilizador Diant.	30	TRW	5,00	150,00
71	Pino do molejo c/trava e arruela (Diant.)	80	FEY	20,00	1.600,00
72	Ponta de eixo (Direito)	08	REX	180,00	1.440,00
73	Ponta de eixo (Esquerdo)	08	REX	180,00	1.440,00
74	Limpador de para-brisa	30	BOSCH	15,00	450,00
75	Pino do molejo c/trava e arruela (Trás.)	80	FEY	20,00	1.600,00

76	Grampo do molejo traseiro com porca (Diant)	40	FAMA	39,00	1.560,00
77	Grampo do molejo traseiro com porca (traseiro)	40	FAMA	39,00	1.560,00
78	Farol dianteiro completo	16	VOLKSWAGEN	20,00	320,00
79	Retrovisor	16	VOLKSWAGEN	20,00	320,00
80	Válvula do pedal de freio	16	WABCO	50,00	800,00
81	Polia viscosa	04	SUPORTE REI	20,00	80,00
82	Hélice do motor	08	FORD	35,00	280,00
83	Reservatório de água do radiador	04	VOLKSWAGEN	100,00	400,00
84	Esticador de correia	10	FANIA	30,00	300,00
85	Serviços de mecânica p/ caminhões e ônibus (Horas)	300	SÃO JORGE	60,00	18.000,00
TOTAL					**115.000,00**

LOTE 02 – CAMINHÕES E ONIBUS LINHA FORD E OUTROS						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Número**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	BOMBA ALIMENTADORA	2	3932224	BOSCH	30,00	60,00
02	BOMBA DAGUA COMPLETAS	2	3913430	URBA	100,00	200,00
03	BOMBA OLEO	2	10133	MAGNETI MARELLI	300,00	600,00
04	CAIXA SATELITE COMPLETA	2	23989	REX	300,00	600,00
05	CAIXA SUPORTE	2	23648	REX	50,00	100,00
06	CAIXA SUPORTE	2	23758	REX	50,00	100,00
07	CAPA ROLAMENTO	2	98084	FAG	5,00	10,00
08	CAPA ROLAMENTO	2	98074	FAG	5,00	10,00
09	CAPA ROLAMENTO	4	675250	FAG	5,00	20,00
10	CAPAS DOS ROLAMENTOS	2	98172	FAG	5,00	10,00
11	CONTRA EIXO CAMBIO	2	3315740	REX	30,00	60,00
12	COROA E PINHÃO	1	87HU4209-FA	REX	50,00	50,00
13	CRUZETAS 5-275	8	5-275	MECPAR	30,00	240,00
14	CUICAS FREIO (SPRING BRAKE (24X30)	4	1493276 X 24	WABCO	130,00	520,00
15	EIXOS ENTALHADO CAMBIO	2	3315690	REX	90,00	180,00
16	EIXOS PILOTO CAMBIO	2	3316257	REX	150,00	300,00
17	ENGRENAGEM SOLAR	2	58089	REX	80,00	160,00
18	ENGRENAGENS	2	3315700	REX	100,00	200,00
19	ENGRENAGENS	2	3315710	REX	100,00	200,00
20	ENGRENAGENS	2	3315715	REX	100,00	200,00
21	FLANGE DO CAMBIO	2	4-46.1511	MECPAR	90,00	180,00
22	JOGO JUNTAS COMPLETO MOTOR	1	12006EFPSD	SABÓ	100,00	100,00
23	JOGOS BRONZINAS BIELAS 0,25	1		METAL LEVE	50,00	50,00
24	JOGOS BRONZINAS MANCAL 0,25	1		METAL LEVE	50,00	50,00
25	JOGOS LONA TRASEIRA	4	FD-87	LONAFLEX	150,00	600,00
26	KITS MOTOR (CAMISA,PISTAO E ANEIS)	6		COFAP	200,00	1.200,00
27	LUVA CORREDIÇA CRUZETA 5-275	2	4-3-1241KXS	ZF	5,00	10,00
28	LUVAS TRASEIRAS CAMBIO	2	86750	SPICER	80,00	160,00
29	MTS TUBO PARA CARDAM 4 "	2	4 polegadas	SPICER	5,00	10,00
30	OLHAL FIXO CARDAM 4 " CRUZETA 5-275	2	4-28.307	SPICER	80,00	160,00
31	PONTAS CARDAM ESTRIADA	2	4-53.61	SPICER	100,00	200,00
32	ROLAMENTO COMPL. DO CARDAM C/SUPORTE	2	45-MILIMETOS	SUPORTE REI	90,00	180,00
33	ROLAMENTOS	8	3315737	FAG	50,00	400,00
34	ROLAMENTOS	8	4124075	FAG	50,00	400,00
35	ROLAMENTOS	8	3315722	FAG	50,00	400,00
36	ROLAMENTOS	4	742259	FAG	80,00	320,00
37	ROLAMENTOS	4	5202047	FAG	80,00	320,00
38	ROLAMENTOS DIANTEIROS PINHAO	2	98289	FAG	80,00	160,00
39	ROLAMENTOS EXT. RODA TRASEIRA C/CAPA	4	572/580	FAG	80,00	320,00
40	ROLAMENTOS INT. RODA TRASEIRA C/CAPA	4	592-A/594-A	FAG	80,00	320,00
41	ROLAMENTOS LATERAIS DA COROA	2	98171	FAG	100,00	200,00
42	ROLAMENTOS PONTA PINHAO	2	98400	FAG	100,00	200,00
43	ROLAMENTOS TRASEIRO PINHAO	2	98076	FAG	80,00	160,00
44	SEMI EIXO TRASEIRO DIREITO	2	101494	SPICER	50,00	100,00
45	SEMI EIXO TRASEIRO ESQUERDO	2	101496	SPICER	50,00	100,00
46	SINCRONIZADOR DA QUINTA	2	AOO5693	REX	50,00	100,00
47	SINCRONIZADOR DA TERCEIRA E QUARTA	2	A005721	REX	50,00	100,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	90TU-1126-BA	SUSPENSYS	200,00	800,00
49	VALVULAS ADMISSAO	6		WABCO	20,00	120,00
50	VALVULAS DESCARGA	6		WABCO	20,00	120,00
51	VALVULAS TERMOSTÁTICAS	2	135675	FORD	20,00	40,00
52	Serviços de mecânica p/ caminhões e ônibus (Horas)	300		SÃO JORGE	22,00	6.600,00
TOTAL						**18.000,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$133.000,00						

EMPRESA: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 48.366.488/0001-00
TELEFONE: (14) 3322.4320 E-mail: wapecas@uol.com.br

LOTE 03 - VEÍCULO AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER M33M 23S ANO 2009/2010 - PLACA ASO -4778						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Amortecedor dianteiro	UND	8	COFAP	198,00	1.584,300
2	amortecedor Traseiro	UND	8	COFAP	198,00	1.584,00
3	Rolamento de roda traseiro	UND	20	FAG	225,00	4.500,00
4	Rolamento roda dianteiro	UND	20	FAG	185,00	3.700,00
5	Jogo de pastilha de freio dianteiro	JOG	30	FRASLE	89,00	2.670,00
6	Bico de injeção eletrônica	UND	12	BOSCH	950,00	11.400,00
7	Mangueira de ar	UND	5	SABO	165,00	825,00
8	Mangueira do radiador	UND	5	SABO	125,00	625,00
9	Kit da correia do motor	KIT	4	CONTINENTAL	325,00	1.300,00
10	Lanterna traseira	UND	4	ZEENE IMPORT	175,0	700,00
11	Abridor de porta dianteira	UND	4	UNIVERSAL	98,00	392,00
12	Abridor de porta traseira	UND	4	UNIVERSAL	110,00	440,00
13	Abridor de porta lateral	UND	4	UNIVERSAL	110,00	440,00
14	Parafuso de roda traseira ou dianteira	UND	16	RAIO	10,00	160,00

15	Sensor do filtro diesel	UND	2	BOSCH	380,00	760,00
16	Chave de seta completa	UND	2	BOSCH	750,00	1.500,00
17	Terminal de direção direita	UND	6	TRW	90,00	540,00
18	Terminal lado esquerdo	UND	6	TRW	90,00	540,00
19	Barra de direção	UND	2	TRW	80,00	160,00
20	Mangueira hidráulica	UND	5	SABO	98,00	490,00
21	Kit Correias de acessórios	KIT	3	CONTINENTAL	175,00	525,00
22	Junta de cabeçote	UND	2	SABO	210,00	420,00
23	Bomba d' água	UND	2	URBA	285,00	570,00
24	Bucha bandeja inj	UND	8	SUSPEX	55,00	440,00
25	Coxim diant do motor	UND	4	SUSPEX	235,00	940,00
26	Retentor traz virabrequim	UND	5	SABO	115,00	575,00
27	Mangueira da turbina	UND	4	SABO	145,00	580,00
28	Mangueira hidráulica	UND	6	SABO	145,00	870,00
29	Abraçadeira de mangueira	UND	10	ABRATEX	8,00	80,00
30	Jogo de junta da turbina	JOG	3	SABO	125,00	375,00
31	Vareta de óleo do motor	UND	2	ZIMETAL	140,00	280,00
32	Porca do bujão do Carter de óleo	UND	4	RAIO	15,00	60,00
33	Junta do Carter	UND	4	SABO	135,00	540,00
34	Junta da tubagem do motor	UND	6	SABO	145,00	870,00
35	Palheta do limpador pára-brisa	UND	10	DINA	45,00	450,00
36	Borracha da porta, lado direito esquer.	UND	4	BORLEX	155,00	620,00
37	Maçaneta da porta lado direito e esquer	UND	8	UNIVERSAL	95,00	760,00
38	Trizeta lado direito e lado esquerdo	UND	8	NAKATA	125,00	1.000,00
39	Homocinética lado direito e esquerdo	UND	8	NAKATA	220,00	1.760,00
40	Cubo de roda traseira	UND	4	NAKATA	195,00	780,00
41	Disco de freio traseiro e dianteiro	UND	10	FRUN	135,00	1.350,00
42	Cabo de freio de mão	UND	2	CABOVEL	125,00	250,00
43	Cabo do acelerador	UND	2	CABOVEL	48,00	96,00
44	Óleo de motor	UND	80	TEXACO	23,00	1.840,00
45	Filtro de óleo do motor	UND	10	BOSCH	35,00	350,00
46	Filtro de combustível	UND	10	BOSCH	35,00	350,00
47	Filtro de ar do motor	UND	10	BOSCH	35,00	350,00
48	Calotas	UND	6	GRID	55,00	330,00
49	Lâmpadas de farol	UND	20	GE	22,00	440,00
50	Lâmpadas de lanterna	UND	30	GE	7,00	210,00
51	Válvula termostática	UND	2	M.T.E	198,00	396,00
52	Óleo de diferencial	UND	10	TEXACO	35,00	350,00
53	Kit embreagem	KIT	2	LUK	1.150,00	2.300,00
54	Para-brisa	UND	3	BLINDEX	850,00	2.550,00
55	Retrovisor Id dir e esq	UND	2	ROSSI	320,00	640,00
56	Fluido de freio	UND	10	VARGA	22,00	220,00
57	Faróis	UND	3	ARTEB	322,00	966,00
58	Barra axial	UND	10	NAKATA	175,00	1.750,00
59	Pastilha de freio traseira	UND	15	FRESLE	80,00	1.200,00
60	Terminal de direção	UND	10	TRW	60,00	600,00
61	Bateria	UND	1	HELIAR	540,00	540,00
62	Fluido direção hidráulica	UND	20	BOSCH	30,00	600,00
63	Cilindro hidráulico da embreagem	UND	1	VARGA	325,00	325,00
64	Semieixo completo	UND	2	ALBARUS	930,00	1.860,00
65	Coxim traz cambio	UND	3	SUSPEX	239,00	717,00
66	Sensor temperatura	UND	2	M.T.E	68,00	136,00
67	Kit amortecedor dianteiro	KIT	8	COFAP	90,00	720,00
68	Cabo de comando alavanca cambio	UND	3	CABOVEL	120,00	360,00
69	Motor de arranque	UND	1	BOSCH	900,00	900,00
70	Alternador	UND	1	BOSCH	960,00	960,00
71	Bomba de alta pressão	UND	1	BOSCH	2.290,00	2.290,00
72	Radiador	UND	1	VISCONSI	650,00	650,00
73	Tensor de correia do alternador	UND	2	CONTINENTAL	298,00	596,00
74	Radiador intercooler	UND	1	VISCONSI	759,00	759,00
75	Radiador de óleo	UND	1	VISCONSI	1.344,00	1.344,00
76	Bieleta	UND	10	TRW	90,00	900,00
77	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E CONSERTO	HR	250	HIDROMAQ	52,00	13.000,00
TOTAL						**90.000,00**

LOTE 04 - Veículo: Ambulância FORD TRANSIT 330 CANO 2010						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Amortecedor dianteiro	UND	8	COFAP	325,00	2.600,00
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	COFAP	229,00	1.832,00
3	Cubo de roda traseira	UND	20	VARGA	168,00	3.360,00
4	Cubo de roda dianteira	UND	30	VARGA	165,00	4.950,00
5	Jogo de pastilha de freio dianteiro	JOG	30	FRASLE	110,00	3.300,00
6	Bico de injeção eletrônica	UND	12	BOSCH	980,00	11.760,00
7	Mangueira de ar	UND	12	SABO	271,00	3.252,00
8	Mangueira sup do radiador	UND	12	SABO	194,00	2.328,00
9	Kit da correia do motor	KIT	4	CONTINENTAL	279,00	1.116,00
10	Lanterna traseira	UND	4	GRID	190,00	760,00
11	Abridor de porta dianteira	UND	4	UNIVERSAL	125,00	500,00
12	Abridor de porta traseira	UND	4	UNIVERSAL	150,00	600,00
13	Abridor de porta lateral	UND	4	UNIVERSAL	130,00	520,00
14	Parafuso de roda traseira ou dianteira	UND	16	RAIO	24,00	384,00
15	Mangueira inf radiador	UND	2	SABO	167,00	334,00
16	Chave de seta completa	UND	2	BOSCH	210,00	420,00
17	Terminal direção dir	UND	6	TRW	145,00	870,00
18	Terminal dir lado esquerdo	UND	6	TRW	145,00	870,00
19	Barra de direção	UND	2	TRW	950,00	1.900,00
20	Mangueira hidráulica	UND	5	MANULLI	286,00	1.430,00
21	Junta do cabeçote	UND	2	SABO	980,00	1.960,00
22	Bomba d' água	UND	2	URBA	688,00	1.376,00

23	Bucha bandeja inj	UND	8	SUSPEX	190,00	1.520,00
24	Coxim do motor	UND	12	SUSPEX	535,00	6.420,00
25	Coxim sup amortecedor	UND	10	SUSPEX	167,00	1.670,00
26	Retentor traz virabrequim	UND	5	SABO	270,00	1.350,00
27	Mangueira da turbina	UND	4	SABO	240,00	960,00
28	Mangueira hidráulica	UND	6	MANULLI	172,00	1.032,00
29	Abraçadeira de mangueira	UND	10	ABRAÇATEX	7,00	70,00
30	Jogo de junta da turbina	JOG	3	SABO	48,00	144,00
31	Vareta de óleo do motor	UND	2	MOTORCRAF	52,00	104,00
32	Porca do bujão do Carter de óleo	UND	4	RAIO	28,00	112,00
33	Junta do Carter	UND	4	RAIO	75,00	300,00
34	Cruzeta do cardan	UND	5	NAKATA	130,00	650,00
35	Palheta do limpador para-brisa	UND	10	DINA	65,00	650,00
36	Borracha da porta, lado direito esquer.	UND	4	BORLEX	125,00	500,00
37	Maçaneta da porta lado direito e esquer	UND	8	UNIVERSAL	95,00	760,00
38	Rolamento cardan	UND	5	REI	265,00	1.325,00
39	Homocinética lado direito e esquerdo	UND	8	NAKATA	350,00	2.800,00
40	Motor de partida	UND	1	BOSCH	1.100,00	1.100,00
41	Disco de freio traseiro	UND	10	BOSCH	140,00	1.400,00
42	Cabo do freio de mão	UND	2	CABOVEL	207,30	414,60
43	Guia superior da porta lateral	UND	6	UNIVERSAL	178,00	1.068,00
44	Óleo de motor	UND	80	MOTORGRAF	30,00	2.400,00
45	Filtro de óleo do motor	UND	10	BOSCH	70,00	700,00
46	Filtro do combustível	UND	10	BOSCH	190,00	1.900,00
47	Filtro de ar do motor	UND	10	MOTORGRAF	70,00	700,00
48	Calotas	UND	6	GRID	190,00	1.140,00
49	Lâmpadas de farol	UND	20	GE	22,00	440,00
50	Lâmpadas de lanterna	UND	30	GE	7,00	210,00
51	Válvula termostática	UND	2	M.T.E	164,00	328,00
52	Óleo de diferencial	UND	10	TEXACO	58,00	580,00
53	Kit embreagem	KIT	2	LUK	950,00	1.900,00
54	Para-brisa	UND	3	BLINDEX	550,00	1.650,00
55	Retrovisor Id dir e esq	UND	2	ROSSI	540,00	1.080,00
56	Fluido de freio	UND	10	VARGA	18,00	180,00
57	Faróis	UND	3	ARTEB	960,00	2.880,00
58	Barra axial	UND	10	TRW	180,00	1.800,00
59	Pastilha de freio traseira	UND	15	FRASLE	90,00	1.350,00
60	Bomba de alta	UND	1	BOSCH	1.349,40	1.349,40
61	Bateria	UND	1	HELIAR	530,00	530,00
62	Fluido direção hidráulica	UND	3	VARGA	30,00	90,00
63	Cubo de roda dianteira	UND	10	NAKATA	340,00	3.400,00
64	Disco de freio diant	UND	10	BOSCH	345,00	3.450,00
65	Volante embreagem	UND	1	RELBER	2.500,00	2.500,00
66	Pivô	UND	8	NAKATA	144,00	1.152,00
67	Bandeja suspensão	UND	4	COFAP	325,00	1.300,00
68	Radiador de óleo	UND	1	VISCONCI	980,00	980,00
69	Radiador	UND	1	VISCONCI	795,00	795,00
70	Tampa do radiador	UND	3	CLIK	38,00	114,00
71	Hélice motor	UND	1	F.C	250,00	250,00
72	Radiador intercooler	UND	1	VISCONCI	830,00	830,00
73	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E CONSERTO	HR	250	HIDROMAQ	65,00	16.250,00
TOTAL						**123.000,00**

LOTE 05 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB ANO 2012/2013: PLACA: AVS-9060 E ANL-9061						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Amortecedor dianteiro	UND	8	COFAP	268,00	2.144,00
2	Amortecedor traseiro	UND	8	COFAP	256,00	2.048,00
3	Rolamento de roda traseira	UND	30	FAG	165,00	4.950,00
4	Rolamento de roda dianteiro	UND	30	FAG	110,00	3.300,00
5	Jogo de pastilha de freio dianteiro	JOG	30	FRASLE	95,00	2.850,00
6	Bico de injeção eletrônica	UND	12	BOSCH	125,00	1.500,00
7	Mangueira de ar	UND	6	SABO	125,00	750,00
8	Mangueira de radiador	UND	6	SABO	110,00	660,00
9	Kit da correia do motor	KIT	4	CONTINENTAL	320,00	1.280,00
10	Lanterna traseira	UND	4	ROSSI	410,00	1.640,00
11	Abridor de porta dianteira	UND	4	UNIVERSAL	355,00	1.420,00
12	Abridor de porta traseira	UND	4	UNIVERSAL	448,00	1.792,00
13	Abridor de porta lateral	UND	4	UNIVERSAL	636,00	1.452,00
14	Parafuso de roda traseira ou dianteira	UND	16	RAIO	32,00	512,00
15	Suporte do filtro diesel	UND	2	BOSCH	420,00	840,00
16	Chave de seta completa	UND	2	BOSCH	650,00	1.300,00
17	Terminal direção dir	UND	6	TRW	99,00	594,00
18	Terminal dir lado esquerdo	UND	6	TRW	99,00	594,00
19	Barra de direção	UND	4	TRW	222,00	888,00
20	Anel dos bicos	UND	16	BOSCH	12,00	192,00
21	Kit correias de acessórios	KIT	3	CONTINENTAL	407,00	1.221,00
22	Jogo de junta de cabeçote	JOG	2	SABO	738,00	1.476,00
23	Bomba d'água	UND	2	URBA	346,00	692,00
24	Bucha bandeja inf	UND	8	SUSPEX	68,00	544,00
25	Coxim do motor id esq	UND	5	SUSPEX	350,00	1.750,00
26	Redentor traz virabrequim	UND	5	SABO	168,00	840,00
27	Mangueira da turbina	UND	4	SABO	480,00	1.920,00
28	Mangueira hidráulica	UND	6	MANULLI	230,00	1.380,00
29	Abraçadeira de mangueira	UND	10	ABRAÇATEX	10,00	100,00
30	Jogo de junta da turbina	JOG	3	SABO	145,00	435,00
31	Vareta de óleo motor	UND	2	RENAUT	86,00	172,00
32	Porca do bujao do carter de óleo	UND	4	RAIO	18,00	72,00
33	Junta do carter	UND	4	SABO	118,00	472,00

34	Junta da tubagem do motor	UND	6	SABO	165,00	990,00
35	Palheta do limpador para-brisa	UND	10	DINA	135,00	1.350,00
36	Borracha da porta lado direito esquerdo	UND	4	BORLEX	174,00	696,00
37	Maçaneta da porta lado direito e esquerdo	UND	8	UNIVERSAL	268,00	2.144,00
38	Trizeta lado direito esquerdo	UND	8	UNIVERSAL	167,00	1.336,00
39	Homocinetica lado direito e esquerdo	UND	8	NAKATA	378,00	3.024,00
40	Cubo de roda traseira	UND	4	NAKATA	270,00	1.080,00
41	Disco de freio traseiro	UND	4	VARGA	444,00	1.776,00
42	Cabo do freio de mão	UND	2	SUSPEX	245,00	490,00
43	Aditivo radiador	UND	20	BOSCH	30,00	600,00
44	Óleo de motor	UND	80	TEXACO	22,00	1.760,00
45	Filtro de óleo do motor	UND	10	BOSCH	48,00	480,00
46	Filtro do combustível	UND	10	BOSCH	45,00	450,00
47	Filtro de ar do motor	UND	10	BOSCH	68,00	680,00
48	Calotas	UND	6	GRID	48,00	288,00
49	Lâmpadas de farol	UND	20	GE	22,00	440,00
50	Lâmpadas de lanterna	UND	30	GE	7,00	210,00
51	Válvula termostática	UND	2	M.T.E	392,00	784,00
52	Óleo de diferencial	UND	10	TEXACO	68,00	680,00
53	Kit embreagem	KIT	2	LUK	1.650,00	3.300,00
54	Para-brisa	UND	3	BLINDEX	780,00	2.340,00
55	Retrovisor id direita e esquerda	UND	2	ROSSI	450,00	900,00
56	Fluido de freio	UND	10	VARGA	25,00	250,00
57	Faróis	UND	3	ARTEB	699,00	2.097,00
58	Barra axial	UND	10	NAKATA	162,00	1.620,00
59	Pastilha de freio traseira	UND	15	FRASLE	97,00	1.455,00
60	Reparo pinça dianteira	UND	10	BOSCH	68,00	680,00
61	Bateria	UND	1	HELIAR	520,00	520,00
62	Fluido direção hidráulica	UND	3	VARGA	38,00	114,00
63	Cubo de roda dianteira	UND	10	NAKATA	270,00	2.700,00
64	Disco de freio dianteira	UND	10	NAKATA	430,00	4.300,00
65	Pivô superior	UND	15	NAKATA	156,00	2.340,00
66	Pivô inferior	UND	15	NAKATA	95,00	1.425,00
67	Cabos de sel comando cambio	UND	3	SUSPEX	478,00	1.434,00
68	Bomba de alta diesel	UND	1	BOSCH	1.837,00	1.837,00
69	Extintor	UND	2	EXTANG	65,00	130,00
70	Motor de arranque	UND	1	BOSCH	1.200,00	1.200,00
71	Alternador	UND	1	BOSCH	1.245,00	1.245,00
72	Radiador intercooler	UND	1	VISCONCI	1.230,00	1.230,00
73	Radiador	UND	1	VISCONCI	1.350,00	1.350,00
74	Coxim motor id direita	UND	3	SUSPEX	370,00	1.110,00
75	Coxim traseiro motor	UND	3	SUSPEX	260,00	780,00
76	Suporte do coxim do motor	UND	2	SUSPEX	235,00	470,00
77	Cilindro mestre	UND	1	VARGA	385,00	385,00
78	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E CONSERTO	HR	250	HIDROMAQ	55,00	13.750,00
TOTAL						**110.000,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$323.000,00						

EMPRESA: ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 05.896.390/0001-43
TELEFONE: (43) 3566.2641 E-mail: anderson.wo@hotmail.com

LOTE 06 - VEÍCULO: GOLS VOLKSWAGEM						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Amortecedor dianteiro	UND	26	NAKATA	111,00	2.886,00
2	Amortecedor traseiro	UND	26	NAKATA	120,00	3.120,00
3	Kit interno amortecedor diant	KIT	26	GIRAPARTS	50,00	1.300,00
4	Kit interno amortecedor traseiro	KIT	26	GIRAPARTS	20,00	520,00
5	Coxim sup amortecedor diant	JOG	52	MOBENZANI	50,00	2.600,00
6	Pivô diante	UND	26	PERFECT	50,00	1.300,00
7	Bucha bandeja	UND	52	BORFLEX	14,30	743,60
8	Bandeja diant	UND	52	COFAP	23,70	1.232,40
9	Bucha diant agregado	UND	26	BORFLEX	20,00	520,00
10	Bucha traz agregado	UND	26	BORFLEX	18,00	468,00
11	Barra axial	UND	26	NAKATA	28,00	728,00
12	Caixa de direção	UND	13	AMPRI	300,00	3.900,00
13	Bucha da barra de direção	UND	52	BORFLEX	15,00	780,00
14	Terminal de direção	UND	26	PERFECT	35,00	910,00
15	Barra de direção	UND	26	PERFECT	68,00	1.768,00
16	Coxim do cambio	UND	26	MOBENZANI	48,00	1.248,00
17	Coxim do motor	UND	26	MOBENZANI	58,00	1.508,00
18	Mola diant amortecedor	UND	26	ALPERT	70,00	1.820,00
19	Mola traseira amortecedor	UND	26	ALIPERT	70,00	1.820,00
20	Bucha do eixo traseira	UND	26	BORFLEX	23,00	598,00
21	Jogo de pastilha	JOG	13	SPEEDBREAK	45,00	585,00
22	Jogo de lona	JOG	26	FRASLE	18,00	468,00
23	Jogo de patim traseiro	JOG	26	MAZZICAR	12,00	312,00
24	Jogo de reparo patim traseiro	JOG	26	2MC	9,00	234,00
25	Fluido de freio	UND	26	BOSH	14,00	364,00
26	Flexível diant	UND	26	NORFLEX	10,00	260,00
27	Flexível traz	UND	26	NORFLEX	10,00	260,00
28	Tambor traseiro	UND	26	HIPERFREIO	45,00	1.170,00
29	Disco de freio	UND	26	HIPERFREIO	40,00	1.040,00
30	Cilindro de roda traz	JOG	26	CONTROIL	18,00	468,00
31	Coifa Id roda	UND	26	SPICER	15,00	390,00
32	Coifa Id cambio	UND	26	SPICER	15,00	390,00
33	Junta homocinética	UND	26	STOCKAIG	120,00	3.120,00
34	Junta deslizante	UND	26	STOCKAIG	80,00	2.080,00
35	Kit de rolamento de roda trz	KIT	26	GBR	40,00	1.040,00

36	Rolamento diant roda	UND	26	GBR	58,00	1.508,00
37	Retentor diant virabrequim	UND	26	ORION	10,00	260,00
38	Retentor traz virabrequim	UND	26	ORION	10,00	260,00
39	Kit embreagem	KIT	13	VALEO	300,00	3.900,00
40	Retentor comando válvula	UND	26	ORION	10,00	260,00
41	Correia dentada	UND	13	GATES	40,00	520,00
42	Correia alternador	UND	13	GATES	20,00	260,00
43	Rolamento tensor	UND	13	NITRON	85,00	1.105,00
44	Bomba d'água	UND	13	UNIBOMBAS	80,00	1.040,00
45	Kit trambulador	KIT	13	KITCIA	10,00	130,00
46	Rotula de cambio	UND	26	KITCIA	10,00	260,00
47	Óleo de cambio	UND	20	IPIRANGA	12,00	240,00
48	Óleo de motor 5w30 sinte	UND	80	IPIRANGA	25,00	2.000,00
49	Filtro de óleo	UND	13	TECFIL	10,00	130,00
50	Filtro de ar do motor	UND	13	TECFIL	15,00	195,00
51	Aditivo radiador	UND	13	VISCOND	10,00	130,00
52	Velas	UND	13	BOSH	75,00	975,00
53	Cabo de vela	UND	13	DAYCO	120,00	1.560,00
54	Bobina	UND	13	MAGNETMARELI	180,00	2.340,00
55	Junta do carter	UND	13	SABO	30,00	390,00
56	Extintor	UND	13	ABC	65,00	845,00
57	Reservatório de água radiador	UND	13	GATES	30,00	390,00
58	Mangueira superior radiador	UND	26	GATES	10,00	260,00
59	Mangueira inf radiador	UND	26	GATES	10,00	260,00
60	Carcaça válvula termostática	UND	26	AJE	55,00	1.430,00
61	Válvula termostática	UND	13	WALHER	85,00	1.105,00
62	Tampa do óleo motor	UND	13	CLICK	10,00	130,00
63	Tampa reservatório de água	UND	13	CLICK	10,00	130,00
64	Faróis diant	UND	13	ORGUS	190,00	2.470,00
65	Lanterna traz	UND	13	HT	100,00	1.300,00
66	Lâmpada farol	UND	52	GE	15,00	780,00
67	Lâmpada lanterna	UND	52	GE	2,50	130,00
68	Palheta limpador	UND	26	BOSH	50,00	1.300,00
69	Braço do limpador	UND	26	DYNA	30,00	780,00
70	Chave de seta	UND	13	OSPINA	100,00	1.300,00
71	Motor de arranque	UND	13	EURO	200,00	2.600,00
72	Alternador	UND	13	EURO	400,00	5.200,00
73	Cabo de velocímetro	UND	26	IKS	23,00	598,00
74	Cabo embreagem	UND	26	IKS	33,00	858,00
75	Cabo freio de mão	UND	26	IKS	38,00	988,00
76	Máquina de vidro	UND	26	ZINIGUEL	50,00	1.300,00
77	Fechadura externa	UND	26	UNIVERSAL	60,00	1.560,00
78	Para brisa diant	UND	8	VOLKWAGEM	401,50	3.212,00
79	Radiador	UND	10	VISCOND	179,50	1.795,00
80	Bronzina biela	UND	13	METAL LEVE	30,00	390,00
81	Maçaneta diant	UND	13	UNIVERSAL	38,00	494,00
82	Puxador abrid porta	UND	13	UNIVERSAL	10,00	130,00
83	Alavanca do freio de mão	UND	13	SHANA	45,00	585,00
84	Retrovisor externo	UND	26	COFRAN	58,00	1.508,00
85	Cilindro mestre	UND	13	CONTROIL	65,00	845,00
86	Hidrovacuo freio	UND	13	CONTROIL	130,00	690,00
87	Escapamento interm	UND	13	UNISTEL	90,00	1.170,00
88	Escapamento ponteira	UND	13	UNISTEL	90,00	1.170,00
89	Anti-chama	UND	13	AJE	35,00	455,00
90	Mangueira do anti-chama	UND	26	JAMAICA	25,00	650,00
91	Bico injetor	UND	52	MQ	84,00	4.368,00
92	Pedal eletrônico do acelerador	UND	13	VOLKWAGEM	100,00	1.300,00
93	Sensor de temperatura	UND	13	IGUAÇU	20,00	260,00
94	Sensor do óleo	UND	13	MARFLEX	25,00	325,00
95	Sensor da ré	UND	13	MARFLEX	35,00	455,00
96	Sensor do freio	UND	13	MARFLEX	40,00	520,00
97	Sensor map	UND	13	DPL	50,00	650,00
98	Pistão com anéis	UND	13	METALLEVE	600,00	7.800,00
99	Jogo de juntas completo motor	JOG	13	SABO	90,00	1.170,00
100	Bomba de óleo	UND	13	ANROI	110,00	1.430,00
101	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E CONSERTO	HR	250	WO AUTO PEÇAS	70,00	17.500,00
TOTAL						**135.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:355C73E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 030/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ALICATE BOMBA – **WESTER**	08 Unid	31,85	R V DE SOUZA - ME
02	ALICATE DE BICO 6" – PROFISSIONAL – **ECOFER**	04 Unid	13,80	F. P. GARALUZ - ME
03	ALICATE DE CORTE DE 6" – PROFISSIONAL **– ROBUST**	06 Unid	27,75	R V DE SOUZA - ME
04	ALICATE UNIVERSAL DE 8" – PROFISSIONAL – **TRAMONTINA**	12 Unid	34,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
05	APLICADOR MANUAL P/ TUBO DE SILICONE – **LOYAL**	03 Unid	31,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
06	ARCO DE SERRA FIXO 12" – **THOMPSON**	03 Unid	22,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
07	BALAIO DE PLÁSTICO PVC DE 50 LTS – **LEO**	60 Unid	48,50	F. P. GARALUZ - ME
08	BATERIA DE 9 VOLTS – FAMASTIL	03 Unid	21,80	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
09	**ITEM NÃO COTADO**			
10	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 10 MM – VIDIA – **MAKITA**	05 Unid	17,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
11	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 10 MM x 250 MM – **IRWIN**	03 Unid	37,80	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
12	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 12 MM – VIDIA – **MAKITA**	05 Unid	22,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
13	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 12 MM x 250 MM – **IRWIN**	03 Unid	43,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
14	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 16 MM x 330 MM – **MAKITA**	02 Unid	45,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
15	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 4 MM – **MAKITA**	03 Unid	6,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
16	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 5 MM – VIDIA – **MAKITA**	03 Unid	7,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
17	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 6 MM – **MAKITA**	05 Unid	9,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
18	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 6 MM x 250 MM – **LOYAL**	03 Unid	9,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
19	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 8 MM – VIDIA – **MAKITA**	05 Unid	17,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
20	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 8 MM x 250 MM – **LOYAL**	03 Unid	24,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM – **LOYAL**	03 Unid	24,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM – **LOYAL**	03 Unid	22,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM - P/ FERRO – **LOYAL**	03 Unid	6,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM - P/ FERRO – **LOYAL**	03 Unid	7,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM – **LOYAL**	03 Unid	11,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7 MM – **LOYAL**	03 Unid	14,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM – **LOYAL**	03 Unid	15,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
28	BROCA P/ MADEIRA 10 MM – **MAKITA**	02 Unid	39,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
29	BROCA P/ MADEIRA 10 MM x 250 MM – **MAKITA**	02 Unid	37,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
30	BROCA P/ MADEIRA 12 MM – **MAKITA**	02 Unid	29,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
31	BROCA P/ MADEIRA 12 MM x 250 MM - **MAKITA**	02 Unid	39,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
32	BROCA P/ MADEIRA 6 MM – **MAKITA**	02 Unid	11,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
33	BROCA P/ MADEIRA 8 MM – **MAKITA**	02 Unid	17,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
34	BROCA P/ MADEIRA 8 MM x 250 MM – **MAKITA**	02 Unid	32,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
35	CADEADO Nº 25 – **PADO**	20 Unid	14,80	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
36	CADEADO Nº 35 – **PADO**	12 Unid	21,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
37	CADEADO Nº 50 – **PADO**	10 Unid	32,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
38	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO SANFONADA C/ 5 GAVETAS – **VONDER**	02 Unid	75,50	F. P. GARALUZ - ME
39	CANIVETE C/ LAMINA DE INOX P/ CORTAR FIO – **BRASFORT**	05 Unid	47,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
40	CARRETEL NYLON POLIMATIC P/ ROÇADEIRA NAKASHI – **EKILON**	20 Unid	71,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
41	CARRETEL NYLON POLIMATIC P/ ROÇADEIRA STIHL – **RAISMAN**	20 Unid	91,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
42	CARRINHO COLETOR DE LIXO - TAMBOR 100 LITROS VASCULANTE E REMOVIVÉL FABRICADO C/ CHAPA EM AÇO CARBONO Nº 18, COM RODAS DE ROLAMENTO E PNEU DE CÂMARA DE AR. C/ ARO DE 3,25/8 ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 3/4 ESPESSURA DE FERRO DE 3 MM, C/ PÉ DE DESCANSO – **METAL NOBRE**	20 Unid	494,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
43	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL C/ 2 CABOS - Em aço carbono de alta qualidade, Cabo de madeira resistente de 120 CM, cor preta, 272 x 112 CM – **RAMADA**	03 Unid	66,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
44	CAVADEIRA DE CORTE RETO C/ CABO – **TRAMONTINA**	02 Unid	31,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
45	CHAVE DE BOCA 10/11" – **TRAMONTINA**	06 Unid	8,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
46	CHAVE DE BOCA 12/13" – **TRAMONTINA**	06 Unid	9,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
47	CHAVE DE BOCA 14/15" – **TRAMONTINA**	06 Unid	12,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
48	CHAVE DE BOCA 16/17" – **TRAMONTINA**	06 Unid	12,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
49	CHAVE DE BOCA 8/9" – **TRAMONTINA**	06 Unid	8,30	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
50	CHAVE DE FENDA 100 x 3 MM – **JOMARCA**	03 Unid	4,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
51	CHAVE DE FENDA 5 x 150 MM – **JOMARCA**	03 Unid	9,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
52	CHAVE DE FENDA 6 x 150 MM – **JOMARCA**	03 Unid	11,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
53	CHAVE DE FENDA 8 x 150 MM – **TRAMONTINA**	03 Unid	15,30	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
54	CHAVE DE TESTE AC/DC 12-220 VOLTS – **TRAMONTINA**	05 Unid	8,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
55	CHAVE ESTRELA 9/16" x 1/2" – **TRAMONTINA**	06 Unid	13,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
56	CHAVE INGLESA 10" – **TRAMONTINA**	02 Unid	35,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
57	CHAVE INGLESA 12" – **TRAMONTINA**	02 Unid	41,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
58	CHAVE INGLESA 8" – **TRAMONTINA**	02 Unid	24,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
59	CHAVE L 10MM COMBINADA – BIELA – **TRAMONTINA**	06 Unid	16,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
60	CHAVE L 9/16" – **MAYLE**	06 Unid	15,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
61	CHAVE PHILLIPS 6 x 150 MM – **TRAMONTINA**	05 Unid	14,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
62	CHAVE PHILLIPS 6,5 x 100 MM – **TRAMONTINA**	05 Unid	19,40	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
63	CHAVE TURQUESA – **WESTERN**	04 Unid	18,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
64	COLHER DE PEDREIRO – **TRAMONTINA**	05 Unid	15,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
65	CORRENTE P/ MOTOR SERRA MODELO 025 – **MAXXI**	08 Unid	46,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
66	CORRENTE P/ MOTOR SERRA MODELO 038 – **STIHL**	08 Unid	68,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
67	DISCO ESCOVA DE AÇO – **NORTON**	08 Unid	28,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
68	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS – **PANDOLFO**	60 Unid	26,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
69	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO – **TRAMONTINA**	12 Unid	27,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
70	ENXADÃO LARGO C/ CABO – **TRAMONTINA**	12 Unid	34,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
71	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL GWS 20-180 110 W DISCO DE LIXA: 7" (178 MM), ESCOVAS DE CARVÃO AUTO DESLIZANTE, PINO TRAVA,	01 Unid	494,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP

	CAPA DE PROTEÇÃO DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, INTERRUPTOR DE SEGURANÇA TRI-CONTROL, EMPUNHADEIRA C/ 3 PONTOS DE ADAPTAÇÃO, EXCELENTE RELAÇAO PESO X POTÊNCIA, FÁCIL TROCA DAS ESCOVAS DE CARVÃO – **MAKITA**			
72	FACA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA - **BALBINOT**	20 Unid	39,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
73	FACÃO DE AÇO CARBONO - 20" – **PANDOLFO**	04 Unid	33,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
74	FIO DE NYLON 2,7 MM ROLO C/ 512 MTS - P/ ROÇADEIRAS – **ECOFFER**	30 Rolos	358,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
75	FOICE COM CABO – **TRAMONTINA**	08 Unid	30,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
76	FOLHA DE SERRA – **ROCAST**	20 Unid	4,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
77	FORMÃO DE 1" – **TRAMONTINA**	02 Unid	16,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
78	FURADEIRA ELÉTRICA DE 450 WATTS - GSB 16 RE – **VONDER**	02 Unid	322,50	F. P. GARALUZ - ME
79	JOGO DE CHAVE FIXA 6MM A 32MM - 12 PEÇAS – **TRAMONTINA**	01 Jg	119,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
80	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA , PLACA DE METAL E LIGA - MINIMO 7 COPOS – **MAKITA**	01 Jg	158,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
81	KIT PARAFUSADEIRA ELÉTRICA – PROFISSIONAL – **ECOFER**	01 Unid	234,00	F. P. GARALUZ - ME
82	LIMA P/ ENXADA CX C/ 12 UNIDADES – **VONDER**	08 Cx	193,90	R V DE SOUZA - ME
83	LIMA P/ MOTOR SERRA MODELO 025 - CX C/ 06 UNID – **STIHL**	02 Cx	90,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
84	LIMA P/ MOTOR SERRA MODELO 038 - CX C/ 06 UNID – **STIHL**	02 Cx	104,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
85	LIMATÃO REDONDO GRANDE – **LS**	02 Unid	43,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
86	LONA PLASTICA 8 X 150 MICRA – **LONNAX**	400 M2	1,64	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
87	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRA - 8 MTS DE LARG X 50 MTS DE COMPR – **LONNAXX**	06 Rolos	679,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
88	MÁQUINA DE SOLDA 220 V X 250 AMPERES – **DENVER**	01 Unid	759,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
89	MAQUINA DE SOLDA MIG - 150 ELETRÔNICA – **DISMA**	01 Unid	1.335,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
90	MARRETA 1 KG - C/ CABO – **RIO CLARO**	02 Unid	26,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
91	MARRETA 2 KG - C/ CABO – **RIO CLARO**	02 Unid	29,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
92	MARRETA 5 KG - C/ CABO – **TENACE**	03 Unid	44,50	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
93	MARTELO UNHA 20MM - C/ CABO – **TRAMONTINA**	05 Unid	26,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
94	MORSA DE 5 KG – **METALMÁQ**	01 Unid	174,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
95	MOTOSERRAS A GASOLINA MS 250 45,4 CC SABRE 40 CM – **STHIL**	03 Unid	1.420,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
96	MOTOSERRAS A GASOLINA MS 660 91,6 CC SABRE 63 CM – **STHIL**	03 Unid	3.438,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
97	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO – **WESTERN**	02 Unid	138,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
98	NIVEL DE MÃO PARA PEDREIRO EM ALUMINIO – **WESTER**	04 Unid	35,45	R V DE SOUZA - ME
99	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA - C/ CABO – **TRAMONTINA**	12 Unid	32,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
100	PICARETA LARGA - C/ CABO **– TENACE**	04 Unid	51,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
101	**ITEM FRACASSADO**			
102	PLAINA MANUAL Nº 3 PROFISSIONAL – **VONDER**	04 Unid	58,90	F. P. GARALUZ - ME
103	PONTEIRA DE AÇO – **PLADISMAN**	03 Unid	16,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
104	RASTELO ANCINHO - TIPO GARFO – **TRAMONTINA**	10 Unid	30,80	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
105	REBITADEIRA MANUAL – **IRWIN**	02 Unid	52,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
106	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - FS 350 - TIPO STIHL - COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO NOSSO MUNICIPIO, a gasolina, cortador de nylon Polymatic (Fio de Nylon), lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência 1,6 KW - 40,2 cm3 de Cilindrada, Peso de 10,3 kg - Rotação máxima do motor 12.300 RPM, Rotação lenta 2.800 RPM, ferramenta de corte c/ Proteção – **STHIL**	03 Unid	2.254,00	F. P. GARALUZ - ME
107	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - FS 290 -TIPO STIHL, a gasolina, mais rendimento e rapidez, cortador de nylon Polymatic (Fio de Nylon), lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência KW 1,9 - Cilindrada cm3 38,9 - Capacidade do Tanque de Combustivel litro 0,58 - Peso KG 7,9 - Rotação máxima do motor RPM 12.500, com ferramenta de corte/Proteção – **STHIL**	03 Unid	2.514,00	F. P. GARALUZ - ME
108	SACOLA DE LONA C/ ALÇA - P/ FERRAMENTAS – **IRWIN**	02 Unid	72,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
109	SERRA DE AÇO – **ROCAST**	10 Unid	6,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
110	SERRA POLICORTE INDUSTRIAL P/ FERRO C/ BANCADA 12" 110 V - C/ MOTOR F-12 – **MOTOMIL**	03 Unid	1.209,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
111	SERRA TICO TICO GST 75 PE 650 WATS X 110 VOLTS **– ECOFER**	04 Unid	596,00	F. P. GARALUZ - ME
112	SERROTE - 24 POLEG – **STANLEY**	03 Unid	44,90	R V DE SOUZA - ME
113	SERROTE P/PODA DE ARVORE 13/30MM – **TRAMONTINA**	12 Unid	37,80	R V DE SOUZA - ME
114	SOPRADOR DE FOLHAS BG 86 C E - TIPO STIHL C/ ASSISTÊNCIA NO MUNICIPIO, Sistema antivibratório, Cilindrada de 27,2 cm3, Peso de 4,5 Kg, Potência 0,8 KW, Velocidade máxima 69 m/s, Volume máximo de ar 810 m3/h, Rotação Máxima 7.200 RPM e Rotação lenta de 2.500 RPM – **STIHL BG86**	02 Unid	1.120,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
115	SPRAY ANTI FERRUGEM - FRASCO DE 300 ML – **MUNDIAL PRIME**	12 Frs	12,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
116	TALHADEIRA GRANDE - FERRO ¾ - **PLADISMAN**	04 Unid	18,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
117	TESOURA P/ PODA DE GALHO - BICO DE PAPAGAIO CABO LONGO – **ECOFER**	08 Unid	27,00	F. P. GARALUZ - ME
118	TESOURA PARA PODA DE FOLHA - CERCA VIVA – **TRAMONTINA**	16 Unid	23,90	R V DE SOUZA - ME
119	TORNO DE BANCADA – **METALMÁQ**	01 Unid	130,00	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
120	TRENA 30 MTS – **THOMPSON**	05 Unid	38,90	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
121	TRENA 5 MTS – **THOMPSON**	10 Unid	14,70	A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
122	TRENA 50 MTS **– VONDER**	16 Unid	60,00	F. P. GARALUZ - ME
123	VANGA QUADRADA - Aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostatica a pó na cor preta - Cabo de madeira resistente, tamanho mínimo 71cm - Dimensões minimas 263 x 194mm – **TRAMONTINA**	24 Unid	41,90	R V DE SOUZA - ME
124	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL C/ NO MINIMO 22 DENTES - Vassoura de arame regulável, reforçada, c/ cabo, propria p/ serviços pesados, como varrer e recolher folhas, gramas e outros residuos em limpeza de parques e canteiros de avenidas – **TRAMONTINA**	60 Unid	31,80	R V DE SOUZA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 08 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza – ME

ROBERTO LUIZ BITENCOURT
A Bitencourt Comércio de Ferragens LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5CA88F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 7412/2015

76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000					
NOTA DE EMP ENHO					
Nº do Empenho: 7412 /2015			Tipo: Ordinário		Data:29/05/2015
Credor: 2327 Editora NDJ Ltda					
Endereço: Comercial: Rua Cons.Crispiniano, 344 - - C.E.P. 1030790 - Sao Paulo - SP					
C.N.P.J.: 54.102.785/0001-32			Insc. Est.: 111205151119		
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1202-5 Conta:92141-6					
Orgão: 04. PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid
Unidade: 04.001. PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					Nº Licitação.....: 4/2015
Prog. Trabalho: 02.062.0007.2.011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GER					Data Licitação.: 28/05/2015
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Nº Contrato:/
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES					Nº Convênio:/
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000					
Reduzido: 151					
Dotação Inicial			Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
32.000,00			16.814,40	7.860,00	8.954,40
Justificativa:					
Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de maio/2015 a abril/2016.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de maio/2015 a abril/2016.	7.860,00	7.860,00
Local de Entrega			Total Retenções: 0,00	Total Liq. Empenho:	7.860,00
Conferido por: _____ Manoel Messias Firmino Contador CRC - PR-045902/O-7			VISTO _____ Wilson Massatino Nocette Secretario de Fazenda	OBS:	
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				RECIBO R$	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. LOANDA, . Flávio Aramis Accorsi Prefeito				IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. LOANDA, . CREDOR RG:	
Banco: Nº da Conta: Nº do Cheque: _____ Joel Almeida Santos Tesoureiro				Anotações Gerais:	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18514A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO DA LEI 1233.2015

COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

Alcides Pappis
Elaine Novak
Eliana do Rocio Kricoski
Janete Gluszka
Valquíria Ganzert
Vanessa Tratch
Waldinéia Vandrovieski

EQUIPES DE TRABALHO

EDUCAÇÃO INFANTIL
Elizabete Socoloski
Even Marila Bilinski Zwierzykowski
Marli Terezinha Maruchin
Marta Salete Simionato de Almeida

ENSINO FUNDAMENTAL I
Anderssa Paim da Silva
Cássia Suelen Kovalczyk
Cléia Scheliga Rodrigues
Inês Dilay
Inês Lazoski
Juliana Scotnicci
Mirian Lopacinski

ENSINO FUNDAMENTAL II
Carla Cassiana Machado
Eliana Renzo
Silmara Scheliga

ENSINO MÉDIO
Carmem Chandocha Guimarães
Dirce Maria Foetsch
Maria Rosana Zwierzykowski
Valquíria Ganzert

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Margarida Sokoloski Przybysz
Sônia Olinek

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO
Lilian Matilde L. Makoski
Márcia Cichocki Trojan
Maria de Lourdes Rolinski
Vera Mariá Brzezinski

ENSINO SUPERIOR
Andressa N. S. Cararo
Gilsimari Marciniuk Gasparello
Guizélia de Almeida Wronski
João Carlos Carvalho de Lima
Joel Gasparello
Rodolfo Kuskoski

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Elaine Novak
Janete Gluszka
Matheus Socoloski Velho
Pedro Przybysz
Vanessa Tratch
Waldinéia Vandrovieski

GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Janete Gluszka
Vanessa Tratch
Waldinéia Vandrovieski

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Janete Gluszka
Vanessa Tratch
Waldinéia Vandrovieski

COORDENADORA GERAL
Janete Gluszka

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

WALDINÉIA VANDROVIESKI
Secretária Municipal de Educação

MARISA MASSA LUCAS
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
Presidente EULALIA SOBANSKI HORN
Vice-Presidente JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário MARCELO HLUSZKO
2º Secretário NATAL CARARO
Vereador ALBINO NOVACKI
Vereador NIVALDO BLOCKI
Vereador JOSÉ IVO RODRIGUES
Vereadora MARIZA ZAKSZESKI KARVOSKI
Vereador ORLANDO SCHILIGA

SIGLAS

ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CAEDA – Centro de Atendimento Educacional de Deficiência Auditiva
CAEDV – Centro de Atendimento Educacional de Deficiência Visual
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IAPAR – Instituto Agronômico do Paraná
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geociências
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação e Cultura
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola
SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar
SRM – Sala de Recursos Multifuncional
TJ – Tribunal de Justiça

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Número de Matrículas na Educação Infantil no Ensino Privado.....	49
GRÁFICO 2	Número de Matrículas no CMEI “Anjo da Guarda”.....	50
GRÁFICO 3	Número de Matrículas na Pré-Escola.....	50
GRÁFICO 4	Percentual da População de 4 e 5 Anos que frequenta a Escola.....	51
GRÁFICO 5	Percentual da População de 0 a 3 Anos que frequenta a Escola.....	51
GRÁFICO 6	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h. em atividades escolares.....	53
GRÁFICO 7	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h. em atividades escolares.....	53
GRÁFICO 8	Total de alunos por ano no Ensino Fundamental I da rede pública.....	54
GRÁFICO 9	Porcentagem de matrículas por ano no Ensino Fundamental I.....	55
GRÁFICO 10	Total de alunos por ano no Ensino Fundamental I da rede particular.....	56
GRÁFICO 11	Total de aprovados no Ensino Fundamental I por ano.....	57
GRÁFICO 12	Total de aprovação, reprovação e abandono ano de 2010 no Ensino Fundamental I.....	58
GRÁFICO 13	Total de aprovação, reprovação e abandono ano 2011 no Ensino Fundamental I.....	58
GRÁFICO 14	Total de aprovação, reprovação e abandono ano 2012 no Ensino Fundamental I.....	59
GRÁFICO 15	Total de aprovação, reprovação e abandono ano 2013 no Ensino Fundamental I.....	59
GRÁFICO 16	Total de aprovação, reprovação e abandono ano 2014 no Ensino Fundamental I.....	59
GRÁFICO 17	Taxa de abandono escolar no Ensino Fundamental I da rede pública (2010-2014)....	60
GRÁFICO 18	Índice de reprovação no Ensino Fundamental I da rede pública (2010-2014)	61
GRÁFICO 19	Percentual de reprovação no Ensino Fundamental I da rede pública (2010-2014).....	61
GRÁFICO 20	Índice de reprovação no 1º ano (2012-2014).....	62
GRÁFICO 21	Índice de reprovação no 2º ano (2012-2014).....	62
GRÁFICO 22	Índice de reprovação no 3º ano (2012-2014).....	63
GRÁFICO 23	Índice de reprovação no 4º ano (2012-2014).....	64
GRÁFICO 24	Índice de reprovação no 5º ano (2012-2014).....	64
GRÁFICO 25	Número de reprovação na rede particular de ensino.....	65
GRÁFICO 26	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	65
GRÁFICO 27	Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura.....	67
GRÁFICO 28	Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Escrita.....	68
GRÁFICO 29	Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Matemática.....	70
GRÁFICO 30	Evolução do IDEB no Ensino Fundamental I da rede pública.....	71
GRÁFICO 31	Número de matriculas do Ensino Fundamental II.....	72
GRÁFICO 32	Porcentagem de aprovados, reprovados, abandono e transferidos no Ensino Fundamental II ano 2012.....	74

GRÁFICO 33	Porcentagem de aprovados, reprovados, abandono e transferidos no Ensino Fundamental II ano 2013.....	75
GRÁFICO 34	Porcentagem de aprovados, reprovados, abandono e transferidos no Ensino Fundamental II ano 2014.....	75
GRÁFICO 35	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	76
GRÁFICO 36	Número de matrículas no Ensino Médio (2012-2014).....	78
GRÁFICO 37	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 1ª série (2012)……	79
GRÁFICO 38	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 2ª série (2012)……	79
GRÁFICO 39	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 3ª série (2012)……	70
GRÁFICO 40	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio – 2012.....	80
GRÁFICO 41	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 1ª série do Ensino Médio – 2013.....	80
GRÁFICO 42	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 2ª série do Ensino Médio – 2013.....	81
GRÁFICO 43	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 3ª série do Ensino Médio – 2013.....	81
GRÁFICO 44	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio – 2013.....	81
GRÁFICO 45	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 1ª série do Ensino Médio – 2014.....	82
GRÁFICO 46	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 2ª série do Ensino Médio – 2014.....	82
GRÁFICO 47	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão na 3ª série do Ensino Médio – 2014.....	83
GRÁFICO 48	Porcentagem de aprovação, reprovação e evasão do Ensino Médio – 2014.....	83
GRÁFICO 49	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	84
GRÁFICO 50	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	84
GRÁFICO 51	Número de alunos na Educação Especial 2013-2015.....	85
GRÁFICO 52	Matrículas na Educação Especial por atendimento 2013-2015.....	86
GRÁFICO 53	Matrículas na Escola Raio de Luz.....	87
GRÁFICO 54	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	88
GRÁFICO 55	Matrícula inicial no Ensino Profissional – 2012, 2013 e 2014.	90
GRÁFICO 56	Número de Matrículas no Ensino Profissional – 2012.....	90
GRÁFICO 57	Número de Matrículas no Ensino Profissional – 2013.....	91
GRÁFICO 58	Número de Matrículas no Ensino Profissional – 2014.....	91
GRÁFICO 59	Porcentagem de acadêmicos matriculados - 2015 – Por Instituição de Ensino.....	92
GRÁFICO 60	Porcentagem dos acadêmicos por Universidade – 2010.....	93
GRÁFICO 61	Porcentagem dos acadêmicos por Cidade – 2015.....	94
GRÁFICO 62	Porcentagem da procura dos acadêmicos por Cidade – 2010.....	94
GRÁFICO 63	Porcentagem de acadêmicos por Instituição Pública e Privada – 2015.....	95
GRÁFICO 64	Porcentagem de acadêmicos por Instituição Pública e Privada – 2010.....	95
GRÁFICO 65	Porcentagem de acadêmicos por período – 2015...	96
GRÁFICO 66	Porcentagem de acadêmicos por período – 2010...	96
GRÁFICO 67	Cursos frequentados por acadêmicos – 2015.....	97
GRÁFICO 68	Cursos frequentados por acadêmicos – 2010.....	98
GRÁFICO 69	Cursos mais procurados – 2015.....	99
GRÁFICO 70	Cursos mais procurados – 2010.....	100
GRÁFICO 71	Porcentagem de profissionais de Educação – 2013.....	101
GRÁFICO 72	Porcentagem de profissionais de Educação – 2014.....	102
GRÁFICO 73	Porcentagem de profissionais do Magistério por modalidade de ensino – 2014.....	103
GRÁFICO 74	Área de formação inicial: profissionais do magistério.....	104
GRÁFICO 75	Profissionais do Magistério: Pós-Graduação.....	105
GRÁFICO 76	Área de formação: profissionais do magistério.....	106
GRÁFICO 77	Curso de Graduação: Profissionais do Magistério – 2014.....	106
GRÁFICO 78	Curso de Pós-Graduação: Profissionais do Magistério.....	107
GRÁFICO 79	Arrecadação da Fonte 1103 nos últimos 5 anos.....	109
GRÁFICO 80	Arrecadação da Fonte 1104 nos últimos 5 anos.....	109

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Número de matrículas na Educação Infantil- 2015.....	52
TABELA 2	Relação número de nascidos 2011 2014.....	52
TABELA 3	Número de matrículas na Educação Infantil 0 2010 a 2014.....	54
TABELA 4	Número de Matrícula por Ano na Rede Pública – 2012 2014....	55
TABELA 5	Número de matrícula por Ano na Rede Particular– 2013 a 2014.....	56
TABELA 6	Número de Aprovação Ensino Fundamental I – 2010 a 2014....	57
TABELA 7	Total de Aprovação, Reprovação e Abandono 2010 a 2014 – Ensino Fundamental I.....	58
TABELA 8	Número de Reprovação na Rede Pública 2010 a 2014 – Ensino Fundamental I.....	60
TABELA 9	Número de Reprovação no 1º Ano.....	61
TABELA 10	Número de Reprovação no 2º Ano.....	62
TABELA 11	Número de Reprovação no 3º Ano.....	63
TABELA 12	Número de Reprovação no 4º Ano.....	63
TABELA 13	Número de Reprovação no 5º Ano.....	64
TABELA 14	Número de Reprovação da Rede Particular – 2012 a 2014.....	65
TABELA 15	Distribuição dos alunos por nível de proficiência em Leitura.....	67
TABELA 16	Nível de Proficiência em Escrita.....	68
TABELA 17	Nível de Proficiência em Matemática.....	70
TABELA 18	IDEB do Município....	71
TABELA 19	IDEB do Estado.....	71
TABELA 20	IDEB por Escola	72
TABELA 21	Índice de Aprendizagem por Escola.....	72
TABELA 22	IDEB Nacional Anos Finais do Ensino Fundamental...	76
TABELA 23	IDEB Estadual Anos Finais do Ensino Fundamental...	77
TABELA 24	IDEB Municipal – Anos Finais do Ensino Fundamental.....	77
TABELA 25	IDEB Escola Estaduais - Anos Finais do Ensino Fundamental..	77
TABELA 26	Número de Matrículas, Aprovação, Reprovação e Evasão do Ensino Médio – 2012.....	78
TABELA 27	Número de Matrículas, Aprovação, Reprovação e Evasão do Ensino Médio – 2013.....	80
TABELA 28	Número de Matrículas, Aprovação, Reprovação e Evasão do Ensino Médio – 2014.....	82
TABELA 29	Arrecadação do Município Fonte 1103 e 1104 – 2010 a 2014	108
TABELA 30	Recursos Recebidos da União e do Estado.....	111

SUMÁRIO

	LEI 13.005/2014.....	**12**
	DIRETRIZES E OBJETIVOS.....	**19**
1	**INTRODUÇÃO.....**	**20**
2	**DIAGNÓSTICO GEOECONÔMICO DO MUNICÍPIO .....**	**21**
2.1	HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MALLET.....	21

2.2	GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO.....	25
2.2.1	Localização e Área.....	25
2.2.2	Clima.....	26
2.2.3	Relevo.....	26
2.2.4	Bacia Hidrográfica.....	28
2.3	ECONOMIA DO MUNICÍPIO.....	29
2.4	INFRAESTRUTURA MATERIAL.....	31
2.4.1	Energia Elétrica.....	31
2.4.2	Transporte e Comunicação.....	32
2.5	INFRAESTRUTURA SOCIAL.....	34
2.5.1	Saneamento.....	34
2.5.2	Saúde.....	35
2.5.3	Aspectos Culturais.....	35
2.6	SUPERESTRUTURA.....	36
2.6.1	Religiões.....	36
2.7	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	37
2.7.1	Órgãos no Município.....	37
2.7.2	Servidores.....	38
2.8	EDUCAÇÃO.....	39
3	**DIAGNÓSTICO DA DEMANDA.....**	**48**
3.1	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	48
3.2	ENSINO FUNDAMENTAL I E II.....	53
3.3	ENSINO MÉDIO.....	77
3.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	85
3.5	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	88
3.6	EDUCAÇÃO SUPERIOR....	92
3.7	GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.	100
3.7.1	Plano de Carreira.....	100
3.7.2	Profissionais de Educação.....	101
3.8	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	107
4	**DESCRIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....**	**112**
	REFERÊNCIAS.....	**125**

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºÉ aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2ºSão diretrizes do PNE:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3ºAs metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4ºAs metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
*Parágrafo único.*O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5ºA execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I - Ministério da Educação - MEC;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
III - Conselho Nacional de Educação - CNE;
IV - Fórum Nacional de Educação.
§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no*caput*:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art.
4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6ºA União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.
§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no*caput*:
I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.
§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7ºA União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.
§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8ºOs Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.
§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o*caput*deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9ºOs Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10.O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11.O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o*caput*produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12.Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13.O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

GUIDO MANTEGA

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

MIRIAM BELCHIOR

DIRETRIZES E OBJETIVOS

Garantir a educação enquanto direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Valorizar a educação enquanto processo formativo que se desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;
Proporcionar ensino com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
Possibilitar o ensino com a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
Ministrar o ensino baseado no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
Garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
Valorizar os profissionais da educação escolar da rede pública, garantidos na forma da lei, com planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
Promover o padrão de qualidade na educação;
Prover a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
Cumprir as normas gerais da educação nacional.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME é uma política educacional que engloba um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo.Esta construção no município de Mallet se constituiu numa ação coletiva que envolveu vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional do município, que participaram e propuseram novas formas de pensar a educação a partir do contexto nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea.
Tendo suas origens a partir do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, que determina que cada município construa seu Plano Municipal a partir de pressupostos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação - PNE.
Este plano permitiu repensar a trajetória da educação no município na sua totalidade e projetar a década da educação, coerente com os anseios da população e alicerçado a toda conjuntura social, política, econômica e cultural nas esferas governamentais do país como um todo. Assim, o PME se constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.
Nestas condições, o PME de Mallet se estrutura partindo do marco legal, para posterior definição das diretrizes e objetivos, da caracterização do município contendo os principais dados, o diagnóstico que consiste na descrição da educação do município, a descrição das metas e estratégias ao prazo de dez anos.
Cabe frisar que este trabalho objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e proporcionar a qualificação para o trabalho. Desse modo, o PME parte dos principais marcos legais da educação nacional, sendo o Art. 214 da Constituição Federal que ressalta:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Ainda, o PME está alicerçado no Art. 3º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96 – LDBEN 9394/96 que descreve:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (grifo nosso)
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Em síntese, o PME de Mallet define diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.
Por fim, constituíram subsídios para a preparação deste documento, estudos, pesquisas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que estabeleceram objetivos e metas que nortearão a educação por uma década, como instrumento de desenvolvimento pautado na realidade atual e nas prioridades, para que se possa oferecer uma educação de qualidade a todos. Assim, espera-se que, pelo PME, se instaure uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico, que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

2 DIAGNÓSTICO GEOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MALLET

2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MALLET

O município de Mallet tem registro de sua história a partir de 1968 quando, entre tal data e 1977 as expedições pelo Sertão do Tibagi vieram a desencadear a ocupação do Vale do Iguaçu, tendo como pioneiros Domingos Lopes Cascais e Bruno da Costa Figueira que, em várias expedições, percorreram o caminho até a divisa com as terras espanholas. Durante a Quarta Expedição, quando Bruno da Costa Figueira subiu o Rio Potinga, explorando suas margens e atingindo a Serra da Esperança, pode constatar extensas regiões inexploradas.
Em 1884 deu-se início aos trabalhos de mediação das terras e formação de núcleos coloniais da região Sul do Paraná, desse modo, um grupo de famílias parte de Campo Largo da Piedade, próximo a Curitiba e, ao passar por Palmeira se encontra com lavradores, procedentes de Itaiacoca, município de Ponta Grossa, formando assim 15 famílias, que marcharam para a zona meridional. São conhecidos apenas três chefes de famílias sendo Frederico Carlos Franco de Souza, João Teixeira de Lima e Antônio Rodrigues de Lima. Após dois meses de caminhada, atingiram uma região localizada à margem esquerda de um rio, aonde formaram um pequeno povoado com moradias provisórias e deram a denominação de Rio Claro, em virtude da limpidez das águas. Esses primeiros povoadores das terras da futura colônia de Mallet não faziam parte do plano de colonização da província, entretanto, dedicaram-se à agricultura e à pecuária, enfrentando os mais difíceis problemas de sobrevivência para lavrarem a terra.
No ano de 1891, foi criada, legalmente, a colônia de Rio Claro, juntamente com outras três colônias no Vale do Iguaçu, sendo Palmira, Água Branca e Eufrosina.
A colônia Eufrosina foi criada com sede na vila Barra Feia (atual Fluviópolis), ao longo da linha do Rio Iguaçu, que termina na sede da colônia Rio Claro. O porto fluvial da Barra Feia tornou-se escoadouro para os produtos das duas colônias.
A Colônia Rio Claro foi a maior em extensão às margens do Rio Iguaçu, com 1.371 lotes, dos quais 79 formavam a sede da colônia, sendo os demais distribuídos por 9 linhas principais e 18 vicinais. Esta colônia ligava-se a sede da Barra Feia numa extensão de 13 quilômetros, denominada linha Iguaçu.
Seis anos depois dos primeiros colonizadores, em 1890 chegaram os primeiros imigrantes europeus, vindos da Polônia, os quais se estabeleceram em Rio Claro. Na colônia, que já se encontrara traçada em lotes de 10 alqueires de terra, eles compraram lotes, pagos em longo prazo e também obtiveram o sustento concedido pelo governo por dois meses. Apesar de ser basicamente camponesa, a imigração polonesa apresentou um bom número de intelectuais, jornalistas, cientistas, sacerdotes, militares e artistas, que muito contribuíram para a modernização e o progresso material e intelectual da região.
No ano de 1891, um ano após a vinda dos poloneses, três mil ucranianos se estabeleceram na região, a maioria procedia da Galícia Ocidental, sendo classificados, pelo serviço de povoamento como polacos austríacos e polacos russos. Os ucranianos e os poloneses construíram igrejas, escolas e clubes recreativos, além de casas, sendo muitas em estilo europeu. Os habitantes daquelas comunidades viviam da agricultura e pecuária, comercializando os produtos com os tropeiros que atravessavam a região, saindo de Palmas rumo a São Paulo.
Em 22 de novembro de 1892 foi criado o Distrito Judiciário de Rio Claro, atual Rio Claro do Sul, por ato do município de São João do Triunfo, o qual englobava a área. Em meados de 1895, esta comunidade recebeu mais um grupo de imigrantes ucranianos e, em 1896, cerca de oitocentas famílias se estabeleceram nos arredores dos núcleos de Mallet e Dorizon.
No ano de 1903, os trilhos da estrada de ferro RFFSA foram construídos a vinte quilômetros ao sudoeste da Vila de Rio Claro do Sul, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao Estado de São Paulo. Logo em seguida foi construída uma estação ferroviária com o nome de Estação Ferroviária “Marechal Mallet”, em homenagem ao engenheiro militar João Nepomuceno de Medeiros Mallet, natural de Bagé, Rio Grande do Sul, membro da tradicional família militar brasileira. Com a construção dessa estação e da estrada de ferro, muitas famílias vieram morar nas redondezas, formando um pequeno povoado chamado de “São Pedro de Mallet”, às margens de um riacho chamado “Charqueada”. Nas proximidades da estação ferroviária foi construída uma pequena capela cujo padroeiro era “São Pedro”, daí o nome de “São Pedro de Mallet”. Com o evidente progresso trazido pela estrada de ferro, esse povoado recebeu, então, nos anos seguintes, a chegada de muitas famílias vindas da Europa. Criou-se então, outros povoados como Dorizon, Serra do Tigre, Vera Guarani, Santa Cruz, Lajeado, Vera Cruz e outros.
O Decreto nº 286, de 28 de julho de 1904, regulamenta os serviços de cobranças de dívidas coloniais do Estado, formando a colônia “Rio Claro”.
Em 17 de Dezembro de 1908, foi criado o Distrito Judiciário de “São Pedro de Mallet”, da Comarca de São Mateus do Sul. A colônia atingiu certo grau de desenvolvimento e, em 15 de abril de 1912, pela Lei Estadual nº 1.189 foi criado o município de “São Pedro de Mallet”, com a instalação oficial no dia 21 de setembro do mesmo ano, na residência do cidadão Adão Sobocinski, com a posse do primeiro prefeito, o senhor José Pompeu.
A partir da criação do Município de “São Pedro”, houve o desmembramento do município de São Mateus do Sul, passando a pertencer à Comarca de União da Vitória. A Vila de “São Pedro de Mallet”, sede do município, foi incorporada com mais os núcleos de Rio Claro, Vera Guarani e Dorizon.
Em 1920, passados vários anos da chegada dos imigrantes, muitos deles não haviam sido naturalizados brasileiros, constando no terceiro recenseamento da república como estrangeiros mais de cinco mil habitantes, num total de 14.294, entre os 9.227 brasileiros restantes, constam ainda os descendentes de imigrantes.
Em 26 de março de 1921, foi criado o Distrito Administrativo de Paulo Frontin, e em 1938, o Distrito de Dorizon.
A lei Estadual de nº 2.645, de 1º de abril de 1929, deu oficialmente a denominação a grafia de “Mallet”, sendo extinto o termo São Pedro de Mallet.
A partir do “Estado Novo” houve a proibição do uso da língua estrangeira, com isso foram fechados os clubes literários e escolas de língua estrangeira e a continuidade do ensino da língua ficou a cargo da família. Os livros existentes das bibliotecas foram distribuídos entre os seus sócios, para que se mantivessem bem protegidos contra possíveis confiscos. A partir de 1946, novamente os padres e religiosos puderam orientar os colonos com a língua europeia, no sentido de preservar a língua polonesa e ucraniana.
Até o ano de 1950, a administração do município de Mallet esteve no poder de lideranças nacionais, não pertencentes à comunidade local. Assim, pessoas como José Pompeu, Ademar Sá, Elpídio Caetano da Silva, Osvaldo Lombardi Dias, Odilon Barros Camargo, Aderbal Fontes, José Paul,

Valdomiro França, são os nomes de alguns dos prefeitos, exceções feitas a Bronislau Wronski (1935), e, a partir de 1950, Szeremeta, Choma, Lopacinski, Bilek, Matioski e Zanco representam a participação livre dos descendentes eslavos na administração local.
Atualmente, a administração municipal tem no como prefeito, o Sr. Rogério da Silva Almeida, o qual exerce o seu segundo mandato.
Em relação à população no município de Mallet, segundo dados do IBGE divulgados em 28 de agosto de 2014, a população estimada era de 13.522 habitantes.

2.2 GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO

2.2.1 Localização e Área

Conforme dados do IBGE e TJPR, o município de Mallet está localizado na região sudoeste do Estado do Paraná, na microrregião de Irati, ocupa uma área de 724.479 Km² sendo dividido em três Distritos: Mallet que é a sede da Comarca e que concentra a cidade e a maior parte da população ocupa área de 366,5 Km² (50,6% do território municipal). Dorizon compreende o sul do município e a faixa que acompanha a Serra da Esperança, com área de 275,5 Km² (38%). E a oeste o Distrito de Rio Claro do Sul, cuja sede fica na divisa leste, com São Mateus do Sul e tem área de 82,5 Km² (11,4%).

Fonte: IPARDES – DEZEMBRO 2013

De acordo com o IBGE, o município está localizado a uma latitude de 25º52’40” Sul, e a longitude 50º49’16” Oeste. Sua altitude de referência é de 850m (851m na sede do poder público municipal), estando a uma altitude média de 901m, tendo o ponto mais alto do território na Serra da Esperança, com altitude de 1.293m, e o ponto mais baixo no leito do Rio Claro, com altitude de 756m.
Segundo dados do ITCG e SETR, Mallet está situado a 209,15 Km da capital Curitiba, 56,8 Km de Irati e 66,2 Km de União da Vitória, sendo as duas últimas cidades, os principais centros urbanos da região. As confrontações atuais do município são: ao norte com Rio Azul, ao sul com Paulo Frontin e União da Vitória, a leste com São Mateus do Sul e a oeste com Cruz Machado.

2.2.2 Clima

O clima no município de Mallet é subtropical úmido mesotérmico (temperatura média no mês mais frio abaixo dos 18ºC, úmido e superúmido, sem estação seca definida, com verões frescos). A temperatura média anual de Mallet varia entre 17ºC e 18ºC. A evapotranspiração dentro do município oscila entre 800mm e 900mm, enquanto a umidade relativa do ar encontra-se na faixa de 70% a 75% em média. Quanto à precipitação pluviométrica, o município de Mallet apresenta uma média anual entre 1.600 mm e 1.800 mm, com variação na faixa de 20 a 50% nos anos acompanhados pelo IAPAR.
Pelo fato da cidade de Mallet estar implantada sobre áreas do vale do Rio Charqueada e seus afluentes, a umidade é uma constante no microclima urbano, mesmo em época de severa estiagem. Somam-se a este fator, as horas reduzidas de insolação durante o inverno em função da recorrente incidência de neblinas durante as primeiras horas da manhã.

2.2.3 Relevo

O relevo terrestre pode ser definido como as formas da superfície do planeta, assim, origina-se e se transforma sob a interferência de dois tipos de agentes: os agentes internos e externos. Desse modo, pode ser entendido como o conjunto das formas da crosta terrestre, manifestando-se desde o fundo dos oceanos até as terras emersas. O relevo pode ser encontrado sob diversas formas: montanhas, planaltos, planícies, depressões, cordilheiras, morros, serras, icebergs, vulcões, vales, escarpas, abismos, etc.
No município de Mallet as serras encontradas são:

SERRA DA ESPERANÇA*:* grande escarpa que divide o Segundo do Terceiro Planalto Paranaense, estende-se por toda a fronteira oeste do município, apresentando uma altitude de referência na faixa de 1.000 m, pontuada por conjuntos de morros como o Cerro Só, Cerro da Areia Branca, Cerro Agudinho, a Serra do Viaduto e a Serra do Tichiuka, com altitudes na faixa de 1.100m a 1.250m. O ponto mais alto do município encontra-se na divisa com Cruz Machado e Rio Azul, com altitude de pouco menos de 1.300m. O Rio Claro, e em menor intensidade, o Rio Braço do Potinga, se conformam nesta região em vales escavados por entre as regiões de maior altitude, mantendo uma cota na faixa de 900m.

SERRAS DO TIGRE E VERMELHA: estendem-se no sentido sudoeste-nordeste, cortando o centro do município. Suas altitudes de referência ficam na faixa de 1.000m, sem passar, porém, dos 1.050m, não sendo tão marcadas por pontuações verticais do relevo como a Serra da Esperança. Entre as duas regiões de serras, predominam as altitudes e declividades mais baixas, marcadas pelos vales dos rios Braço do Potinga, Rio Claro e seus afluentes, com cotas entre 800m e 950m. Enquanto na região mais ao norte predominam cotas na faixa dos 900m, nas porções ao sul e leste da Serra do Tigre e da Serra Vermelha, as cotas básicas são na faixa dos 800m, chegando aos 750m nas várzeas do Rio Claro que dividem os municípios de Mallet e São Mateus do Sul.

Quanto aos vales, os estudos para a implantação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Mallet (2007) menciona os que são transicionados pelo Rio Braço do Potinga e seus afluentes e que são escavados e encaixados (de grandes declividades) na região da Serra da Esperança e os vales abertos e de declividades baixas na região central. Fala também sobre o vale do Rio Charqueada, aonde fixou-se a sede urbana de Mallet. Problemas eventuais de enchentes são registrados em função das baixas declividades do Rio Charqueada e da ocupação dos vales de seus afluentes, fator relativamente controlado com a conformação do Parque dos Imigrantes e de pequenas lagoas a montante da área urbana

2.2.4 Bacia Hidrográfica

De acordo com estudos para a implantação do Plano Municipal de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Mallet (2007), todo o território municipal de Mallet está inserido dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu, sendo sua hidrografia marcada pela presença de dois importantes afluentes da margem direita do Médio Iguaçu: o Rio Claro e o Rio Braço do Potinga, este último afluente também do Rio Potinga.

BACIA HIDROGRÁFICA DE MALLET			
Bacia hidrográfica		Extensão (Km²)	Percentual
Bacia do Rio Claro	Sub-bacia do Alto Rio Claro	145,57	20,1%
	Sub-bacia do Médio Rio Bacia do Rio Claro Claro	114,88	15,9%
	Sub-bacia do Baixo Rio Claro	159,21	22,0%
Bacia do Rio Braço do Potinga	Sub-bacia do Alto Rio Braço do Potinga	108,59	15,0%

	Sub-bacia do Médio Rio Braço do Potinga	80,04	11,0%
	Sub-bacia do Baixo Rio Braço do Potinga	49,43	6,8%
	Sub-bacia do Rio Charqueada	62,81	8,7%
Bacia do Rio Fortaleza	Sub-bacia do Rio Fortaleza	3,95	0,5%
Total		724,48	100%

FONTE: Estudos para a implantação do Plano Municipal de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Mallet, 2007.

A Bacia do Rio Claro**,** somados seus trechos alto, médio e baixo perfaz pouco menos de 420 km2 (58% do município), tendo com principais cursos d'água o Rio da Serra, Arroio da Barra Mansa, Arroio do Rancho Velho, Arroio Turvo, Arroio Timóteo, Rio Barra Linda, Rio Sabugueira, Rio da Barra Grande II, Rio dos Limas, Rio Campinas (margem direita) e Rio da Areia Branca, Rio do Tigre, Rio Guadalupe, Rio da Água Fria, Rio do Ouro, Rio Delgado, Rio dos Macacos, Rio Passinhos (margem esquerda). O Rio Claro nasce na Serra da Esperança onde forma *canyons* de cerca de 18,5 km. A partir daí passa a correr por regiões de topografia menos acidentada, passando ao sul da Serra do Tigre até atingir as proximidades da Vila de Rio Claro do Sul onde forma extensas várzeas com mais de 10 km².
A Bacia do Rio Braço do Potinga recebe esta nominação a partir da união do Rio Barreira, que nasce na região da Colônia Dúlcio e do Rio Bonito, que nasce na Serra da Esperança, sem, porém formar *canyons* tão extensos quanto aqueles de Rio Claro. Além destes dois cursos d'água, o Rio Charqueada que corta a cidade de Mallet é o principal afluente do Rio Braço do Potinga. No total a bacia do Rio Braço do Potinga soma dentro do município um total de 300,9 km² (41,5%). Os principais afluentes da margem direita são Rio Amendoim, Rio do Faxinal, Arroio da Ronda, Rio Charqueada, Rio São Pedro, Rio do Matadouro, Rio Perdido, Rio Taquara e Rio Lambari. Na margem esquerda destacam-se o Arroio Lajeado, o Arroio Vera Cruz, o Rio Lajeado Grande, o Arroio do Veado e o Arroio Pedra.
Por fim, a Bacia do Rio Fortaleza que ocupa uma estreita faixa do alto da Serra da Esperança localizado na porção sudoeste do território municipal, cujas águas correm em direção à divisa entre União da Vitória e Cruz Machado, dividindo os dois municípios até sua foz no Rio Iguaçu.

2.3 ECONOMIA DO MUNICÍPIO

Os aspectos econômicos do município de Mallet entre 2005 e 2012, segundo dados do IBGE, revelam que o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu de R$ 103,295 mil reais para R$ 209,230 mil reais.
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411390&search=parana|mallet

A estrutura econômica municipal, no ano de 2012, conforme os dados do IBGE, teve participação expressiva do setor de Serviços, o qual correspondeu a 42% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB foi de 26% e o setor agropecuário que contribuiu com 21%. Os 11% restantes provém de impostos.
Ainda, quando são analisados os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2013, apontam as principais culturas de rebanho e aves na tabela abaixo:

EFETIVOS DE PECUÁRIA E AVES – 2013	
EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	4.461
Rebanho de equinos	1.600
Galináceos (galinhas, galos, frangos(as) e pintos)	560.000
Rebanho de ovinos	3.100
Rebanho de suínos	7.800
Rebanho de bubalinos	29
Rebanho de caprinos	320
Rebanho de ovinos tosquiados	2.400
Rebanho de vacas ordenhadas	915

Fonte: IBGE – Produção da Pecuária Municipal

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Segundo o IBGE sobre a produção agrícola municipal, os principais produtos cultivados no ano de 2013 são o alho, arroz, batata-doce, batata-inglesa, caqui, cebola, erva-mate (folha verde), feijão, fumo (em folha), laranja, maçã, mandioca, melancia, milho, pera, pêssego, soja, tomate, trigo e uva.
Segundo dados do IBGE, no ano de 2014, entre os setores produtivos do PIB, a indústria teve o pior desempenho, caindo 1,2% no ano. O setor agropecuário teve avanço de 0,4%, e os serviços subiram 0,7% e mostram a gravidade da crise enfrentada pela indústria nacional.
No PIB nacional, no ano de 2014 o setor de serviços foi o que mais movimentou recursos, responsável por R$ 901,4 bilhões. Apesar disso, o crescimento do setor foi o mais baixo desde 1996. A agropecuária gerou R$ 48 bilhões e a indústria, R$ 279,6 bilhões, segundo dados do IBGE. Mas outros itens também entram no cálculo do PIB: o investimento das empresas para poder produzir mais, chamado tecnicamente de**formação bruta de capital fixo**, caiu 4,4% ao longo do ano passado. Foi amaior queda desde 1999. O consumo das famílias subiu 0,9% em 2014 na comparação com 2013, e os gastos do governo aumentaram 1,3%. OPIB brasileirocomo um todo fechou o ano em R$ 5,521 trilhões, o que representa leve alta de 0,1% em relação a 2013.

2.4 INFRAESTRUTURA MATERIAL

2.4.1 Energia Elétrica
No que concerne à energia elétrica no município de Mallet, no ano de 2013, conforme aponta a Copel, o consumo e número de consumidores se dividiram em:

CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2013		
CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	CONSUMIDORES
Residencial	4.150	2.843
Setor secundário (Indústria)	80.183	108
Setor comercial	2.243	277
Rural	4.038	1.557
Outras classes	2.002	121
Total	92.616	4.906

Fonte: COPEL, Concessionárias – CPFL, COCEL, FORCEL, CFLO e CELESC

As categorias apresentadas foram divididas em residencial, abrangendo 2.843 consumidores, com consumo de 4.150 Mwh. O setor secundário que se refere às indústrias tendo um total de 108 consumidores, apresentou um consumo de 80.183 Mwh, sendo o maior consumo. O setor comercial compreendeu 277 consumidores com consumo de 2.243 Mwh. A área rural teve o segundo maior número de consumidores, abarcando um total de 1.557 e tendo um consumo de 4.038 Mwh. Por fim, outras classes tiveram 121 consumidores que consumiram 2.002 Mwh. Assim, o total de energia elétrica no município de Mallet, no ano de 2013 segundo site da Copel constatou 4.906 consumidores com consumo de 92.616 Mwh.

2.4.2 Transporte e Comunicação

Em relação ao transporte coletivo intermunicipal e intramunicipal e o transporte escolar, o município de Mallet está alicerçado da seguinte forma:

TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL*:* O transporte coletivo intermunicipal de Mallet está concedido para a empresa Princesa dos Campos, que ocupa um posto de atendimento na rodoviária Municipal e tem a concessão da ANTT para operar o trecho que liga União da Vitória a Ponta Grossa, fazendo seção na cidade de Mallet e ligando-a a todas as cidades do trajeto. Na rodoviária de Mallet também se encontra um guichê da empresa J. Araújo Cia Ltda., de Irati, que opera uma linha ligando Mallet a Curitiba.

TRANSPORTE COLETIVO INTRAMUNICIPAL: As linhas de transporte coletivo intramunicipal que operam dentro do município, ligam o Distrito de Rio Claro do Sul a Mallet, e funcionam de forma irregular. As localidades que ficam no caminho das linhas intramunicipais fazem uso dos ônibus de empresas do município.

TRANSPORTE ESCOLAR: O transporte escolar em Mallet é ofertado pela Prefeitura Municipal, que dividiu o serviço em 3 lotes (Mallet e regiões rurais lindeiras, Dorizon e Rio Claro do Sul, com respectivos arredores) que foram objeto de licitação para a escolha das empresas privadas que operam a linha. Há critérios mínimos para a prestação do serviço, que é fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação. Ao todo são operadas 22 linhas que somam cerca de 1.950 quilômetros rodados a cada dia letivo. A Prefeitura Municipal também tem a sua frota própria que realiza o transporte escolar, e é de sua responsabilidade 17 rotas, perfazendo mais de 1500 quilômetros diários.

Ao que se refere à frota de veículos no município, segundo dados do DETRAN – PR, no ano do 2014, esta se subdividia em:

FROTA DE VEÍCULOS SEGUNDO OS TIPOS – 2014	
TIPO DE VEÍCULO	NÚMERO
Automóvel	3421
Caminhão	397
Caminhão Trator	83
Caminhonete	592
Camioneta	180
Ciclomotor	3
Micro-ônibus	14
Motocicleta	1559
Motoneta	71
Ônibus	56
Reboque	53
Semirreboque	88
Triciclo	1
Utilitários	6
TOTAL	6524

Fonte: DETRAN-PR

De acordo com a tabela acima, no ano de 2014, no município de Mallet, o número de veículos era de 6.524, sendo os automóveis a maior parte com o total de 3.421 veículos. Em seguida, as motocicletas somavam o número de 1.559, as caminhonetes 592 veículos, os caminhões 397 veículos, as camionetas 180 veículos, os semirreboques 88 veículos, o trator caminhão 83 veículos, as motonetas 71 veículos, os ônibus 56 veículos, o tipo reboque 53 veículos, o tipo micro-ônibus 14 veículos, utilitários 6 veículos, ciclomotores 3 veículos e triciclo 1 veículo.

Na área de comunicação, os meios que se destacam no município de Mallet são:

INTERNET: A Biblioteca Cidadã “Miguel Bakun”, recebeu no ano de 2013, dois telecentros, e são disponibilizados gratuitamente para a população, computadores com acesso à internet banda larga, para pesquisas e trabalhos. As escolas municipais e estaduais também possuem computadores com acesso à internet.

RÁDIO: Existe em Mallet a concessão para uma emissora de rádio AM, a Rádio Clube Malletense, que opera na faixa 1.560Hz e uma emissora de rádio FM, a Rádio Cidadão, que opera na faixa 88.7Mz.

TELEVISÃO: Não há canal próprio e nem repetidora de canal de televisão instalados em Mallet, e alguns canais de TV aberta são transmitidos por uma antena instalada na Serra do Tigre, interior do município. Sua manutenção é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

CORREIOS: Na sede do município funciona uma agência da Empresa Nacional de Correios e Telégrafos, na Avenida Vicente Machado, no centro da cidade. Nos Distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon funcionam agências comunitárias, que prestam serviços de correios à população.

2.5 INFRAESTRUTURA SOCIAL

2.5.1 Saneamento

A rede de abastecimento de água no município de Mallet, no ano de 2014, segundo a Sanepar *in* Ipards (2015) atendida o total de 3.362 unidades, sendo as residências 3.018 unidades, as comerciais 239 unidades, as industriais 20 unidades, as de utilidade pública 25 unidades e poder público 60 unidades. Estas unidades envolvem casas, apartamentos, lojas prédios e outros. Também subdivisões independentes do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água perfeitamente identificável como unidade autônoma para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

No que se refere à coleta e tratamento de esgoto, no ano de 2014, de acordo com dados da Sanepar *in* Ipardes (2015), o número de unidades atendidas foi de 605, dividindo-se em residências com 511 unidades, comerciais com 75 unidades, utilidade pública 5 unidades e poder público com 14 unidades. Cabe frisar que estas unidades aludem às casas, apartamentos, lojas, prédios ou subdivisões independentes do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente independente, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

2.5.2 Saúde

O sistema municipal de saúde, no que tange à estrutura física é formado por 5 mini-postos distribuídos no interior do município, e um posto de saúde na sede urbana, onde se concentram as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, além do atendimento médico/ambulatorial. O sistema conta ainda com o atendimento do Hospital de Caridade “São Pedro”, conveniado a Prefeitura para atendimentos do SUS e com a estrutura do Consórcio Regional de Saúde, com hospital em Irati, para atendimentos de maior complexidade. Em casos mais graves, os pacientes são transferidos para

hospitais de referência nas cidades de Ponta Grossa e Curitiba. Também é ofertado no município atendimento para mulheres, gestantes e crianças no Hospital da Mulher e da Criança e um Centro Odontológico para atendimento de adultos e crianças.
Também, o município conta com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo o responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município. Cabe frisar que no ano de 2014 fez mais de 3.500 atendimentos.

2.5.3 Aspectos Culturais

Além dos costumes de colonizadores poloneses e ucranianos, Mallet tem também a influência de povos alemães e italianos. Deste modo, cada etnia contribui com a formação cultural através da culinária, vestimentas, costumes, arquitetura, vocabulário e modo de vida.
O município possui dois feriados municipais, sendo o de 29 de junho em comemoração ao dia de São Pedro, padroeiro da cidade, e o feriado do dia 21 de setembro, data da emancipação político - administrativa.
Em relação aos eventos realizados no município, os que se destacam correspondem a:
Festa do Kiwi: no ano de 1997 foi realizada a primeira festa. O evento acontece sempre nos meses de abril ou maio. Durante os dias de festa acontece a escolha da Rainha do Kiwi, apresentação de shows, baile, apresentações culturais e artísticas, comercialização dos produtos derivados da fruta e pratos típicos ucranianos, poloneses, alemães e italianos.
Festa de São Pedro: esta festa é realizada há mais de 40 anos, com procissão e bênção de veículos, missa, almoço com churrasco, show musical e outros divertimentos.
Outros eventos também acontecem anualmente no município, sendo previstos no calendário de eventos do município. Dentre eles destacam-se no mês de abril os festejos de Páscoa ucraniana realizado pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. No mês de maio solenidades do dia do imigrante polonês e festa folclórica promovida pelo Grupo Folclórico Polônes “Mazury”. Em junho ocorrem as barraquinhas nas Igrejas em todos os finais de semanas. No mês de julho acontece a Ivana Kupala Festyvalh promovida pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. Em agosto é comemorado o aniversário do Grupo Folclórico Polônes “Mazury” e os festejos da Independência da Ucrânia pelo Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”. Em setembro as festividades são alusivas ao aniversário do município e no mês de dezembro ocorre a abertura das festividades do Natal promovida pela Prefeitura Municipal e o espetáculo de Natal do Grupo Folclórico “Mazury”.
As principais manifestações culturais são representadas pelas danças típicas e representadas por quatro grupos de danças, sendo eles:
Grupo Folclórico Ucraniano “Spomen”;
Grupo Folclórico Polonês “Mazury”;
Grupo Folclórico Polonês Krakow;
CTG Brasil da Tradição;
CTG São Tiago.

2.6 SUPERESTRUTURA

2.6.1 Religiões

O município de Mallet possui, de acordo com a história, registros religiosos devido possuir em sua constituição descendências, se tornando assim, historicamente, um município com devotos.
Segundo o Censo Demográfico do IBGE, no ano de 2010 a população religiosa se encontrava subdividida e com as seguintes amostras:

Religião	Total da População
Católica Apostólica Romana	11.723 pessoas
Evangélica	1.052 pessoas
Doutrina Espírita	3 pessoas

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

O número da população correspondente à religião católica apostólica romana, no ano de 2010, correspondia a 11.723 pessoas, a religião evangélica 1.052 pessoas e da doutrina espírita 3 pessoas. Nestas condições, se observa que a maior parte da população malletense pertence à religião católica apostólica romana, em seguida os evangélicos e por fim os espíritas.
Frente a tal fato, no município são encontradas 15 arquiteturas religiosas, denominadas de Igrejas, Santuários e Capelas. De acordo com o Inventário Turístico de Mallet (2002), são elas: Igreja Matriz “São Pedro” de Mallet, Igreja “Sagrado Coração de Jesus”, Igreja do “Divino Espírito Santo”, Igreja “São Miguel Arcanjo”, Igreja “Santa Margarida”, Igreja “São José”, Santuário Diocesano de “Nossa Senhora do Rosário”, Capela “Nossa Senhora Monte Claro”, Capela “São Pedro”, Capela “São João Batista”, Capela “Nossa Senhora do Monte Claro”, Capela “São Sebastião”, Capela “São Josafat”, Capela da Colônia Dúlcio, Capela “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” e Capela “Nossa Senhora Aparecida”.

2.7 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.7.1 Órgãos do Município

No município de Mallet são encontrados os seguintes órgãos segundo suas esferas:
Federais: Banco do Brasil – Agente financeiro
Estaduais: COPEL, SANEPAR, Polícia Civil e Militar, EMATER, Colégio Estadual Professor Dario Veloso, Escola Estadual “Adão Sobocinski”, Escola Estadual “Fernando Moreira”, Escola Estadual “Nicolau Copérnico”, Escola de Educação Especial “Raio de Luz”.
Municipais: Prefeitura Municipal de Mallet que abrange a Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Agropecuária e Abastecimento; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Esporte; Secretaria de Segurança Pública; Trânsito e Defesa Civil; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação e Gabinete.

2.7.2 Servidores

Atualmente, a Administração Pública Municipal conta com 528 servidores, os quais estão divididos em:
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet
A secretaria que conta com maior número de funcionários é a da Educação, correspondendo a 42% do total de servidores, chegando próximo à metade do número total. Em seguida as secretarias com maior número de funcionários são as de Obras e Turismo com 19% de funcionários, de Saúde com 18% dos funcionários e Ação Social com 6% dos funcionários. As demais secretarias possuem o número de funcionários próximos correspondendo a 3%, 2% e 1% do número total do quadro de servidores municipais.

2.8 EDUCAÇÃO

No ano de 2015, a infraestrutura da rede de ensino do Município de Mallet, contempla o número de 15 estabelecimentos de ensino nos diferentes níveis e âmbitos da educação, sendo 08 de dependência Administrativa Municipal, 04 Estaduais, 01 Filantrópica e 01 Particular, conforme aponta a tabela abaixo:

Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda"
Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente"
Colégio Estadual do Campo "Adão Sobocinski" – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor "Dario Veloso" – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Escola de Educação Especial Raio de Luz
Escola Estadual do Campo "Fernando Moreira" – Ensino Fundamental
Escola Estadual "Nicolau Copérnico" – Ensino Fundamental
Escola Municipal "Divino Espírito Santo" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal "Nossa Senhora de Monte Claro" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal "Professor Onésimo Juraszek" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal "Professor Orlando de Carvalho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal "Romão Paul" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal "Santa Terezinha" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola " Vovó Nina" – Educação Infantil e Ensino Fundamental

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, 2015
Abaixo uma breve descrição das instituições de ensino:
Centro de Educação Infantil Pingo de Gente

O Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente está situado à Rua Sete de Setembro nº292, Jardim Bela Vista, no município de Mallet, estado do Paraná. É uma instituição pública mantida pela Prefeitura Municipal de Mallet, administrada pela Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Núcleo Regional de Educação de Irati. Foi concedida pelo Ato de criação Lei nº1207/2014.
As turmas atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, são ofertadas em período integral e tem as turmas de Berçário e Maternal. O Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente tem como princípios filosóficos e educacionais, o planejamento e desenvolvimento de ações educativas, voltadas à criança e reconhecendo-as como seres pensantes e capazes de vincular sua ação à representação de mundo que constitui sua cultura, por meio da interação com outros sujeitos.

Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda

O CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", está situado à Avenida dos Trabalhadores nº 18, Conjunto Habitacional Irmã Dulce. É uma instituição Mantida pela Prefeitura Municipal de Mallet, administrada pela Secretaria Municipal de Educação. A autorização de funcionamento, Parecer 3763/2002.
As turmas atendidas no Centro Municipal Anjo da Guarda são ofertadas em período integral sendo o Maternal II e em período matutino e vespertino a turma de Pré I.
Na Educação Infantil a criança aprende brincando e brincar é uma das práticas pedagógicas, utilizadas pelos professores do CMEI, pois oferece à criança o desenvolvimento psicológico, intelectual, emocional, físico-motor e o social.

Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski – Ensino Fundamental e Médio

Em 15 de novembro de 1952 foi inaugurado o "Grupo Escolar de Rio Claro do Sul" que oferecia todo o primeiro grau na época. Passou a ofertar 5ª a 8ª Série completando o Ensino Fundamental em 1889, conforme a Resolução 1296/89 DOE 29/05/1989 e, a partir do ano 2008, passou a ofertar também o Ensino Médio Noturno, autorizado pela Resolução 356/08, de 24/01/2008 e reconhecido pela Resolução 804/10, Parecer 45/10 do CEB.
O nome da Escola foi escolhido pelo Deputado Tadheo Sobocinski, um dos benfeitores que contribuiu para a construção do prédio e implantação do curso de ensino fundamental, homenageando desta forma o seu genitor, o Sr. Adão Sobocinski.
No ano de 2012, pela necessidade que institui a Educação do Campo como Política Pública Educacional e conforme parecer nº 172/12CEF/SEED e Resolução nº 474/12 de 23/01/20123 a denominação do Colégio passa para Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski – Ensino Fundamental e Médio.
O Colégio está situado à Rua Adolfo Rehbein, s/n, no Distrito de Rio Claro do Sul, município de Mallet.

Colégio Estadual Professor Dario Veloso – Ensino Fundamental, Médio e Normal

O Grupo Dario Veloso teve início no ano de 1939, com ensino de 1ª a 4ª séries, funcionando no prédio onde atualmente está localizada a Escola Estadual Nicolau Copérnico. Segundo dados encontrados, o prédio do Colégio Dario Veloso foi inaugurado no ano de 1952.
No ano de 1956 também foi criada neste prédio a Escola Normal Regional Professor Rocha Pombo, sendo que em 1965, a Escola Normal de Grau Ginasial Professor Rocha Pombo foi transformada em Escola Normal de Grau Colegial Professor Rocha Pombo. Em 1971, por força da Lei nº5.692/71, a Escola Normal Colegial Professor Rocha Pombo foi unificada no atual Colégio Estadual Professor Dario Veloso. Este Colégio teve seu plano de implantação de Ensino de 2º Grau, com a programação das habilitações: Magistério (plena) e Comércio (básica), aprovado em caráter provisório em 1979 e definitivamente em 1982.
Em 1992, devido à municipalização do Ensino de 1ª a 4ª séries foi novamente desmembrada, ficando Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho para o 1º Grau e continuando Colégio Estadual Professor Dario Veloso para o 2º Grau. No ano de 2006, a Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho mudou-se para um prédio próprio, encerrando assim a dualidade administrativa que existiu desde 1992.

Em 1997, os cursos Profissionalizantes foram extintos e a partir daí foi ofertado o Ensino Médio. Em 2003, iniciou-se o Ensino Fundamental e em 2005 teve-se a aprovação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que é um Curso Normal.

Escola de Educação Especial Raio de Luz

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mallet foi fundada no dia 15 de agosto de 1997, por um grupo de pessoas que estavam preocupadas com a causa do excepcional e com o elevado número de pessoas com necessidades educativas especiais no município de Mallet.
A APAE de Mallet é mantenedora da Escola de Educação Básica Raio de Luz na Modalidade de Educação Especial, que através de promoções, doações e a colaboração da Prefeitura Municipal.
No dia 28 de junho de 1998 deu-se início ao atendimento aos alunos, nesta época a escola funcionava ao lado da antiga escola de surdos, onde atendia o número de 33 alunos. Atualmente, a Escola e oferta a Educação Infantil – Pré – Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA. Conta também com outras atividades dentro da área de educação Especial como Arte e Educação Física.

Escola Estadual do Campo Fernando Moreira – Ensino Fundamental

Com a crescente colonização de imigrantes europeus, principalmente poloneses e ucranianos no ano de 1944 foi fundado o Grupo Escolar Professor Fernando Moreira atendendo de 1ª a 4ª séries, porém sem autorização judiciária, e que, posteriormente, pelo Decreto nº285 datado em 29 de janeiro de 1988, recebeu a denominação de Escola Estadual Fernando Moreira – Ensino Fundamental, sendo mantida pelo Estado do Paraná.
A Escola recebe essa nomenclatura por fazer uma homenagem ao professor Fernando Augusto Moreira, nascido aos 30 dias de maio de 1867 e falecido em 26 de março de 1949. Tem a importância o referido professor, pois o mesmo teve uma representatividade pioneira, desvendando-se emérito empreendedor da educação do estado do Paraná.
Atualmente, a escola tem na sua maioria, alunos provenientes da zona rural, seus pais trabalham nas atividades de cultivo e extração vegetal e na criação de animais, visando, basicamente, o consumo e a cultura de subsistência, de onde provém a sua sobrevivência. E como forma de valorização desta cultura, visa uma educação voltada a realidade dos alunos, de maneira que se compreendam e se exponham conteúdos que lhes permitam utilizar na sua vida diária. Se baseando em aprendizagem pré estabelecidas, essa realidade será trazida para a escola, acreditando assim, que nossos alunos irão compreender que fazem parte desse meio, vivem nele e para ele.

Escola Estadual Nicolau Copérnico – Ensino Fundamental

A Escola Estadual Nicolau Copérnico Ensino Fundamental está situada na Avenida João Pessoa, sob número 52. A ideia da fundação de um estabelecimento de ensino de grau médio, fiscalizado pelo Governo Federal, surgiu em 1946 quando o benemérito cidadão Sr. Romão Paul foi a Curitiba em busca de um professor competente para incumbi-lo da organização do ginásio. Em 17/02/1948 ficou autorizado o seu funcionamento com o nome de Ginásio Malletense.
Em 15/01/1953 conforme Decreto nº 8333 o ginásio Malletense é estadualizado durante o governo Bento Munhoz da Rocha, passando a denominar-se Ginásio Estadual Nicolau Copérnico.
A Escola Estadual Nicolau Copérnico oportuniza Ensino Fundamental sobre a autorização de funcionamento conforme Resolução 22467/80 DOE 20/04/1981.
O trabalho da Escola visa adequar e inovar a ação pedagógica com o envolvimento de todos, na efetivação de um processo de participação que integre a família, escola e comunidade de forma consciente, desafiadora e crítica. Buscasse uma educação voltada para o preparo de cidadãos atuantes, criativos e solidários, permitindo a participação e corresponsabilidade nas decisões entre família, sociedade e escola.

Escola Municipal Divino Espírito Santo

A Escola Municipal Divino Espírito Santo – Educação Infantil e Ensino Fundamental está situada na Rua Tiradentes, 520, no centro do Município de Mallet – Paraná.
Foi inaugurada em dezembro de 2000, funcionando efetivamente no início do ano letivo de 2001, sob resolução 645/2001 de 16/03/2001. A escola cumpre os objetivos estabelecidos pelo Artigo 12, I a VII da LDB, oferece a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
A Escola Municipal Divino Espírito Santo – EIEF tem como princípios filosóficos e educacionais a formação integral do ser humano, preocupando-se com todas as suas dimensões: biopsicossocial e cultural, tornando-o consciente do seu papel de homem transformador, crítico, participativo, capaz de descobrir e assumir a responsabilidade de elemento de mudança na sociedade e no mundo.

Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro

A atual Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada a Rua Adolfo Rehbein, S/N, no distrito político-administrativo de Rio Claro do Sul, Município de Mallet-PR, teve seu funcionamento autorizado Resolução 4123/92 DOE 09/12/1992, pertencendo atualmente ao Núcleo Regional de Educação de Irati-PR.
Em 15 de novembro de 1952 foi então inaugurado o “Grupo Escolar de Rio Claro do Sul” que oferecia todo o primeiro grau na época. Atualmente, abriga o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio de 1º a 3º série sob a denominação de “Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski”.
No ano de 1992 foi municipalizado o Ensino de 1ª a 4ª série e escolhido o nome “Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro”, Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelos moradores que buscavam prestar homenagem aos poloneses, os primeiros colonizadores do município. O objetivo da escola é desenvolver valores humanísticos, éticos e sociais e culturais, acreditando que assim estaremos formando cidadãos críticos, conscientes, integração família e escola, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar, visando uma gestão democrática com vistas na melhoria da qualidade de ensino.

Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek

A Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek – Educação Infantil e Ensino Fundamental iniciou suas atividades escolares no início do ano de 1996, Resolução nº 3597/96 e recebeu este nome em homenagem ao professor e diretor Sr. Onésimo Juraszek, morador desta cidade que faleceu em 22 de junho de 1995.
Situa-se no bairro Eldorado na rua Profª Neusa Maria Bilek Choma n° 38. A escola oferece turmas de Pré-Escolar e 1º ao 5º anos. Tem como princípios filosóficos e educacionais a formação integral do ser humano, preocupando-se com todas as suas dimensões social e cultural tornando-o

consciente do seu papel de homem transformador, crítico, participativo, capaz de descobrir e assumir a responsabilidade de elemento de mudança na sociedade e no mundo.

Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho

A Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, está situada à Rua Cherubim de Almeida, 176 na Vila Mariana. A escola disponibiliza as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1° ao 5º ano e serviço pedagógico especializado nas áreas da Educação Especial, tendo como autorização de funcionamento pela Resolução 4421/93 de 12/08/93.
Mantida financeiramente pela Prefeitura Municipal, sua clientela discente provém do meio urbano e rural, sendo que as crianças do interior são favorecidas com o transporte escolar gratuito, materiais escolares, livros didáticos, apostilas, merenda diversificada e de boa qualidade. Possui um ensino dinâmico preocupado em tornar a escola um espaço inclusivo que valorize as diferenças sociais, culturais e emocionais que atendam às necessidades educacionais de cada aluno fundamentada na atenção à diversidade e no direito de todos à educação.

Escola Municipal Romão Paul

A Escola Municipal Romão Paul – Educação Infantil e Ensino Fundamental, está situada na Rua Prefeito José Matioski, nº 344, Vila Caroline Mallet, Paraná. É uma instituição pública, mantida pela Prefeitura Municipal de Mallet, administrada pela Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Núcleo Regional de educação de Irati nos termos da legislação em vigor Resolução nº 1.781/89 – D.O.E. 12/07/89. Oferece a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
A escola tem como princípios filosóficos e educacionais o planejamento e o desenvolvimento das ações escolares de forma participativa e organizada, objetivando a formação integral do ser humano, valorizando a cultura e os saberes advindos dela, a fim de preparar a população educacional a um agir e atuar de forma crítica e consciente dentro de seu contexto e diante da sociedade de forma geral. Busca-se que o aluno seja um cidadão e agente transformador de sua própria realidade, porém, não esquecendo da individuação do ser humano, neste sentido, a escola prioriza a própria existência significação do indivíduo, de forma libertária, espontânea e criativa.

Escola Municipal Santa Terezinha

A Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situa-se na Rua Esperança s/n, centro, Dorizon, município de Mallet - PR, oferece cursos na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano. Sua autorização de funcionamento foi concedida pela resolução nº 4131/92 de 11 de novembro de 1992.
Segundo dados encontrados a Escola Municipal Santa Terezinha funcionava no Prédio da Escola Estadual Fernando Moreira, passando para seu próprio prédio no dia 16 de novembro de 1992. A partir dessa data todas as escolas de ensino regular passaram a ser responsabilidade do município pertencendo ao Núcleo Regional de Irati.
O prédio da Escola Municipal Santa Terezinha foi construído pela Prefeitura, mesmo assim, se faz necessária a utilização das salas de aula do prédio da Escola Estadual do Campo Fernando Moreira – Ensino Fundamental de 6° a 9° Ano.
A Missão da escola é fazer da mesma um veiculo de condução do aluno para uma realidade melhor, através de conhecimentos, de um censo critico desenvolvido, de mecanismos de defesas dois seus direitos e objetivos definidos que direcionem sua comunidade, sempre com muito carinho, simplicidade e dedicação para o bem estar de todos envolvidos nesta organização.

3 DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Os alunos da Educação Infantil do município de Mallet são atendidos em dois (2) Centros Municipais de Educação Infantil sendo eles, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, que atende crianças de seis (06) meses a um (01) ano de idade, e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com atendimento direcionado a crianças de dois (02) e três (03) anos de idade e as turmas de PRÉ II com idade de quatro (04). As crianças com cinco (05) anos são atendidas em seis escolas municipais que oferecem também o Ensino Fundamental I. Também o município conta com uma escola particular que atende turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Ao refletir sobre a realidade da Educação Infantil no município de Mallet – PR, muitos fatores positivos podem ser levantados:
Implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com sua criação pelo Decreto Municipal nº 53/2000 e inaugurado no dia 09 de julho de 1999, recebeu a autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação no dia 26 de novembro de 2002 pela Resolução nº 4. 656/ 2002. Mais tarde o prédio recebeu uma ampliação.
Implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, com sua criação pela Lei Municipal nº 1207/2014 com aprovação do Regimento Escolar, Ato Administrativo 248/2014 e Projeto Político-Pedagógico, Parecer 72/2014 pelo Núcleo Regional de Educação e aguardando autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação.
Melhoria da Merenda com acompanhamento de nutricionista e maior variedade de alimentos com recursos do Programa Compra Direta do Produtor Rural;
Recebimento do PDDE e recursos do Brasil Carinhoso;
Aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos, material de consumo e permanente com recursos do PDDE e da APMF.
Transporte Escolar adaptado para alunos conforme idade e mantida com recursos públicos;
Quanto a Educação Infantil nas escolas que também oferecem Ensino Fundamental I, destacam-se os seguintes pontos positivos: a valorização da Educação Infantil como modalidade de Ensino; valorização da criança como indivíduo que aprende dentro de seus limites e possibilidades; conscientização dos pais sobre a importância da Educação Infantil e um profissional capacitado para as aulas de recreação na pré-escola que também oferecem o Ensino Fundamental I.
Se destaca com relevância a implantação do Sistema Educacional Família e Escola (SEFE), que apresenta um projeto inovador que objetiva a formação do cidadão, a ação pedagógica da escola e a participação efetiva da família no processo educacional, bem como propõe uma visão sócio histórica da educação como uma abordagem interdisciplinar. Pois, valorizar a infância no seu desenvolvimento humano requer estar atento ao detalhamento acerca de cada uma das culturas das crianças.
No que se refere ao número de alunos que frequentaram a Educação Infantil nos últimos anos na rede pública e particular, segundo dados de relatórios finais da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Educacional de Registro Escolar (SERE), o total de matrículas registradas estão representadas nos gráficos a seguir (gráfico 1, 2 e 3):

GRÁFICO 1
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

GRÁFICO 2
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

GRÁFICO 3
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaária Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

De acordo com a Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, a principal meta para a Educação Infantil é universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.
Em relação a essa meta se observa os seguintes dados, comparando os âmbitos nacional, estadual e municipal:

GRÁFICO 4
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaária Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: http://simec.mec.gov.br/

GRÁFICO 5
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: http://simec.mec.gov.br/

Os indicadores apontam que no ano de 2013, segundo o IBGE, no município de Mallet 70,3% da população de 4 e 5 anos frequentavam a escola, ficando abaixo do percentual atendido no estado e país, considerando que no Brasil 81,4% da população de 4 e 5 anos frequentava a escola e no Paraná 77,7% da população.
Em relação à população de 0 a 3 anos que frequentavam a escola no ano de 2013, de acordo com o IBGE, no Brasil 23,2% desta faixa etária frequentava a escola, no Paraná 30,3% da população e no município de Mallet 10,7% da população, ficando abaixo do percentual atendido em âmbito nacional e estadual.
O município de Mallet dispõe atualmente de nove (9) estabelecimentos que ofertam Educação Infantil, dos quais oito (8) são públicos com 9 turmas de Pré II (4 e 5 anos) e quatro turmas de Pré I (3 a 4 anos).
Atualmente, o município dispõe dos seguintes números de vagas por modalidade de ensino:

TABELA 1

NÚMERO DE MATRÍCULAS 2015			
MODALIDADE	**IDADE**	**REDE PÚBLICA**	**REDE PARTICULAR**
BERÇÁRIO	6 meses a 1 ano	12	4
Maternal I	2 ano	36	10
Maternal II	3 anos	45	10
Pré I	4 anos	60	10
Pré II	5 anos	159	10

Fonte: SERE

Segundo o PEC 96a/03 promulgado, um dos maiores desafios será a oferta de mais vagas principalmente para atender a demanda de crianças com quatro anos, bem como a contratação de funcionários.
Atualmente o município atende ao número de 60 vagas para crianças de 4 (quatro) anos e a rede particular 10. Considerando o número de nascidos no ano de 2011, segundo dados da Secretaria de Saúde, o município teve 151 nascidos e que hoje estão com 4 anos de idade, assim, 81 crianças estão fora da escola.

TABELA 2

Ano	**Número de Nascidos**	**Idade 2015**	**Idade 2016**
2011	151	4 anos	5 anos
2012	181	3 anos	4 anos
2013	146	2 anos	3 anos
2014	166	1 ano	2 anos

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Mallet

Das modalidades de Educação Infantil na rede municipal, as turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II são ofertadas em período integral, as demais turmas em meio período. Desse modo, 100% das crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos frequentam a escola em período integral.

GRÁFICO 6
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: http://simec.mec.gov.br/

GRÁFICO 7
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: http://simec.mec.gov.br/

Através de dados no INEP (2013), no que concerne a todas as modalidades de ensino quanto à oferta de educação em tempo integral e em comparação a estado e país, através dos gráficos acima se observa que o percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7

horas em atividades escolares no município de Mallet está abaixo do estado e país, sendo 9,1% de escolas com alunos, no estado do Paraná o percentual é de 47,9% e no Brasil 34,7%.
O mesmo acontece com o número de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, sendo que Mallet tem 2,0% dos alunos que permanecem na escola pelo menos 7 horas diárias, já no estado do Paraná o percentual é de 14,1 e no Brasil 13,2%.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL I e II

O Ensino Fundamental I é ofertado no município em seis (6) estabelecimentos municipais e em um estabelecimento privado. Sendo as seguintes escolas:
Escola Municipal Divino Espírito Santo
Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro
Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek
Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho
Escola Municipal Romão Paul
Escola Municipal Santa Terezinha
Escola Vovó Nina.
As escolas municipais atenderam um total de 4.626 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis) alunos nos últimos anos, conforme se observa na tabela abaixo:

TABELA 3

ANO	2010	2011	2012	2013	2014
MATRÍCULAS	858	934	1013	949	872

Fonte: SERE

GRÁFICO 8
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

GRÁFICO 9
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

TABELA 4

MATRÍCULA POR SÉRIE/ANO REDE PÚBLICA			
ANO	2012	2013	2014
1° ANO	182	145	141
2° ANO	162	196	160
3° ANO	209	166	166
4° ANO	214	204	166
5° ANO	236	213	204

Fonte: SERE

A Escola Vovó Nina, da rede particular de ensino fundamental atendeu entre os anos de 2013 a 2015 um total de 120 alunos, conforme o gráfico abaixo:

TABELA 5

MATRÍCULA POR SÉRIE/ANO REDE PARTICULAR			
ANO	2013	2014	2015
1° ANO	07	06	19
2° ANO	14	05	00
3° ANO	09	14	03
4° ANO	08	10	10
5° ANO	00	07	08

Fonte: SERE

GRÁFICO 10
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

Observa-se nos gráficos acima que o ano de 2012 teve o maior índice de alunos matriculados nas séries iniciais na rede municipal, e na rede particular o maior número de matrículas foi no ano de 2014.
São várias as melhorias observadas na oferta do Ensino Fundamental I na rede pública, constituindo avanços nos recursos tecnológicos e na formação continuada ministrada aos profissionais da educação. Assim nota-se um melhor preparo dos professores, comprometimento com a educação e com a busca de novas metodologias para serem adotadas em sala de aula.
O município também oferece condições básicas para o bom funcionamento e andamento do Ensino Fundamental I, como o transporte escolar gratuito, infraestrutura básica, merenda escolar supervisionada por nutricionista, uniforme para alunos, recursos humanos, materiais pedagógicos e de limpeza necessários, atendimento psicológico aos alunos e professores, livros didáticos, de literatura e apoio pedagógico distribuído pelo FNDE, bem como a implantação do sistema SEFE que também oferece livros didáticos, assessoramento pedagógico e formação continuada. Cabe frisar que está sendo implantada gradativamente a hora atividade de 33% para os professores, atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais em contra turno e informatização.

Em relação aos índices de aprovação, reprovação e abandono escolar no Ensino Fundamental I, os gráficos e tabelas abaixo mostram os números da Rede Pública:

TABELA 6

ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Total de alunos aprovados por ano	810	868	948	892	821

Fonte: SERE

GRÁFICO 11

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 7

TOTAL DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO			
	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
2010	810	48	01
2011	868	66	00
2012	948	65	00
2013	892	57	01
2014	821	51	00

Fonte: SERE

GRÁFICO 12

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 13

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 14

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 15

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 16

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 17

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Com base nos dados apresentados, se observa que a taxa de aprovação se manteve em um bom índice e estável e que o índice de reprovação teve a maior porcentagem no ano de 2011 sendo de 7%. Quanto às taxas de abandono, nota-se que somente nos anos de 2010 e 2013 obtivesse pontuação.

TABELA 8

NÚMERO DE REPROVAÇÃO NA REDE PÚBLICA					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Reprovações	48	66	65	57	51

Fonte: SERE

GRÁFICO 18

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 19

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte :SERE

TABELA 9

Número de reprovações no 1º Ano			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	2	1	0

Fonte :SERE

GRÁFICO 20
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 10

NÚMERO DE REPROVAÇÕES NO 2º ANO			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	14	18	17

Fonte: SERE

GRÁFICO 21
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 11

NÚMERO DE REPROVAÇÕES NO 3º ANO			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	16	09	10

Fonte: SERE

GRÁFICO 22

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 12

Número de reprovações no 4º Ano			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	13	12	12

Fonte: SERE

GRÁFICO 23

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 13

NÚMERO DE REPROVAÇÕES NO 5º ANO			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	19	15	11

Fonte: SERE

GRÁFICO 24

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

De acordo com os dados apresentados, se observa que o maior número de reprovações na rede pública é no 2º ano do Ensino Fundamental I

TABELA 14

NÚMERO DE REPROVAÇÕES DA REDE PARTICULAR			
ANO	2012	2013	2014
ALUNOS	0	1	0

Fonte: SERE

GRÁFICO 25
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Na rede particular, tivesse somente um aluno reprovado no 3º do ano de 2013.
Ao que concerne à alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental I, em comparação em nível de estado e país, se observa:

GRÁFICO 26
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://simec.mec.gov.br/
Através dos indicadores, segundo dados do PNAD 2013, o município de Mallet atingiu a marca de 100% de crianças alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental I, ficando a frente do estado em que 99% das crianças foram alfabetizadas até o 3º ano e 97,6% do país.
A partir do ano de 2013, o MEC adotou como medida de avaliação para o 3º ano do Ensino Fundamental o ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Medida esta utilizada para avaliar o nível de alfabetização e letramento dos educandos através de escalas de proficiência de Matemática, Leitura e Escrita, em que se consideram os níveis de desempenho do aluno. Estes níveis concernem à pontuação e ao que provavelmente o estudante é capaz, conforme mostra a tabela abaixo:

PROFICIÊNCIA EM LEITURA	
Nível	Descrição do nível
Nível 1: Até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.
Nível 2: 425 até 525	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.
Nível 3: 525 até 625	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.
Nível 4: Maior que 625	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

GRÁFICO 27

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

TABELA 15

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA				
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	11,19%	34,92%	41,93%	11,96%
MUNICÍPIO	3,61%	28,51%	47,15%	20,72%

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

Quanto a proficiência em leitura, através do gráfico e tabela vê-se que a maioria dos alunos atingiram os níveis 2 e 3. Sendo que 28,51% fizeram pontuação entre 425 e 525 e 47,15% fizeram pontuação entre 525 e 625. Nestas condições atribui-se que os alunos obtiveram bom desempenho. Apenas 20,72% atingiram o nível 4, apresentando ótimo desempenho e tendo pontuação maior que 625.

PROFICIÊNCIA EM ESCRITA	
Nível	Descrição do nível
Nível 1: Até 400 pontos	Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: - Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de: - Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.
Nível 2: 400 até 500 pontos	Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.
Nível 3: 500 até 580 pontos	Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.
Nível 4: Maior que 580 pontos	Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

GRÁFICO 28
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

TABELA 16

NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA				
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	10,99%	15,09%	34,97%	37,56%
MUNICÍPIO	4,7%	6,99%	29,94%	58,37%

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

Ao que se refere à proficiência em escrita, até do gráfico e tabela observa-se que os alunos alcançaram ótimo desempenho, considerando que 58,37% atingiram o nível 4 e apenas 4,7% atingiram o nível 1, 6,99% atingiram o nível 2 e 29,94% o nível 3. Desse modo, mais da metade dos alunos fizeram mais que 580 pontos, apresentando assim, conhecimento quanto à produção de textos narrativos a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA	
Nível	Descrição do nível
Nível 1: Até 425 pontos	Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; Contar objetos dispostos em forma organizada ou não; Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.
Nível 2: 425 até 525 pontos	Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver problema de adição sem reagrupamento.
Nível 3: 525 até 575 pontos	Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.
Nível 4: Maior que 575 pontos	Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição¸ com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

GRÁFICO 29

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

TABELA 17

NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA				
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	10,87%	34,98%	23,40%	30,75%
MUNICÍPIO	4,88%	26,31%	17,22%	51,6%

Fonte: http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana

Na proficiência em matemática, 51,6% dos alunos obtiveram ótimo desempenho atingiram pontuação maior que 575, mais também se observa que 26,31% estão com a pontuação entre 425 2 525 pontos, encontrando-se no nível 2. Por fim, 17,22% atingiram o nível 3 com desempenho entre 525 e 625 pontos.
Analisando os gráficos, percebe-se que ainda há a necessidade da adoção de medidas para melhorar o desempenho dos educandos nas áreas de Matemática e Leitura.
Outra medida construída pelo MEC para avaliar a educação é o IDEB .No município de Mallet, foram observados os resultados apresentados nas tabelas abaixo:

TABELA 18
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte:http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10677284

TABELA 19 ***Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.***

Fonte:http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10677284

Através da tabela pode-se observar que no ano de 2013 o IDEB das escolas da rede municipal foi de 5,9, superando a meta projetada que era de 5,7. Em comparação com o Paraná, Mallet alcançou a mesma meta, 5,9. E, do mesmo modo que o município, o estado superou a meta projetada que era de 5,6 no ano de 2013.

GRÁFICO 30

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Em relação à evolução, observa-se que o IDEB de 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Segundo o site qedu, a média de proficiência em Português foi de 209,55 e a média de proficiência em Matemática foi de 234,75.
Em relação ao IDEB de cada escola municipal observa-se:

TABELA 20

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Escola	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
DIVINO ESPIRITO SANTO E M EI EF	5.3	5.8	5.6	6.4	6.8	5.4	5.7	6.1	6.3	6.5	6.7	7.0	7.2
NOSSA SRA DE MONTE CLARO E M EI EF		4.9	5.3	5.5	6.0		5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
ONESIMO JURASZEK E M	3.3	5.2	5.2	5.5	5.6	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6

PROF EI EF													
ORLANDO DE CARVALHO E M PROF EI EF		5.5			6.7		5.7	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9	7.1
ROMAO PAUL E M EI EF	4.6	5.1	5.1	6.0	4.7	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
SANTA TEREZINHA E M EI EF	4.8	5.2	5.5		***	4.9	5.2	5.6	5.9	6.1	6.3	6.6	6.8

Fonte: http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica

Dentre as escolas do município apenas uma não atingiu a meta projetada, uma atingiu a meta mais não desceu. E as demais atingiram a meta e cresceram

TABELA 21
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Através da tabela acima se observa os indicadores de aprendizado de cada escola (Prova Brasil) e o fluxo (Aprovação), que, por fim, indica que duas escolas devem manter a situação, uma deve melhorar e uma encontra-se em estado de alerta.
Quanto ao Ensino Fundamental II, este é ofertado em nosso município em quatro estabelecimentos de ensino, sendo eles Colégio Estadual Professor Dario Veloso, Escola Estadual Nicolau Copérnico, ambos situados na área urbana do município, Escola Estadual Adão Sobocinski, situada no distrito de Rio Claro do Sul, Escola Estadual Fernando Moreira, situada no distrito de Dorizon. Todos os estabelecimentos são mantidos pela SEED (Secretaria Estadual de Educação).
Quanto à oferta de vagas, entre 2012 e 2014, os estabelecimentos atenderam em média 869 alunos por ano. As matrículas iniciais registradas no SERE entre os anos de 2012 e 2014 estão no gráfico abaixo.

GRÁFICO 31
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Importante destacar que o Ensino Fundamental II deve promover a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.
Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.
Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população. Também com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo. As instituições de ensino devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.
Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município.

GRÁFICO 32

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 33
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 34

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Evidencia-se nos gráficos do ano de 2012 e 2013, a taxa de abandono 3% e transferidos 4% se manteve. Em 2014 tivemos a redução para 2% tanto no abandono como nos transferidos. Isso pode ser relacionado ao programa “Fica” que propõe ação integrada nas escolas com o conselho tutelar e o ministério público, que toma medidas necessárias após ciência através da ficha encaminhada pelas escolas quando o aluno possui cinco faltas consecutivas. Já o índice de reprovação teve a maior porcentagem de alunos retidos em 2012, quando atingiu 10% dos alunos. Porém, observa-se que nos dois últimos anos este número diminuiu para 8% de reprovados.
Ao se observar os índices de aprovação, entendesse que houve um crescimento de 5% na aprovação em 2014 em relação a 2012. Apresentando 88% de alunos aprovados nas séries finais. Nos anos de 2012 tivemos 83% de aprovação e 2013 85% de aprovação, o que mostra um crescimento bastante pertinente neste item.
Em relação à meta nacional, se observa os seguintes indicadores:

GRÁFICO 35
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://simec.mec.gov.br/

Através dos indicadores em relação à meta de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE. No município de Mallet, segundo dados do IBGE, no ano de 2013, 98,5% da população frequentava a Escola, no Brasil esta porcentagem era de 98,4%, estando abaixo da municipal. Quanto ao Estado, o município ficava abaixo, uma vez que 98,8% da população de 6 a 14 anos frequentava a escola.
Quanto ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), sendo uma metodologia para avaliar a educação brasileira, observa-se os seguintes resultados no Ensino Fundamental II:

TABELA 22

IDEB NACIONAL									
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
IDEB OBSERVADO					METAS				
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	5,5

Fonte: http://idebescola.inep.gov.br/ideb

TABELA 23

IDEB PARANÁ												
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3,3	4,0	4,1	4,0	4,1	3,3	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3

Fonte: http://idebescola.inep.gov.br/ideb

TABELA 24

IDEB MALLET												
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4,1	4,4	4,8	4,6	4,6	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0

Fonte: http://idebescola.inep.gov.br/ideb

TABELA 25

IDEB ESCOLAS ESTADUAIS													
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL													
	IDEB OBSERVADO					METAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C.E.DARIO VELOSO	X	5,1	5,2	5,3	5,0	X	5,2	5,4	5,7	6,0	6,2	6,4	6,6
E.E.NICOLAU COPERNICO	4,1	4,2	4,7	4,5	4,2	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0
E.E.FERNANDO MOREIRA	4,1	X	4,7	4,3	5,2	4,1	4,3	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0
C.E.ADÃO SOBOCINSKI	3,6	4,2	7,7	4,1	4,7	3,6	3,8	4,0	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6

Fonte: http://idebescola.inep.gov.br/ideb

Através das tabelas se entende que o IDEB do Ensino Fundamental II, no ano de 2013 foi de 4,6, não atingindo a meta que era de 4,9, assim observa-se que não houve crescimento.

3.3 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é ofertado em dois estabelecimentos de ensino, sendo eles Colégio Estadual Professor Dario Veloso, na sede do município e Colégio Estadual de Campo Adão Sobocinski, no Distrito de Rio Claro do Sul.
Foram analisados dados dos anos de 2012 a 2014 e observa-se que neste período os dois colégios matricularam cerca de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) novos alunos, 475 (quatrocentos e setenta e cinco) no Colégio Estadual Dario Veloso e 80 (oitenta) no Colégio Estadual de Campo Adão Sobocinski.

GRÁFICO 36

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE
Diante do exposto, para o Colégio Dario Veloso, em 2013 foi o ano de maior número de matrículas novas, e para o Colégio Dario Veloso, o ano de 2014.
Nas tabelas e gráficos a seguir, temos uma melhor visualização:

TABELA 26

2012	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Matrículas	181	149	**173**
Aprovados	143	132	**165**

Reprovados	19	2	**2**
Evasão	**18**	**15**	**6**

Matrículas – 503
Aprovação/Concluintes – 440
87,4 % Aprovação

GRÁFICO 37

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 38

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE
GRÁFICO 39
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 40
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 27

2013	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Matrículas	193	163	**128**
Aprovados	146	88	**119**
Reprovados	27	2	**7**
Evasão	**20**	**13**	**2**

Matrículas – 484
Aprovação/Concluintes – 353
72,9 % Aprovação

GRÁFICO 41
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE
GRÁFICO 42
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 43
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 44
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

TABELA 28

2014	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Matrículas	181	144	**148**
Aprovados	129	134	**135**
Reprovados	32	3	**8**
Evasão	**26**	**15**	**3**

Fonte: SERE
Matrículas – 473
Aprovação/ Concluintes – 398
84,1 % de aprovação

GRÁFICO 45
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 46
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 47
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

GRÁFICO 48
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Segundo os dados apresentados, observa-se que houve diminuição de aprovação no ano de 2014 em comparação a 2012, o maior índice acontece nas turmas de 1ºs anos. Estimasse que isso acontece devido a imaturidade dos alunos, falta de adaptação com a nova etapa dos estudos, falta de comprometimento e hábito de estudo. Muitos alunos fazem a matrícula mas não permanecem na escola e muitos outros não conseguem o sucesso escolar.
Em relação à Escola Adão Sobocinski compreendesse que ocorre uma distorção idade/série e que, ao completarem a idade, abandonam a escola para trabalhar com a família no campo. Percebe-se, diante disto, algumas dificuldades que contribuem para esse resultado, tais como, a diminuição do envolvimento da família na vida escolar e por parte dos discentes, a falta de perspectiva com relação ao futuro, problemas relacionados com a distância da casa à escola, sendo que, mesmo com o transporte escolar, a rotina de ir e vir causa desgaste aos alunos. Ainda, a inexistência de profissionais específicos para atendimento especializados aos alunos com dificuldades de aprendizagem como: psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes social entre outros também afeta o rendimento escolar.
No que se refere ao percentual da população, mostra os gráficos abaixo:

GRÁFICO 49
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Fonte: http://simec.mec.gov.br/

GRÁFICO 50
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://simec.mec.gov.br/

Em consonância a meta nacional que é universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Considerasse através dos gráficos que no município 88,8% da população de 15 a 17 anos frequentava a escola no ano de 2013, segundo dados do IBGE, estando com percentual acima do da esfera nacional e estadual. A taxa de escolarização líquida no ensino médio desta população também possui percentual acima do nacional e estadual, sendo que em Mallet a taxa de escolarização líquida foi de 64,5%, no Brasil foi de 55,3% e no Paraná 61,8%.

3.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino é ofertado na Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho – EIEF para Anos Iniciais e na Escola Estadual Nicolau Copérnico, Colégio Estadual Professor Dario Veloso e Escola Estadual Adão Sobocinski – EF, nos Anos Finais. Entre 2013 e 2015, atendeu-se em média 49 alunos. O gráfico mostra a evolução das matrículas nesse período.

GRÁFICO 51

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE

Dentro da Educação Especial oferecida aos alunos que frequentam o ensino regular, temos os seguintes atendimentos, com professores especializados contratados através de concurso público:
Sala de Recurso Multifuncional I: é um apoio especializado oferecido em contra turno aos alunos com necessidades especiais, tais como, transtornos de aprendizagem, déficit intelectual e transtornos globais de desenvolvimento.
Há três salas de recursos multifuncional tipo I, uma nos anos iniciais, que atende todas as escolas municipais em dois períodos e conta com duas professoras. As outras duas são nos anos finais. O aluno para ser encaminhado para esse serviço passa por uma avaliação psicoeducacional por uma equipe multiprofissional, compostas por uma psicóloga e uma pedagoga.
Sala de Recursos Multifuncional II e/ou Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo (CAEDA): autorizado pela Resolução nº 407/03 do dia 28 de fevereiro de 2003, atende aos alunos surdos em contra turno ao ensino regular, desde a pré-escola até o ensino médio. Oferece apoio quanto à língua portuguesa escrita, língua brasileira de sinais.
Sala de Recursos Multifuncional II e/ou Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual (CAEDV): autorizado pela Resolução nº 742/08, visa dar atendimento aos alunos cegos e com baixa visão que frequentam o ensino regular. Trabalha com o braile, orientação e mobilidade, atividades de vida autônoma e social, *software dos-vox*, estimulação visual, entre outros materiais adaptados, para dar suporte ao aluno com deficiência visual.
Por modalidade de atendimento, a Educação Especial os números de matrículas conforme consta no gráfico:

GRÁFICO 52
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: SERE

Através do gráfico observa-se que o número de matrículas na SRM Tipo I aumentou ao longo dos anos. Cabe frisar que estes atendimentos são ofertados em dois turnos, assim, os alunos que estudam no período da manhã da escola regular frequentam a SRM em contra turno, do mesmo modo acontece com os alunos que frequentam a escola regular no período da tarde. Em relação aos atendimentos no CAEDA o número de matriculas esteve estabilizado nos anos de 2013 a 2015. Diferentemente, no CAEDV houve diminuição no número de atendimentos. Cabe frisar que para se deslocar até o local de atendimento na rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação oferta transporte gratuito.
Desta forma, pode-se falar que a inclusão das crianças com necessidades especiais vem se concretizando gradativamente em nosso município, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.
Os atendimentos abrangem alunos com as mais diferentes necessidades educacionais especiais, tais como alunos cegos, com baixa visão, surdos, síndrome de Down, déficit intelectual, paralisia cerebral, distrofia muscular, fibrodisplasia ossificante progressiva, autismo, paraplegia, transtorno de déficit de atenção, condutas típicas, síndrome de *West*. Ainda, para atender melhor os alunos com necessidades educacionais especiais a escola adapta seus currículos de acordo com as necessidades encontradas.
O município também possui uma Escola de Educação Especial "Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial" que atende em média 34 alunos por ano.
As matrículas iniciais registradas do ano de 2013 a 2015 encontram-se no gráfico abaixo:

GRÁFICO 53
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: SERE
É possível observar no gráfico que houve um aumento significativo no número de matrículas ao longo dos anos, passando de 32 no ano de 2013 para 37 no ano de 2015.
Enfim, na esfera da Educação Especial do município é possível perceber a melhora na oferta de vagas e disponibilidade de serviços.

GRÁFICO 54
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: http://simec.mec.gov.br/

Em comparação com o estado e país também é possível perceber esta melhora, sendo que Mallet tem 95,2% da população com deficiência na escola, enquanto no estado este número é de 85,9% e no país 85,8% da população com faixa etária de 4 a 17 anos.
As escolas especiais reconhecidas como escola, têm o apoio do Governo Estadual fazendo repasse financeiro para professores e funcionários, como também o repasse da merenda, móveis e equipamentos. A Prefeitura Municipal de Mallet repassa recursos financeiros para a manutenção da Escola Especial, cede os motoristas para o transporte escolar que torna-se gratuito e disponibiliza psicóloga e assistente social caso seja necessário.

3.5 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O panorama atual do mercado de trabalho encontra-se em constante transformação, o que acarreta uma grande instabilidade no que se refere às demandas em termos de qualificação profissional. Isto é decorrente das inúmeras e profundas transformações do mundo pós-moderno causadas principalmente pelo rápido progresso tecnológico.
Em 2003, o Ministério da Educação e Cultura, o Conselho Nacional de Educação e os Sistemas de Ensino iniciaram a revisão da legislação da Educação Profissional, na perspectiva de oferecer uma proposta de Educação Profissional de forma integrada ao Ensino Médio, além daquela subsequente ao Ensino Médio. As diretrizes do ensino profissional de nível técnico e tecnológico são sugeridas e garantidas por lei, as quais existem em âmbito federal e estadual, especificamente adotadas em escolas técnicas e ainda nos sistemas nacionais de aprendizagem.
Somando-se a essa oferta, existem também os cursos profissionalizantes de curta e média duração, com a incumbência de qualificar e requalificar trabalhadores. Estes não estão sujeitos à regulamentação curricular e não exigem do aluno escolaridade prévia e, como ressalta a LDB, são oferecidos de forma livre "em função das necessidades do mundo do trabalho e da sociedade".
A Educação Profissional de nível técnico, de acordo com a LDB, não se confunde mais com o Ensino Médio. É uma etapa marcante na consolidação da Educação Básica, em termos de preparação básica do cidadão para o trabalho e a cidadania.
De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/99, em seu artigo 6º, a nova Educação Profissional deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho", a ser desenvolvida e garantida ao final dos cursos de Educação Profissional de nível técnico.
Em nosso município, o Curso de Formação de Docentes, vem anualmente fazendo a divulgação em busca dos seus alunos, já que é único curso profissionalizante existente. Muitos dos alunos matriculam-se e no decorrer do Curso acabam migrando para o Ensino Médio Normal, por não se identificarem com o Curso ou até mesmo pela desmotivação. O Colégio Estadual Professor Dario Veloso apresenta no decorrer de todos os anos letivos a Mostra de Curso e tenta fazer um trabalho integrado junto à Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries iniciais, juntamente com a Secretaria Municipal de educação, fundamentando essa prática pedagógica no dia a dia para que os alunos se sintam motivados e juntem a teoria à prática diária das escolas, dessa maneira conseguindo alunos e mantendo o curso aberto.
Destacasse também, que no município existe número significativo de estudantes que estão regularmente frequentando os Cursos Técnicos de diferentes áreas em nível de Aproveitamento de Estudos nos municípios vizinhos.
Segue em anexo os gráficos demonstrativos de matrículas, aprovação, reprovação, abandono e transferências dos anos de 2012, 2013 e 2014, no curso de Formação de Docentes,

GRÁFICO 55
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte INEP, Censo Escolar, 2012, 2013 ,2014.

GRÁFICO 56
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Colégio Estadual Professor Dario Veloso, 2015.

GRÁFICO 57
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Colégio Estadual Professor Dario Veloso, 2015.

GRÁFICO 58
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Colégio Estadual Professor Dario Veloso, 2015.

Analisando os gráficos acima, pode-se concluir que houve um crescimento significativo com relação ao ingresso no curso assim como a permanência dos alunos até o final do curso. Passando de 53 no ano de 2012 para 84 no ano de 2014 e tendo a aprovação de 86% dos alunos que ingressaram. O número de abandono nos anos de 2012, 2013 e 2014 teve o a mesma porcentagem, sendo 2% do total de matriculas. O número de reprovação também diminuiu em relação ao ano de 2012, considerando que neste ano 15% dos alunos reprovaram, já no ano de 2014 apenas 1% reprovou.

3.6 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nos últimos cinco (5) anos, o número de acadêmicos residentes no município e matriculados nas instituições de ensino superior da região não cresce em grandes proporções, porém a quantidade de acadêmicos se mantem. No ano de 2010 foram 233 estudantes universitários, atualmente são 277 matriculados em 7 instituições conforme segue: UNIGUAÇU, UNIUV, UNC, UNESPAR, UNICENTRO, UNINTER e UNICESUMAR. No gráfico abaixo, pode-se ver a distribuição desses 277 acadêmicos por instituições de ensino.

GRÁFICO 59

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.

No gráfico acima é possível observar que mais da metade dos acadêmicos, 55%, número esse bastante expressivo, está matriculado na UNIGUACU, logo em seguida, com 15% está a UNIUV, seguida de perto com a UNESPAR com 13%. Com parcelas menos expressiva, em ordem decrescente está a UNICENTRO (9%), UNC (7%), UNINTER e UNICESUMAR (Outros – 1%).
O gráfico abaixo traz, a título de comparação com o ano vigente, a proporção e distribuição por instituições dos acadêmicos do município em 2010.

GRÁFICO 60
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

O município não possui instituições de ensino superior e o projeto de extensão universitária em parceria com a UNICENTRO, iniciado em 2011, foi descontinuado devido à baixa procura de alunos pelo curso ofertado de Letras Português/Inglês, e também pelos altos custos que o município estava arcando para manter o núcleo de extensão, tornando a parceria inviável economicamente. Dessa forma, os acadêmicos do município, deslocam-se para as cidades vizinhas, tais como Irati e União da Vitória no Paraná e Porto União em Santa Catarina.
Vale ressaltar, que o município, com o intuito de incentivar a procura pelo ensino superior, subsidia totalmente o transporte acadêmico até as instituições instaladas nas cidades vizinhas já citadas.
No gráfico abaixo temos a procura dos acadêmicos por cidade.

GRÁFICO 61
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.

Nesse gráfico, percebe-se que 83% do contingente de alunos procura a cidade de União da Vitória/PR. Essa porcentagem é expressiva, pois três das instituições de ensino procuradas estão sediadas nessa cidade.
No gráfico, temos a distribuição de acadêmicos por cidade em 2010.

GRÁFICO 62
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

Outro ponto interessante, que pode ser observado no gráfico abaixo é que a procura por instituições de ensino particulares é maior se comparado às instituições públicas. Acreditasse que essa procura, 79%, deva-se as instalações como laboratórios e salas de aula, amplos e melhorados, número de vagas ofertadas é maior e os cursos são mais atrativos para o mercado de trabalho se comparados com as instituições públicas.

GRÁFICO 63
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.

Ainda, o gráfico abaixo traz a porcentagem de procura por instituições públicas e privadas de ensino em 2010.

GRÁFICO 64
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

Em relação aos períodos mais procurados pelos estudantes, gráfico abaixo, vê-se que a grande maioria está matriculada no período noturno, são 217 no total, contra apenas 60 no período da manhã. Isso ocorre porque a maioria dos cursos são ofertados no período noturno.

GRÁFICO 65
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.

O gráfico abaixo traz dados de 2010, que mostra procura semelhante aos dias atuais.

GRÁFICO 66

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

Foram totalizados 37 cursos procurados pelos acadêmicos do município em 2015. Em relação a esses, pode-se observar, em ordem alfabética do curso, a quantidade de alunos matriculados.

GRÁFICO 67
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.
No gráfico abaixo é possível observar a relação, porém expondo os dados de 2010, onde 34 cursos foram listados entre os procurados pelos acadêmicos.

GRÁFICO 68
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

Em relação aos 10 cursos mais procurados, tendo como critério de classificação a quantidade de alunos matriculados em cada curso, observasse que Direito é o curso mais procurado, destacasse também a procura pelos cursos de Administração, Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Ciências Biológicas, Farmácia, Fisioterapia e Medicina Veterinária.

GRÁFICO 69
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, 2015.

Desses 10 cursos, apenas um, Ciências Biológicas, com 12 acadêmicos matriculados se destaca como curso de instituição pública de ensino superior. Os demais cursos são oferecidos pelas instituições privadas.
Em relação aos 10 cursos mais procurados no ano de 2010, observa-se que o curso mais procurado foi Administração, posteriormente formam os cursos de Direito, Educação Física, Pedagogia, Medicina Veterinária, Matemática e Ciências Contábeis.

GRÁFICO 70
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Plano Municipal de Ensino, alínea B – Educação Superior, 2010.

3.7 GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

3.7.1 Plano de Carreira

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.
A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, consequentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.
Os profissionais do magistério do município de Mallet, tem seu Plano de Carreira e Remuneração, Lei nº 1055/2012, porém, um novo plano já vem sendo discutido em consonância com o Plano Nacional de Educação.

3.7.2 Profissionais de Educação

Quando se menciona os profissionais da educação, segundo a Lei 12.014/2009, no artigo 61º decreta e sanciona que estes se subdividem em duas categorias, sendo os Profissionais do Magistério que atuam nas unidades escolares e que correspondem aqueles que exercem atividades de docência e oferecem suporte pedagógico, e os profissionais do magistério que atuam em órgão gestor da educação do município. Também, os Profissionais de Educação são os funcionários da educação, que consistem em trabalhadores responsáveis pelas atividades de asseio, conservação e manutenção, preparo da alimentação escolar, motorista de transporte escolar e outros de necessidade do órgão gestor da educação municipal.

Partindo de tal premissa, os Profissionais de Educação que compuseram o quadro de funcionários no município de Mallet nos anos de 2013 e 2014 foram:

GRÁFICO 71
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2013
No ano de 2013, a Secretaria Municipal de Educação era composta por diferentes profissionais, sendo que 59% dos Profissionais da Educação correspondiam à função Docência, 14% Zeladoras, 9% Estagiários, 7% Motoristas, 3% Merendeiras, 3% Diretoras Escolares, 1% correspondia aos cargos de Auxiliar Administrativo, Diretora de Educação Infantil, Coordenadora de Artes Visuais, Monitora de Creche em Extinção, Secretária de Educação, Nutricionista e Psicóloga. O total de profissionais que constituíam a área de educação somava-se em 216 funcionários, divididos em 13 funções.
No ano de 2014, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação era representado por:

GRÁFICO 72
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014

No ano de 2014, o quadro de Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Mallet era composta por Docentes que representavam 59% dos profissionais, somando a maioria. Também era composta por Zeladoras que representaram 11% quadro de profissionais, Estagiários representando 10%, Motoristas representando 7%, Merendeiras compondo 6%, Diretoras Escolares compondo 3% e Auxiliares Administrativos, Nutricionista, Psicóloga, Coordenadora de Educação Infantil, Diretora de Educação Infantil, Monitora DE Creche em Extinção e Secretaria de educação que representaram 1% do quadro de profissionais de educação do município de Mallet. Assim, os profissionais de educação estavam divididos 13 cargos, compondo o total de 215 funcionários atuantes.
Os Profissionais de Educação, de acordo com a Secretaria de Administração, área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, apresentou diminuição no número de funcionários do ano de 2013 para o ano de 2014, sendo no cargo de Zeladora, visto que no ano de 2013 estas representavam 14% do total de funcionários e no ano de 2014 representaram 11% do total de funcionários do quadro. Entretanto, em alguns cargos se observa aumento no número de funcionários, como no cargo de merendeira que passou de 3% no ano de 2013 para 6% no ano de 2014 e estagiários, os quais representavam 9% no ano de 2013 passando para 6% no ano de 2014.
No que se refere aos Profissionais do Magistério, estes estão divididos nas seguintes modalidades:

GRÁFICO 73

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014
Através do gráfico se observa que 75% dos Profissionais do Magistério, segundo a Secretaria de Administração, área de Recursos Humanos (2014), atuavam na modalidade de ensino fundamental. Na modalidade de Educação Infantil o número de profissionais consistia em 12% e na Educação Especial 3%. Frente a tais números, afirma-se que a maioria dos profissionais do magistério atuaram no Ensino Fundamental e a minoria na Educação Especial.
No que se concerne à área de formação desses Profissionais do Magistério, segue o gráfico:

GRÁFICO 74
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014

A área de formação inicial dos Profissionais do Magistério no município de Mallet busca seguir a consignação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, no artigo 62º, o qual postula que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal".
Diante da predominância desta determinação, no município 82% dos Profissionais do Magistério possuem a formação exigida na LDB 9.394/96 e 18% possuem o curso de formação de docentes (magistério).
Desses profissionais que possuem educação superior, os que possuem pós-graduação correspondem a 72% e os que estão com mestrado em andamento corresponde 3% do total de 82%. Já os profissionais que não possuem pós graduação somam 25% do quadro, conforme mostra o gráfico abaixo:

GRÁFICO 75
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014

A LDB 9.394/96 aduz no artigo 64º que "a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional".
No município de Mallet está formação pode ser observada no gráfico abaixo, sendo que 47% possuem formação em nível superior, 36% formação em pós-graduação, 16% formação no curso de formação de docente (magistério) e 1% com mestrado em andamento. Portando, observasse que 84% dos Profissionais de Educação citados no artigo 64º da LDB 9.394/96 possuem os requisitos exigidos pela Lei, e 16% não cumprem tal determinação.
GRÁFICO 76
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014

Dos Profissionais do Magistério com curso de graduação, os cursos de formação destes são Pedagogia, Letras, Geografia, Matemática, Educação Física, História, Biologia e Química.

GRÁFICO 77
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet – 2014

O gráfico aponta que 69% dos Profissionais do Magistério com formação superior possuem o curso de Pedagogia, 12% possuem o curso de Letras, 6% possuem o curso de Geografia, do mesmo modo que de Matemática, 3% possuem o curso de Educação Física, 2% possuem o curso de História e 1% possuem os cursos de Biologia e Química.
Quanto à área do curso de pós-graduação dos Profissionais do Magistério do município, 89% possuem formação na área de Educação e 11% possuem formação de pós-graduação em outras áreas, segundo aponta o gráfico abaixo:

GRÁFICO 78
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet - 2014
Diante dos dados apresentados nos gráficos acima, cabe salientar que a maioria dos Profissionais do Magistério possui formação em curso de graduação. Contudo, há profissionais que possuem apenas o curso de formação de docentes. Mesmo correspondendo à minoria, estes dados representam oposição à determinação do artigo 62º da LDBEN 9.394/96, no qual aduz que a formação mínima para o exercício do magistério dar-se-á em nível superior.
Em consonância, os Profissionais do Magistério que possuem pós-graduação na área da educação somam a maioria, entretanto, ainda há 11% destes que possuem formação em outras áreas.

3.8 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da Educação Básica pública é assegurado em montante anual estimável e com continuidade por força do art. 212 da Constituição Federal de 1988, que destina no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos arrecadados pelo município e obrigatoriamente investidos na educação básica pública. Os demais recursos são provenientes de transferências diretas da União e do Estado, para a manutenção escolar.
Contudo, não vislumbramos uma margem de crescimento fixa nos recursos que formam as fontes 1103 e 1104 ao longo dos anos, conforme tabela abaixo. Em determinados exercícios a arrecadação é menor do que em anteriores, o que demonstra uma desigualdade na arrecadação. Desta forma não temos como prever um crescimento exato ao longo dos próximos anos.

TABELA 29

ANO	Fonte 1103	Fonte 1104
2010	R$ 674.698,85	R$ 332.937,11
2011	R$ 819.001,47	R$ 414.310,65
2012	R$ 885.738,63	R$ 494.800,37
2013	R$ 1.325.721,44	R$ 609.242,74
2014	R$ 1.181.399,62	R$ 689.722,39

Fonte: Sistema Beta - Prefeitura Municipal de Mallet

GRÁFICO 79

Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.

Fonte: Sistema Beta - Prefeitura Municipal de Mallet

GRÁFICO 80
Arquivo completo do (Gráfico/Imagem) junto a Secretaária Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Mallet.
Fonte: Sistema Beta - Prefeitura Municipal de Mallet

O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.O município começou a receber este recurso no ano de 2012 com aumento de repasse no ano de 2013 e em 2014 manteve-se estável.
Com a aprovação da Lei nº 11.494, que regulamenta o Fundeb, estabeleceu-se a vinculação de recursos para financiamento de toda a Educação Básica, que garantiu a redistribuição dos recursos entre estados e municípios, proporcionalmente à matrícula nas redes ou sistemas de ensino. A cota de no mínimo 60% (sessenta por cento) do Fundeb, é exclusiva para a remuneração dos profissionais do magistério e o restante, 40% (quarenta por cento) poderão ser destinados a outros investimentos, de acordo com a lei.
O Salário-Educação destina-se ao financiamento de programas, projetos e ações da Educação Básica pública, como exemplo, o pagamento de transporte escolar. É possível constatar que dentre os recursos recebidos pela educação deste município este é o que está tendo maior crescimento ao longo dos últimos cinco anos, com variação média no período de 13,65%.
Os recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), recebidos através de transferência direta ao município, contribui para a alimentação escolar. Todavia nos últimos cinco anos podemos identificar um cenário de inconstância com receitas que demostram variações irregulares, dificultando a apuração de uma previsão concreta para os anos subsequentes. Porém mesmo com a receita do PNAE, a maior parte dos gastos com alimentação provém de recursos próprios.
Para apoio ao transporte escolar é transferido pela União o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e pelo estado o PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar). Poderão ser custeadas com estes recursos taxas de licenciamento, impostos, manutenção, combustível da frota e serviço terceirizado. Analisando os recursos do PETE constata-se um aumento médio anual considerável até o ano de 2013, no entanto em comparação ao ano seguinte houve uma queda de aproximadamente R$ 49.000,00.

Avaliando os repasses do PNATE dos últimos cinco anos identifica-se uma queda anual média de 3,90%, passando de R$ 127.552,32 no ano de 2010 para R$ 108.275,41 no ano de 2014. Este cenário é preocupante uma vez que as despesas com transporte escolar tendem a aumentar anualmente, tendo em vista o aumento no preço dos combustíveis, peças de reposição e gastos com pessoal. Neste panorama nota-se que estes recursos não são suficientes, sendo o maior investimento ainda proveniente de recursos próprios.
Na tabela a seguir, podemos observar o montante de recursos recebidos da União e do Estado nos últimos cinco anos:

TABELA 30

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DO ESTADO						
ANO	BRASIL CARINHOSO	FUNDEB	SALARIO-EDUCAÇÃO	PNAE	PNATE	PETE
2010	-	R$ 2.143.674,47	R$ 201.545,33	R$ 85.200,00	R$ 127.552,32	R$ 134.786,22
2011	-	R$ 2.408.799,32	R$ 230.773,43	R$ 56.364,00	R$ 128.573,76	R$ 208.780,50
2012	R$ 11.793,90	R$ 2.592.584,27	R$ 261.997,04	R$ 86.460,00	R$ 127.044,85	R$ 454.480,28
2013	R$ 27.148,96	R$ 3.084.275,38	R$ 305.725,83	R$ 97.920,00	R$ 121.937,51	R$ 500.860,20
2014	R$ 26.741,16	R$ 3.336.773,66	R$ 335.913,17	R$ 97.280,00	R$ 108.275,41	R$ 451.783,68

Fonte: Sistema Beta - Prefeitura Municipal de Mallet

Além das fontes já citadas para financiamento da educação, outras estão acessíveis aos municípios através do PAR e do PAC 2/Proinfância, como o Programa de construção de quadras poliesportivas e de novas unidades escolares obtidas através de elaboração de diagnóstico da situação educacional do município e desenvolvimento de projetos que venham comprovar a necessidade de recursos.
Para garantir o cumprimento da Meta 20 do Plano Nacional de Educação, que trata do Financiamento da Educação, faz-se necessário garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se políticas de colaboração entre os entes federados.

4 DESCRIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.	Segundo dados da Secretaria de Saúde, o município teve no ano de 2011, 151 nascidos e que hoje estão ou completarão 4 anos de idade até final do ano. Atualmente são ofertadas 70 vagas do Pré I que contempla a idade de 4 anos, sendo 60 vagas na rede municipal e 10 na privada, desse modo, 81 crianças de 4 anos estão fora da escola. O número de nascidos no ano de 2012 foi de 181, nestas condições, o município deverá possibilitar 111 vagas a mais das já existentes, no ano de 2016 a fim de abranger toda a população de 4 anos.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS		
Garantir que todas as instituições de Educação Infantil cumpram as exigências dos padrões mínimos de infraestrutura, previstos na legislação vigente, quanto a estrutura física adequada, interna e externa, instalações sanitárias, mobiliário e materiais pedagógicos adequado para a faixa etária.		
Construir mais um prédio de Educação Infantil no Município que atendam crianças de 06 meses a 3 anos de idade completos e a construção mais salas de aulas, na sede do município e nos distritos para atendimento das crianças de 4 e 5 anos nas escolas de Ensino Fundamental.		
Adquirir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional na Educação Infantil que auxiliem o trabalho do professor.		
Estabelecer políticas de qualidade ao atendimento à infância integrada entre os setores da educação, saúde, conselhos de direitos, justiça e assistência social, na manutenção, expansão, administração e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos.		
112		
Contratar profissionais da educação, como professores, pedagogo, psicólogo, educador físico, assistente social, entre outros que forem necessários, mediante concurso público, respeitando o limite prudencial de pessoal;		
Implantar Sistema de Ensino em todas as turmas de educação infantil, que ofereçam material didático de qualidade, capacitação aos professores e envolvimento familiar;		
Oferecer atendimento especializado às crianças de 0 a 3 anos, portadores de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.	No município de Mallet, segundo dados do IBGE, no ano de 2013, 98,5% da população com idade de 6 a 14 anos frequentava a Escola. No Brasil esta porcentagem era de 98,4%, estando abaixo da municipal. Quanto ao Estado, o município ficava abaixo, uma vez que 98,8% da população do Paraná de 6 a 14 anos frequentava a Escola.	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS		
Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.		
Realizar a Avaliação Interna com os alunos do ensino fundamental I da rede municipal;		
Manter e fortalecer o Sistema de Ensino já implantado no Ensino Fundamental I da Rede Municipal, oferecendo livros didáticos de qualidade a todos os alunos, capacitação aos professores e envolvimento da família.		
Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e ambiente comunitário.		
Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, conselho tutelar e ministério público.		
Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível.		
113		
Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes.		
Zelar para que no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeite a realidade local e condições climáticas da região.		
Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas.		
Inserir um profissional de pedagogia para cada escola, para orientação escolar, a fim de auxiliar os alunos, professores, escola e famílias, no desenvolvimento pessoal, na compreensão do comportamento, na organização da proposta pedagógica, e no dialogo com as famílias, respectivamente, para as escolas municipais.		
Efetivar auxiliares administrativos escolares para cada unidade escolar municipal por meio de concurso público, para melhor organização da estrutura da documentação escolar.		
Implantar laboratórios de informática com profissionais capacitados na área em todos os estabelecimentos municipais.		
Construir quadras cobertas poliesportivas, bibliotecas e parques infantis nas escolas municipais.		
Elaborar uma ficha de avaliação para o primeiro ciclo dos anos iniciais do ensino fundamental que contenham conceitos que o professor assinalará sobre o aluno e preencherá semestralmente em duas vias, uma para arquivar na pasta individual do aluno e outra para ser entregue para a família.		
Promover a interação dos professores municipais e estaduais na formação continuada em palestras que elucidem a prática pedagógica em parceria com a secretaria municipal de educação.		
MODALIDADE ENSINO MÉDIO		
META PME	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	**Segundo dados do IBGE, no município 88,8% da população de 15 a 17 anos frequentava a escola no ano de 2013, estando com percentual acima do da esfera nacional e estadual. A taxa de escolarização líquida no ensino médio desta população também possui percentual acima do nacional e estadual, sendo que em Mallet a taxa de escolarização líquida foi de 64,5%, no Brasil foi de 55,3% e no Paraná 61,8%.**	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e ampliar, até o final do período de vigência deste PME o número de matrículas no ensino médio.
ESTRATÉGIAS		
Assegurar a matrícula de estudantes do ensino fundamental da rede municipal, no ensino médio público, considerando a demanda existente;		
Garantir o acesso de população de 15 a 17 nos no ensino médio através da oferta do transporte escolar gratuito;		
Buscar, junto ao estado merenda escolar para os alunos matriculados;		
Assegurar a oferta do ensino médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações rurais, no âmbito estadual;		
Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os estudantes do ensino médio por meio de atividades extracurriculares.		
Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as		

dimensões: Ciência, Trabalho, Linguagem e Tecnologia;
Buscar, junto ao estado, programas e espaços culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva;
Manter e incentivar as parcerias necessárias com a União, Estado e Município para garantir a aquisição de equipamentos e melhorias necessárias para um bom desenvolvimento educacional.
Proporcionar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.
Buscar parcerias, junto ao estado e à União para a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e incentivar a formação continuada de professores do ensino médio para o atendimento educacional especializado nas escolas urbana e do campo;
Buscar o apoio do estado para garantir profissionais de apoio em sala de aula para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
Buscar parcerias para promover a articulação intersetorial entre os órgão de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver a continuidade do atendimento escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento;
Buscar recursos junto ao Estado para universalizar a acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

META PNE	DIAGNOSTICO	META PME
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,	Mallet tem 95,2% da população com deficiência na escola com faixa etária de 4 a 17 anos, enquanto no estado este número é de 85,9% e no país 85,8% da população com faixa etária de 4 a 17 anos.	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.

ESTRATÉGIAS

Conscientizar a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) e da sociedade quanto à importância da inclusão e o direito dos alunos com necessidades educacionais;
Considerar o número de alunos por sala de aula quando há um aluno com Necessidades Educativas Especiais e ofertar o professor de apoio no âmbito municipal;
Possibilitar cursos para os professores especializados e professores de sala regular tendo a temática Inclusão;
Buscar colaboração e participação das famílias dos alunos com necessidades educacionais especiais;
Fortalecer o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública municipal, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
Firmar parcerias com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Promover a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva nos estabelecimentos de ensino municipal que ainda não possuem.
Assegurar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, no âmbito municipal.
Manter articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues para atendimento da rede municipal;
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
Buscar, junto ao Estado, convênio para a construção da a sede própria da Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial;

MODALIDADE ALFABETIZAÇÃO

META PNE	DIAGNÓSTICO	META PME
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	No que concerne a Alfabetização e tendo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) 2014 como referência conclui-se que: Quanto a Proficiência em Leitura, a maioria dos alunos atingiram os níveis 2 e 3. Sendo que 28,51% fizeram pontuação entre 425 e 525 e 47,15% fizeram pontuação entre 525 e 625. Apenas 20,72% atingiram o nível 4, tendo desempenho maior que 625. No que concerne a Proficiência em Escrita, 58,37% dos alunos atingiram o nível 4 e apenas 4,7% atingiram o nível 1, 6,99% atingiram o nível 2 e 29,94% o nível 3. Desse modo, mais da metade dos alunos fizeram mais que 580 pontos. Na Proficiência em Matemática, 51,6% dos alunos atingiram pontuação maior que 575, mais também 26,31% estão com a pontuação entre 425 2 525 pontos, encontrando-se no nível 2. Por fim, 17,22% atingiram o nível 3 com desempenho entre 525 e 625 pontos. Percebe-se que ainda há a necessidade da adoção de medidas para melhorar o desempenho dos educandos nas áreas de Matemática e Leitura.	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

ESTRATÉGIAS

Garantir o ensino fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal;
Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador;
Assegurar aquisição e distribuição para todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização;
Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental;
Realizar a Avaliação Institucional da rede pública municipal com ênfase da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica aos alunos do 2º e 3º ano;
Assegurar a publicação e divulgação das produções das experiências da rede de educação municipal;
Oferecer aos professores alfabetizadores, capacitação na área de alfabetização e participação no PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa).

MODALIDADE EDUCAÇÃO INTEGRAL

META PNE	DIAGNÓSTICO	META PME
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	Em Mallet o percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares corresponde a 9,1%. A porcentagem de alunos do município que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 2,0%. Das modalidades de Educação Infantil, as turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II são ofertadas em período integral, as demais turmas em meio período. Desse modo, 100% das crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos frequentam a escola em período integral.	Garantir a oferta da modalidade de Educação Infantil a crianças de 6 meses a 3 (três) anos de idade de forma integral.

ESTRATÉGIAS

Possibilitar o deslocamento dos alunos até as instituições de educação infantil através do transporte escolar gratuito e adaptado a faixa etária;
Ampliar a oferta de vagas em turmas de Berçário, Maternal I e II;

MODALIDADE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

META PNE	DIAGNÓSTICO	META PME
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	No ano de 2013 o IDEB das escolas da rede municipal foi de 5,9, superando a meta projetada que era de 5,7. O IDEB do Ensino Fundamental II, no ano de 2013 foi de 4,6, não atingindo a meta que era de 4,9, assim observa-se que não houve crescimento.	Atingir as metas municipais para o IDEB entre os anos de 2014 a 2024.

ESTRATÉGIAS

Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas municipais junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação;
Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingi a seguinte média nacional para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental.
Ofertar cursos de capacitação aos professores, de acordo com a necessidade diagnosticada na avaliação interna municipal.

MODALIDADE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META PNE	DIAGNÓSTICO	META PME
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Houve o crescimento significativo com relação ao ingresso no curso assim como a permanência dos alunos até o final do curso. Passando de 53 no ano de 2012 para 84 no ano de 2014 e tendo a aprovação de 86% dos alunos que ingressaram. O número de abandono nos anos de 2012, 2013 e 2014 teve o a mesma porcentagem, sendo 2% do total de matriculas. O	Fortalecer o Curso Formação de Docentes e ampliar a oferta de cursos profissionalizantes em nível de aproveitamento de estudos.

	número de reprovação também diminuiu em relação ao ano de 2012, considerando que neste ano 15% dos alunos reprovaram, já no ano de 2014 apenas 1% reprovou.	
ESTRATÉGIAS		
Manter o Curso de Formação de Docentes de forma a garantir a qualidade de ensino, formando mais profissionais na área da educação;		
Fortalecer as parcerias já existentes com a Secretaria Municipal de Educação;		
Ampliar a divulgação do Curso de Formação de Docentes de modo a atrair mais matrículas;		
Buscar parcerias para que em regime de colaboração entre estado e município se estude a possibilidade de implantação de cursos técnicos em nível médio no município.		
MODALIDADE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.	Nos últimos cinco (5) anos, o número de acadêmicos residentes no município e matriculados nas instituições de ensino superior da região não cresce em grandes proporções, porém a quantidade de acadêmicos se mantem. No ano de 2010 foram **233** estudantes universitários, atualmente são **277** matriculados.	Incentivar a população com mais de 18 anos a ingressar na Educação Superior.
ESTRATÉGIAS		
Manter e prever no orçamento anual, o subsídio à Associação dos Acadêmicos de Mallet, por meio de convênio firmado com o Município, objetivando incentivar o acesso dos munícipes à Educação Superior, garantindo 100% das despesas com o transporte entre os municípios mais próximos.		
Disponibilizar na Biblioteca Cidadã computadores com acesso à Internet para estudos e pesquisas acadêmicas.		
Disponibilizar máquina fotocopiadora, com preço acessível para que os acadêmicos possam fotocopiar o que precisarem em relação a seus estudos acadêmicos.		
Disponibilizar na Biblioteca Cidadã exemplares de livros relacionados aos cursos procurados pelos munícipes.		
Apoiar e oportunizar aos acadêmicos, projetos com temáticas ligadas ao município, às questões cidadãs e qualidade de vida, nas áreas social e educacional, sendo aplicados nas esferas que couberem.		
Assegurar mecanismos de apoio, como jurídica e contábil, à manutenção da Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul e Dorizon.		
MODALIDADE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	No município 82% dos Profissionais do Magistério possuem a formação exigida na LDB 9.394/96 e 18% possuem o curso de formação de docentes (magistério).	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
ESTRATÉGIAS		
Estimular a formação específica dos profissionais da educação através da oferta de transporte gratuito até a instituição de ensino;		
Incentivar docentes que não possuem formação superior a buscar qualificação;		
Possibilitar aos profissionais que em suas horas-atividade se qualifiquem através de grupos de estudos e/ou atividades referente a seu campo de atuação;		
Ofertar programas de formação continuada na área de atuação;		
MODALIDADE FORMAÇÃO		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Dos profissionais do magistério que possuem educação superior, os que possuem pós-graduação correspondem a 72% e os que estão com mestrado em andamento corresponde 3% do total de 82%. Já os profissionais que não possuem pós graduação somam 25% do quadro.	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino
ESTRATÉGIAS		
Incentivar os profissionais que não possuem pós-graduação, disponibilizando as horas atividade para estudo, quando feita na modalidade a distância.		
Firmar parceria com instituições de educação, a fim de organizar turmas de pós graduação na área de Educação no município;		
MODALIDADE PLANO DE CARREIRA		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Os profissionais do magistério do município de Mallet tem seu Plano de Carreira e Remuneração, Lei nº 1055/2012, porém, um novo plano já vem sendo discutido em consonância com o Plano Nacional de Educação.	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal
ESTRATÉGIAS		
Construir o Plano de Carreira dos professores municipais, obedecendo a legislação vigente;		
Garantir a remuneração dos profissionais do magistério da rede municipal com base no piso nacional.		
MODALIDADE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO		
META PNE	**DIAGNÓSTICO**	**META PME**
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Pode-se constatar que é muito complexo prever os aumentos de recursos, pois os repasses recebidos pelo município é variável e portanto, as estratégias devem ser construídas de forma prudente.	Aplicar efetivamente, os recursos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Público de qualidade.
ESTRATÉGIAS		
Garantir recursos para o cumprimento das estratégias estabelecidas nas Metas 01 e 02 do Plano Nacional de Educação, que tratam da Educação Básica;		
Assegurar recursos para o suprimento dos profissionais da educação, para cumprimento da meta 17, que trata da valorização profissional;		
Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;		
Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.		
Aplicar cerca de 10% oriundo do Fundeb para investimentos nas unidades educacionais;		
Garantir correto preenchimento dos Sistemas de Informação que fornecem dados que servirão como base para repasse de recursos.		
Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para garantia de transporte escolar de qualidade.		
Fomentar discussões, junto à União, para a incorporação dos gastos com alimentação escolar, no índice dos gastos da educação municipal e estadual.		

REFERÊNCIAS

BRASIL, Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL, Governo Federal. **O Plano Municipal de Educação:** Caderno de Orientações. Ministério da Educação, 2014.

BRASIL, Governo Federal. **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação, 2014.

CASAGRANDE, R. C. de B. (org.) **Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental: saberes e práticas.** Curitiba, SEED – PR, 2012.

CASAGRANDE, R. C. de B. (org.) **Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental: saberes e práticas.** Curitiba, SEED – PR, 2012.

SITES
http://cidades.ibge.gov.br

http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao
http://nca.ufma.br/l
http://aplicacoes.mds.gov.br
http://www.fnde.gov.br. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
http://ideb.inep.gov.br
http://simec.mec.gov.br
http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme#pme-2
http://pne.mec.gov.br/
http://www2.camara.leg.br
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DC70449A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
051/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/05/2015**	**03/06/2015 03/06/2015**	**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, COR BRANCA.**	**RENAULT DO BRASIL S.A.** CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73	**44.550,00**	**90 (noventa) DIAS**
052/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/05/2015**	**03/06/2015 03/06/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP.** CNPJ nº 10.917.290/0001-96	**45.900,00**	**12 (DOZE) MESES**
					QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ nº 02.068.549/0001-43	**56.600,00**	
					TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ nº 06.885.679/0001-20	**52.900,00**	
053/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/05/2015**	**03/06/2015 03/06/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI,** inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	**8.000,00**	**12 (DOZE) MESES**
					SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02	**35.600,00**	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7E1E652B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
03/06/2015	145/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 25: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG +12,5MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – UNID.: FRASCO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 5,86

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A69B9C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147-15 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008-15

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, que visa o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, e Departamento de Saúde, de forma fracionada, para

entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, da **RERRATIFICAÇÃO** do ato convocatório, tendo em vista que foi constatada a ausência da descrição de alguns produtos no TERMO DE REFERÊNCIA e assim a necessidade da complementação das descrições dos itens dos Lotes 01, 02 e 03, conforme novo Termo de Referência, em anexo. As demais disposições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 permanecem inalteradas.

Porto Amazonas, 08 de junho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 01 – Leite, Laticínios e Derivados

Cód.	Nome	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6503	Creme de Leite Fresco 350g Embalagem: potes contendo 400 gr.	PT	60,00	3,60	216,00
6436	Iogurte com polpa de frutas sabor côco Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado de coco (água, açúcar líquido invertido, polpa de coco, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio) estabilizante gelatina e fermento lácteo. Embalagem: de 1000 gr/l íntegras e sem vazamentos. Validade: deve estar com no mínimo 20 dias de validade no dia da entrega.	LT	450,00	3,75	1.687,50
6435	Iogurte com polpa de frutas sabor morango Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, espessante: gelatina e fermento lácteo. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. Embalagem: de 1000 gr/l íntegras e sem vazamentos. Validade: deve estar com no mínimo 20 dias de validade no dia da entrega.	LT	1.050,00	3,75	3.937,50
6437	Iogurte com polpa de frutas sabor salada de frutas Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconsituído semidesnatado, açúcar, preparado de frutas (água, açúcar líquido invertido, polpa de mamão, banana e maçã, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, corante artificial amarelo crepúsculo, corante artificial vermelho ponceau, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio) e fermento lácteo. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: de 1000 gr/l íntegras e sem vazamentos. Validade: deve estar com no mínimo 20 dias de validade no dia da entrega.	LT	450,00	3,75	1.687,50
6438	Leite pasteurizado integral tipo B Pasteurizado e homogeinizado. Embalagens: pacotes leitoso contendo 1 litro, sem furos ou danificados, pacote deve apresentar-se limpo. Validade: deve estar com no mínimo 6 dias de validade no dia da entrega.	LT	9.000,00	2,20	19.800,00
6439	Queijo mussarela fatiado Ingredientes: Leite, sal, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco, creme homogêneo,cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Embalagens: de no máximo 1 kg, e as fatias separadas por papel manteiga. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso , data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser processado e embalado no dia da entrega e deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	450,00	18,05	8.122,50
6494	Requeijão cremoso 500g Creme de leite pasteurizado, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e acidulante: ácido láctico), cloreto de sódio, estabilizantes: (pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de sódio, hexametafosfato de sódio e fosfato dissódico), conservadores: sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: bisnagas de 400 gr.	PT	50,00	6,50	325,00
				Total Máximo Lote 1	**R$ 35.776,00**

LOTE 02 – Panificados

Cód.	Nome	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6418	Pão caseiro integral Embalagem de 400g. Validade mínima de 5 dias.	KG	400,00	7,00	2.800,00
6500	Pão de Leite 30gr/65gr	KG	100,00	10,00	1.000,00
6416	Pão francês integral Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto preparado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. Peso líquido 50 gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	KG	460,00	7,00	3.220,00
6417	Pão francês Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado,queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50gr. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	KG	2.760,00	6,00	16.560,00
6499	Pão Tipo Hot Dog 30gr/65gr	KG	285,00	10,00	2.850,00
				Total Máximo Lote 2	**R$ 26.430,00**

LOTE 03 – Carnes, embutidos e frios

Cód.	Nome	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6454	Bacon Cortada conforme solicitado, resfriada. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da	KG	30,00	16,20	486,00

	Saúde.				
6492	Banha suina 1KG Embalagem: contendo 1 kg. Validade: produto deve apresentar prazo de validade de 6 meses e entregue com no maximo um mês de fabricação.	KG	30,00	6,30	189,00
6445	Carne bovina - músculo sem osso Cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2.280,00	12,50	28.500,00
6443	Carne bovina acém – picadão Acem cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2.000,00	12,80	25.600,00
6444	Carne bovina moída Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2.700,00	13,90	37.530,00
6442	Carne bovina patinho Bifes batidos no processador e cortados em tiras (escalopinhos) resfriada, sem gorduras, aparas ou osso. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	100,00	19,95	1.995,00
6446	Carne bovina, posta branca ou vermelha Cortada em bifes ou conforme solicitado no pedido, resfriada e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	760,00	17,50	13.300,00
6447	Carne frango, coxa e sobrecoxa congelada, separado mecanicamente a parte da coxa da parte da sobrecoxa, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens:produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2.680,00	4,95	13.266,00
6448	Carne frango, peito sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com registro no SIF ou SISPUnidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	2.030,00	8,90	18.067,00
6449	Carne suína, pernil Sem pele e sem osso, resfriada e de 1ª qualidade. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagens:produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	1.460,00	10,50	15.330,00
6453	Empanado de frango Carne de frango, água,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, farinha de arroz, proteína de soja, especiarias, sal, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316). Contém glúten. Contém gordura vegetal hidrogenada. Validade: mínima de 180 dias. Peso: 100g.	UN	800,00	0,90	720,00
6452	LInguiça calabresa Carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, especiarias: pimenta vermelha e alho, aroma natural: pimenta preta, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS 300), corantes naturais: caramelo IV (INS 150d) e carmim de cochonilha (INS 120) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: mínima de 120 dias.	KG	80,00	12,65	1.012,00
6451	Linguiça tipo toscana 1ª qualidade. Ingredientes: Carne suína, água, sal, temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante ácido ascórbico (INS 300). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto.Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	450,00	11,30	5.085,00
6450	Ovos de galinha branco Ovo classe A, cor branca,frescos,tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens: duzias contida em caixas de papelao resistente e que contenham a data de validade e identificação do fornecedor e registro nos órgãos de inspeção sanitária e órgãos competentes. Produto com no máximo 10 dias de classificação.	KG	2.540,00	3,50	8.890,00
6441	Presunto sem capa de gordura fatiado Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), maltodextrina condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. com registro no SIF ou SISP, produto com cheiro próprio, sabor suave,não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, e resfriado. Embalagens: de no máximo 1 kgne que contenham especificados o local de origem do produto, peso , data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser processado e embalado no dia da entrega e deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	500,00	18,45	9.225,00
6440	Salsicha tipo hot dog congelada Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais (com noz-moscada e mostarda), maltodextrina, aroma natural de fumaça. Estabilizante: Tripolifosfato de sódio 451i; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Antioxidante: Eritorbato de sódio INS 316; Conservantes: Nitrito INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: urucum INS 160b. Não contém glúten. Embalagem: com 500 gr e 3 kg intactas e sem furos. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	KG	1.350,00	6,50	8.775,00
				Total Máximo Lote 3	**R$ 187.970,00**
				Total Máximo De Todos Os Lotes	**R$ 250.176,00**

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de fornecimento:

2.1 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

2.2 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

2.2.1 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

2.3 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Amazonas/PR, 02 de junho de 2015.

IVONE RIBATSKI
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ZENAIDE R. SCHÜHLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

DIRLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE3ED515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 004

Em cumprimento às determinações do Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 098/2015, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 003, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

ATENDENTE DE CRECHE - VÓ LUIZA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
497472	ELIS CRISTINA PESK	06/09/1988	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
498931	DAYANE APARECIDA NOIMA	01/01/1990	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00	0,00	**52,00**
499868	THAIS SCHNEIDER	29/11/1989	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**

LEIA-SE:

ATENDENTE DE CRECHE - VÓ LUIZA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF
497472	ELIS CRISTINA PESK	06/09/1988	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	7,00	**59,00**
498931	DAYANE APARECIDA NOIMA	01/01/1990	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00	3,50	**55,50**
499868	THAIS SCHNEIDER	29/11/1989	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	3,50	**53,50**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

ITIBERÊ QUINTILIANO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CA38590

